ANNO LII. NUMERO 290 — QUARTA FEIRA 20 DE DEZEMBRO DE 1876

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.
Por tres mezes adiantados . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . 12$000
Por um anno idem . . . 24$000
Cada numero avulso . . . $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA.
Por tres mezes adiantados . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . 20$250
Por um anno idem . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, no Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Augusto Gomes e Silva, na Parabyba; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; João Antonio Machado, no Pilar das Alagôas; Alves & C., na Bahia; e A. Xavier Leite & C., no Rio de Janeiro.

PARTE OFFICIAL.

Ministerio da agricultura.

DIRECTORIA DE AGRICULTURA.

N. 33.—2ª secção.—Directoria de agricultura.—Rio de Janeiro. — Ministerio dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas em 13 de outubro de 1876.

Illm. e Exm. Sr.—Em vista da immediata e imperial resolução de 4 do corrente, tomada de accôrdo com o parecer da secção dos negocios do imperio, exarado em consulta de 14 de agosto ultimo, pela qual Sua Alteza a Princeza Regente, em nome do Imperador, houve por bem decidir que não cabe recurso para o ministro das decisões dos presidentes de provincia proferidas acerca de multas impostas pelas autoridades administrativas e judiciarias por infracção dos regulamentos expedidos para execução da lei n. 2.040 de 28 de setembro de 1871, como alias é expresso nos arts. 43 do regulamento n. 4,835 de 1º de dezembro do mesmo anno, e 99 do regulamento n. 5,135 de 13 de novembro de 1872; declaro a V. Exc. que não tomo conhecimento do recurso interposto pelo cidadão Miguel José dos Santos do despacho dessa presidencia, que confirmou a decisão recorrida da collectoria das rendas geraes do municipio de Cabo-Frio.

O que communico a V. Exc. para sua intelligencia e devidos effeitos, em solução a seu officio de 30 de junho ultimo.

Deus guarde a V. Exc.—*Thomaz José Coelho de Almeida.*—Sr. presidente da provincia do Rio de Janeiro.

Parecer do procurador da corôa, soberania e fazenda nacional a que se referem os avisos ns. 4 e 33 de 13 de outubro de 1876.

Procuradoria da corôa, soberania e fazenda nacional.—Rio de Janeiro, 13 de julho de 1876.—Illm. e Exm. Sr.—Emittindo o parecer exigido por V. Exc. sobre o recurso que interpoz Mariano José do Couto do despacho da presidencia da provincia do Rio Grande do Sul, que negou provimento ao recurso pelo mesmo interposto da decisão da alfandega da cidade de Porto Alegre que o multou na quantia de 100$000, como incurso na sancção do art. 33 do regulamento n. 4,835 de 1 de dezembro de 1871, por não ter dado á matricula no devido prazo o ingenuo Candido, filho de sua escrava Norberta, cabe-me declarar que, de inteiro accordo com a opinião do illustrado chefe da directoria central e interino da agricultura, o Sr. Dr. Gusmão Lobo, me parece indubitavel não caber da decisão que em grão de recurso proferio o presidente da provincia do Rio Grande do Sul o segundo recurso interposto pelo supplicante para V. Exc., não só em virtude do principio de direito—que não se admitte recurso de recurso—como tambem em face do art. 43 do citado regulamento, em cujos litteraes termos o recurso para o ministro sómente tem cabimento quando as multas forem impostas pelos proprios presidentes de provincias ou pelo director geral das rendas publicas, não cabendo das impostas pelas outras autoridades administrativas de inferior categoria (como na especie sujeita) nenhum outro recurso se não para os mesmos presidentes de provincia. Eis quanto, enunciado o parecer exigido por V. Exc., me cabe dizer relativamente á questão a que são concernentes os papeis inclusos. Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro Thomaz José Coelho de Almeida, ministro e secretario de estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas. — O desembargador procurador da corôa, *João Evangelista de Negreiros Sayão Lobato.*

Parecer da secção dos negocios do imperio do conselho de estado a que se referem os avisos ns. 4 e 33 de 13 de outubro de 1876.

SENHORA.—Por aviso de 7 de agosto do corrente anno, expedido pela secretaria da agricultura commercio e obras publicas, ordenou Vossa Alteza Imperial que a secção dos negocios do imperio do conselho de estado consultasse com seu parecer sobre o quesito seguinte:

« Das decisões proferidas pelo presidente de provincia em petição de recurso, nos casos de que trata a primeira parte do art. 43 do regulamento approvado pelo decreto n. 4.835 de 1 de dezembro de 1871, cabe recurso para o governo imperial? »

A secção, cumprindo a ordem de Vossa Alteza Imperial, responde que, tendo sido o governo, pelo art. 9º da lei n. 2,040 de 28 de setembro de 1871 que regulou a condição dos nascituros de mulher escrava, e mandou proceder a matricula de todos os escravos existentes no imperio e dos filhos livres que nascessem das escravas desde a data da mesma lei, autorizado a impor multas até 100$000, e penas de prisão até um mez, em seus regulamentos para execução desse acto legislativo: e tendo o governo, em virtude da sobredita autorisação, estabelecido no cap. 8º do regulamento n. 4,835 de 1 de dezembro de 1871 as multas e penas em que incorreriam os infractores do mesmo regulamento, e designado as autoridades a quem competia a imposição das ditas multas e penas, bem como os recursos permittidos aos que se sentissem aggravados por taes autoridades, a questão ora sussitada outra solução não póde ter que a constante do mesmo regulamento.

Se, pois, o art. 43, tratando dos recursos, fixou a regra de que elles somente se admittiriam em primeiro lugar para os presidentes nas provincias, quando as multas fossem impostas pelas autoridades administrativas e judiciarias nas mesmas provincias; em segundo lugar para o ministro, quando impostas pelos presidentes de provincias, ou director geral das rendas publicas; e em terceiro lugar para o conselho de estado, quando impostas pelo ministro; é obvio que não deixou a cada classe de recorrentes se não uma autoridade para tomar conhecimento dos recursos e que, proferida a decisão final por essa autoridade, nenhuma outra poderia intervir em suas decisões.

Isto posto, entende a secção que das decisões dos presidentes de provincia em materia de multas relativas á execução do regulamento n. 4,835, por via de recurso das imposições determinadas pelas autoridades administrativas e judiciarias das respectivas provincias, não ha nenhum recurso, e que os processos se devem julgar findos, uma vez pronunciada a decisão por via de recurso.

A secção do imperio, tendo em vista os documentos que acompanharam o citado aviso, com quanto não fosse chamada a dar sobre a questão, de que tratam, parecer algum, não podia prescindir do exame desses documentos, principalmente quando nelles se havia discutido a questão da competencia do governo para tomar conhecimento, por via de recurso, das decisões dos presidentes sobre a materia sujeita.

Consultando esses documentos, a secção encontrou os pareceres do illustrado chefe da directoria de agricultura e desembargador procurador da corôa, ambos concordes na doutrina de que o governo não tem competencia para tomar conhecimento de taes recursos; e de accôrdo com a opinião desses dous funccionarios, a secção não hesita em responder negativamente ao quesito proposto: isto é, que não cabe recurso para o governo imperial das decisões a que se refere o mesmo quesito.

Vossa Alteza Imperial, porém, decidirá o que fôr mais acertado.

Sala das conferencias da secção dos negocios do imperio do conselho de estado, em 14 de agosto de 1876.—*José Pedro Dias de Carvalho.*—*Jeronymo José Teixeira Junior.* — *Paulino José Soares de Souza.*

Resolução.—Como parece.—Palacio do Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1876.—PRINCEZA IMPERIAL REGENTE. — *Thomaz José Coelho de Almeida.*

Governo da provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 1876.

Actos:

— O presidente da provincia, resolve exonerar de ajudante do archivista da secretaria da presidencia, ao bacharel João Vasco Cabral.— Communicou-se ao thesouro provincial.

—O presidente da provincia resolve nomear para ajudante do archivista da secretaria da presidencia, o official de gabinete, bacharel Manoel Joaquim Silveira, que fica dispensado deste ultimo logar.— Communicou se ao thesouro provincial.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o official maior da secretaria do tribunal do commercio, bacharel Julio Augusto da Cunha Guimarães, resolve conceder-lhe 60 dias de licença, sem ordenado, para tratar de sua saude onde lhe convier.

— O presidente da provincia, tendo em vista a proposta do administrador do theatro de Santa Isabel, constante do officio de 22 do corrente, resolve, nos termos do § 7º do art. 2º do regulamento de 29 de julho de 1868, nomear o Dr. João Ferreira da Silva, medico do mesmo theatro.—Communicou-se ao administrador.

Officios:

— Ao commandante das armas.— Sirva-se V. Exc. de informar sobre o que pede ao governo imperial, no requerimento junto, o ex-soldado do 9º batalhão de infantaria, Lourenço José Ferreira.

— Ao mesmo.— Tendo o ministerio da guerra, approvado, conforme foi declarado em aviso de 21 do corrente, a deliberação que tomei de conceder permissão ao tenente coronel Antonio Eduardo Martini, commandante do presidio de Fernando de Noronha, para recolher-se a esta capital e nella aguardar a decisão do governo imperial, sobre a exoneração por elle pedida d'aquelle commando; assim o communico a V. Exc. para seu conhecimento, e afim de o fazer constar ao dito tenente-coronel.

— Ao mesmo — Deferindo o requerimento do capitão Gregorio Francisco de Torres Vasconcellos, autoriso V. Exc., nos termos de sua informação n. 955 de 22 do corrente, a mandar dar baixa ao soldado Pedro de Oliveira e Mello, visto ter-se reconhecido ser elle o escravo Manoel, reclamado pelo supplicante, ao qual deverá ser entregue dito escravo, depois de indemnisada a fazenda, dos vencimentos abonados a este, conforme o disposto no aviso circular n. 595 de 27 de dezembro de 1860.

— Ao mesmo. — Declarando-me o ministerio da guerra, por aviso de 20 do corrente, ficar approvada a licença de 3 mezes com vencimentos na forma da lei, concedida por esta presidencia, ao 2º cirurgião do corpo de saude, Dr. José de Miranda Curio; assim o communico a V. Exc., para seu conhecimento. *Mutatis mutandis* á thesouraria de fazenda.

— Ao director geral da repartição da estatistica. — Remetto a V. Exc., em satisfação ao pedido constante de seu officio de 30 de setembro ultimo findo, n. 6,869, a inclusa tabella dos empregados que esta provincia mantém, com declaração dos diversos ramos do serviço provincial, do numero dos empregados e dos vencimentos annuaes de cada um.

— Ao chefe de policia.— Para cumprimento do aviso circular junto, de 18 deste mez, expedido pelo ministerio da agricultura, recommendo a V. S. que, no mais curto prazo, se sirva de informar quantos escravos entraram e sahiram desta provincia nos annos de 1872, 1873, 1874 e 1875, descriminado o movimento relativo a cada anno e declarado o numero dos filhos livres que tenham acompanhado os mesmos escravos.— *Mutatis mutandis* ao thesouro provincial.

— Ao mesmo.— A' vista do officio junto, do juiz de direito de Goyanna, que me devolverá, providencie V. S. de modo conveniente para que a falta de autoridade policial a que allude o citado officio, não sirva de embaraço á reunião da junta revisora d'aquella comarca.

— Ao desembargador presidente interino da relação.— Transmittindo a V. S, em original, o incluso officio do 2º tabellião do termo de Triumpho, consultando se tem direito de haver custas do réo, em cujo processo foi julgada perempta a accusação por parte da justiça publica, solicito de V. S. que emitta seu parecer a respeito.

— Ao mesmo.—Transmittindo a V.S., em original, o incluso officio, que opportunamente será devolvido, do juiz municipal do termo de S. Bento, que consulta como deve proceder quando tiver de abrir o concurso para a serventia vitalicia dos officios de escrivão do jury e execuções criminaes, solicito de V. S, que emitta seu parecer a esse respeito.

— Ao director do arsenal de guerra.— Representando me o commandante das armas, em seu officio n. 970 de 27 do corrente, que a jarra de madeira da casa da guarda da alfandega, precisa de 2 arcos de ferro, sirva se V. S. de providenciar para que um tanoeiro vá alli fazer aquelle serviço.

— Ao inspector do de marinha — Autoriso V. S. a fornecer ao commandante do presidio de Fernando, 394 kilos e 452 grammas de polvora propria para salvas, visto não poder o arsenal de guerra satisfazer o pedido d'esse genero por não tel-o, convindo que seja extrahida conta da importancia da mencionada polvora, afim de ser o ministerio da marinha indemnisado pelo da guerra. E porque não possa semelhante genero ser conduzido nos vapores da companhia Pernambucana, visto não receberem estes materias inflammaveis ou explosivas, recommendo a V. S. que o remetta á seu destino, no primeiro navio de guerra que tenha de ir estacionar n'aquella ilha.

— Ao da thesouraria de fazenda.— Mande V. S. entregar ao pagador interino da commissão encarregada do prolongamento da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, Guilhermino Paes Barretto, 18:000$000, afim de occorrer ás despezas relativas ao corrente mez; conforme solicitou o respectivo engenheiro em chefe, por officio de hontem datado, sob n. 115.— Communicou-se ao engenheiro chefe da commissão.

— Ao mesmo.— Se estiver regular a inclusa conta, mande V. S. pagar a Basilio José da Hora, conforme solicitou o engenheiro das obras militares, em officio de 27 do corrente, n. 162, 180$000, correspondente a 1ª prestação estabelecida pelo contrato para execução dos concertos precisos nos portões e cavallariças do quartel da companhia de cavallaria.— Communicou se ao mencionado engenheiro.

— Ao mesmo.— Declaro a Vmc. para os devidos fins que, de accordo com a sua informação de 27 do corrente, n. 703, relevo Ignacia Joaquina dos Santos da multa que, por infracção do art. 21 do regulamento n. 4,835 de 1º de dezembro de 1871, lhe impôz o collector do municipio de Barreiros. — *Mutatis mutandis*, quanto ás multas impostas pela collectoria do Cabo, ao Barão de Araripe, Dr. João Carneiro Leão, Francisca Maria Ferreira, Antonia Maria de Araujo e João Monteiro de Azevedo.

— Ao mesmo.— Devolvo a V. S. os titulos de nomeação de Luiz Machado Botelho e Tranquilino Ildefonso da Cunha, para cobradores da recebedoria de rendas.

— Ao mesmo.— Para os fins convenientes communico a V. S., que o juiz de direito de Cimbres, bacharel Francisco Brandão Cavalcante de Albuquerque, deixou, por motivo de molestia, o exercicio de seu cargo, em 16 do corrente.

— Ao mesmo. — Para os fins convenientes, communico a V. S., que o juiz municipal de Caruarú, bacharel Sebastião do Rego Barros, a 20 do corrente, entrou no goso da licença de 60 dias, que lhe foi concedida para tratar de sua saude.

— Ao mesmo. — Para os fins convenientes, communico a V. S., que o promotor publico de Goyanna, bacharel Sebastião Cordeiro Coelho Cintra, reassumio o exercicio de seu cargo, a 16 do corrente.

— Ao do thesouro provincial.—Segundo a informação dessa inspectoria, de 27 do corrente, sob n. 705 e conforme a conta junta, mande Vmc. indemnisar o cofre da repartição da policia, da quantia de 65$000, despendida com a condução de fardamento e armamento para a guarda local de Floresta.

— Ao mesmo.—Ao Dr. chefe de policia mande Vmc. fornecer, com a possivel brevidade, um livro de 300 folhas, com 56 centimetros de comprimento e 30 centimetros e 2 millimetros de largura, riscado, numerado e com todos os dizeres impressos para entrada e sahida dos presos recolhidos á casa de detenção.

— Ao mesmo.—Devolvo a Vmc. o certificado junto para que, de conformidade com a sua informação de 27 do corrente, sob n. 703, mande pagar a Joaquim Elias de Carvalho Moura, arrematante do empedramento da estrada do norte, entre a cidade de Goyanna e os rios Bú e Itapirema, 933$066, correspondente á segunda prestação daquella obra.

— Ao mesmo.—Nos termos de sua informação de hontem datada, sob n. 710, mande Vmc. entregar ao vigario da freguezia de Santo Antão, conego Antonio Pinto de Abreu, 60 $000, proveniente do producto da 6ª parte da loteria n. 199, extrahida em favor das obras da matriz da mesma freguezia. Opportunamente resolverei a consulta constante da citada informação.

— Ao engenheiro encarregado das obras militares.—Achando-se arruinado o encanamento de gaz na casa da guarda da alfandega e bem assim o apparelho de limpeza, haja Vmc. de, entendendo-se com os gerentes das companhias incumbidas daquelles serviços, providenciar em ordem a serem feitos com urgencia os reparos necessarios.

— Ao commandante do presidio de Fernando.—Transmitto a Vmc. os inclusos papeis referentes á quatro sentenciados que pedem uma gratificação por estarem servindo de amanuenses da secretaria desse commando, afim de que informe circumstanciadamente a respeito, tendo em vista as informações que acompanham ditos papeis.

— Ao commissario vaccinador provincial.—Remetta Vmc. á secretaria desta presidencia, alguns tubos contendo lympha vaccinica.

— Ao juiz de direito presidente da junta revisora de Cimbres.—Em additamento a meu officio de 24 do corrente, declaro a Vmc., para seu conhecimento e direcção, que, segundo informou o Dr. chefe de policia, em officio n. 1,110, de 27 do corrente, acha se no exercicio de delegado desse termo, desde o dia 28 de outubro, o 2º supplente respectivo Balbino Bezerra Cavalcante, sendo que estão providos os lugares de 1º e 3º supplentes do mesmo delegado.

— Ao presidente da junta classificadora de escravos do Cabo.—Em officio de 11 do corrente consultou Vmc. se, em vista do decreto n. 6,341, de 20 de setembro, deve a junta classificadora de escravos desse municipio, concluir os seus trabalhos principiados, ou suspendel-os até que seja por esta presidencia designado dia em que a mesma junta deva reunir-se quando se tenha de applicar alguma quota disponivel do fundo de emancipação. Em resposta declaro lhe que, de conformidade com o disposto no artigo 3º do citado decreto, essa junta deve suspender os seus trabalhos até que, tendo de applicar alguma quota disponivel do fundo de emancipação, seja designado por esta presidencia dia para ter logar a sua reunião.

— Ao juiz de paz presidente da junta de alistamento da parochia de Nossa Senhora do O' de Goyanna, João da Costa Ribeiro.—Declarando o juiz de direito de Goyanna em officio de 21 do corrente, não ter até aquella data recebido o alistamento dessa parochia, recommendo a Vmc. que sem perda de tempo remetta ao mesmo juiz o alistamento procedido por essa junta, informando com urgencia a razão da falta em que incorreu, e no caso de não estarem ainda terminados os trabalhos, convém que sejam elles com brevidade concluidos. Outro sim, nesta data expeço de novo as necessarias ordens no sentido de serem pelos agentes policiaes dos districtos dessa parochia fornecidas as listas de que trata o paragrapho unico do art. 14 do regulamento n. 5,881 de 27 de fevereiro de 1875. — Officiou-se ao subdelegado da parochia.

— Ao gerente da companhia de Fiação e Tecidos.—Constando-me que os orphãos entregues á essa empreza para mantel-os, educal-os e ensinar-lhes a profissão de fiandeiros e tecelões, de conformidade com o seu contrato celebrado com a provincia, não são bem tratados, e nem essa empreza, convidada por diversas vezes pela Santa Casa de Misericordia tem querido assignar o contrato para garantia do futuro dos mesmos orphãos, recommendo a Vmc. que me informe sobre o tratamento que alli recebem os ditos orphãos e bem assim acerca dos motivos porque se recusa a referida empreza a assignar o contrato de garantia.

— Ao commissario de policia da Victoria.—Accuso o recebimento do officio de Vmc., de 29 do corrente, com que apresentou-me a praça João Manoel do Nascimento com destino ao exercito, e em resposta recommendo lhe que me informe com urgencia se a remessa da dita praça teve lugar em execução de pena imposta pelo respectivo conselho peremptorio.

— Ao de Caruarú.—Cumpre que Vmc. faça recolher ao thesouro provincial o capote que recebeu alem do numero legal, não devendo destinal-o a praça a quem já foi entregue esse artigo de fardamento em 9 de abril ultimo. Assim fica respondido seu officio de 29 de outubro.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

Officios:

— Ao inspector do thesouro provincial.—De ordem de S. Exc o Sr. presidente da provincia, communico a V. S. que o inspector geral da instrucção publica participou me que em 11 do corrente falleceu o professor da cadeira de ensino primario da villa de Bom Conselho, Vicente Ferreira da Cruz.

— Ao juiz de direito do Rio Formoso —O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S, de 25 do corrente; communicando haver no dia anterior encerrado a 4ª sessão do jury do termo do Rio Formoso.

— Ao presidente da junta municipal de Goyanna.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia accuso o recebimento do officio de 18 do corrente, com o qual Vmc. remetteu copia da lista de qualificação de votantes organisada ultimamente por essa junta.

— Ao commandante do presidio de Fernando.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S. que por despacho desta data concedeu ao major da praça desse presidio, José Bonifacio dos Santos Merguilhão licença para no seu regresso á esta capital, conduzir 2 cavallos havidos por compra, um ao conselho economico do mesmo presidio e outro a um particular.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 1876

Barão de Araçagy.—Deferido com o officio desta data ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Basilio José da Hora.—Deferido com o officio desta data á thesouraria de fazenda.

Francisco Xavier Pinto Lima.—Sim, pagos os direitos fiscaes e procedidas as diligencias do estylo.

Fielden Brothers.—Deferido com o officio desta data ao Sr. inspector do thesouro provincial.

Capitão José Alves Marinho Falcão.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Joaquim Fragoso Pereira.—Fica relevado.

João José de Miranda Rocha Pita.—Sim, mediante recibo.

Manoel Soares de Albuquerque Preacó.—Deferido com o officio desta data ao inspector do thesouro provincial.

Commando das armas.

QUARTEL GENERAL DO COMMANDO DAS ARMAS DE PERNAMBUCO, 18 DE DEZEMBRO DE 1876.

Ordem do dia n. 980.

O brigadeiro commandante das armas faz certo a guarnição, para os fins convenientes:

1.º Que hontem chegaram da côrte, no vapor *Pará*, e hoje fizeram sua apresentação neste quartel general, os Srs. alferes Antonio Candido de Araujo Macedo, Augusto Francisco da Silva Rocha e João Bernardo do Rego Barros, este do 9º e aquelles do 2º batalhão de infantaria, que segundo constou de officio da repartição do ajudante general n. 11,635, de 7 do corrente datado, foram desfigados da escala de tiro do Campo-Grande, onde se achavam.

2.º Que por portaria do ministerio da guerra, de 7 deste mez, foi permittido ao Sr. alferes do 11º batalhão de infantaria, João Francisco do Espirito Santo, que se destina a provincia do Pará, demorar-se aqui por tempo de um mez, findo o qual deverá seguir para o seu destino.

3.º Que approvou o engajamento, que contrahiram a 12 por 3 annos, o soldado Manoel Francisco Pereira do Nascimento, e a 15 por 6 annos, o cabo de esquadra Pedro Xavier dos Reis e o soldado Manoel José Dias Cabral, do 2º batalhão da referida arma, percebendo os vencimentos estabelecidos por lei, e o premio de 250$ o primeiro, e de 500$ os demais; sendo todos em inspecção de saúde, julgados aptos para continuar no serviço do exercito.

Assignado—*Manoel da Cunha Wanderley Lins*

Conforme.—O alferes *José Elisiario dos Santos*, ajudante de ordens interino encarregado do detalhe.

Repartição da policia.

2.ª secção.—Secretaria de policia de Pernambuco, 19 de dezembro de 1876.

N. 1181.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

A' ordem do subdelegado do Recife, Manoel José Rodrigues e Domingos, escravo de Manoel Teixeira Bastos, por disturbios.

A' ordem do de Santo Antonio, Vicente Ferreira de Mello e Albuquerque, por disturbios e offensas a moral publica.

Deus guarde a V. Exc. — Illm. e Exm. Sr. Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha, dignissimo presidente da provincia.—O chefe de policia, *Antonio Francisco Correia de Araujo.*

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

O ESTADO E A IGREJA.

Monsenhor Pinto de Campos acaba de ser suspenso de suas ordens *ex informata conscientia*, por tempo definido ou indefinido, com razão ou sem ella.

Tal é, por emquanto, o estado deste negocio. Os despachos telegraphicos limitam-se a consignar o facto.

Não lhe apontam causas nem relatam circumstancias.

Toda a discussão é, portanto, importuna e inopportuna, posto nos surprenda dolorosamente tamanha severidade contra sacerdote tão illustrado, respeitavel, cheio de serviços á igreja e ao estado, por vezes honrado pela santa sé com distinctas marcas de apreço, e não ha muito, recompensado de suas fadigas de publicista catholico, que melhor não conta o Brasil, com um rasgo de consideração por parte do santo padre como outro brasileiro não obtivera ainda.

Monsenhor Pinto de Campos não é de hoje que se faz notavel pelo fervor com que zela a doutrina da igreja.

O Espirito Santo guardava ainda nas faxas collegiaes de S. Sulpicio o joven educando que trazia predestinado para consolar a sé de Olinda de sua longa viuvez, e já o conego Pinto de Campos, n'um tempo em que não estavam em moda as disputas religiosas, escrevia uma serie de eruditos folhetos nos quaes desde a inquisição até o escaimbo das indulgencias, não houve ponto da controversia levantada pelo general Abreu e Lima que ficasse por ser defendido sem as susceptibilidades da mais exigente orthodoxia.

D'ahi, e do igual esforço com que se bateu no parlamento contra o casamento civil, adveio a monsenhor a prelazia domestica de sua santidade e sabe todo o Brasil como o nosso amigo se ha desempenhado do prelaticio encargo.

No mais aceso da questão religiosa publicou elle nas columnas do *Globo*, com a devida resalva deste estimavel collega, a melhor defeza do *Syllabus* que se conhece em nossa lingua, e, força é confessa-lo, tão suavemente attractiva que conciliou sympathia á sua causa, até então só asperamente defendidas pela imprensa ultramontana.

Ainda depois monsenhor Pinto de Campos publicou a *Missão de Christo*, livrinho que subscripion para meninos, mas que a nossa e a imprensa portugueza julgaram digno de grandes elogios, por substanciar em primorosa synthese o que fôra preciso recolher em numerosos volumes, e por faze-lo na mais pura linguagem e com a mais discreta escolha.

Monsenhor Pinto de Campos acabava aliás de ser eleito representante temporario da nação e indicado á corôa em lista triplice no momento em que se diz haver sido suspenso.

Sabemos tudo isso, já vê o Sr. Saldana, e sabemos mais que, ainda quando o nosso amigo houvesse dado justa causa a alguma medida de rigor, como não presumimos, muitas eram as considerações tiradas dos acontecimentos dos ultimos tres annos para que o Sr. D. Vital se abstivesse de ferir aquelle illustrado padre, que aliás só de passagem se achava na diocese de Olinda, tendo residencia no Rio de Janeiro.

Com tudo, para que é antecipar reflexões que o caso suggira?

Seja como fôr, não tem o governo imperial que vêr com tal suspensão, nem por ella é responsavel; pois haja ou não o bispo procedido convenientemente, usou de um direito que lhe reconhece a nossa legislação, qual o consagrou desde *1573* o concilio de Trento.

Das suspensões *ex-informata conscientia* não cabe recurso á corôa, e nem foi obra do gabinete 25 de junho, nem de algum emperrado conservador o decreto de 1857 que assim preceituou mas do Sr. Nabuco de Araujo, espirito liberal e progressista, que ainda em 1869 defendeu seu acto no senado com costumada proficiencia.

O que quereria o Sr. Saldanha Marinho que fizesse ou faça o governo?

Ainda quando se prove que o bispo não se tenha havido com a necessaria discrição, ou mesmo que tenha errado, hypotheses que em tempo habil, não duvidaremos discutir, por nossa propria conta, o governo não tem competencia para reparar o aggravo como não a tem para reparar muitos outros.

Dir-se-ha que o meio é a revogação do decreto? Mas pode o governo fazel-o, principalmente depois que a materia foi objecto, em 1869, de uma decisão do parlamento?

Colloque o Sr. Saldanha a questão nos seus devidos termos, nos termos aceitaveis em uma discussão regular, e, embora profligando com toda a vivacidade o abuso do poder que o bispo de Olinda haja commettido, não encontrará plausivel fundamento com que accuse o gabinete de 25 de junho, o qual, de caminho seja dito, se preza o apoio de monsenhor Pinto de Campos, não póde julgar-se desairado nem offendido em sua dignidade pelo acto do Sr. D. Vital.

O gabinete de 25 de junho comprehende muito o papel de um verdadeiro governo da sociedade para confundir a causa publica com a de um amigo, embora distincto. Sua politica na questão religiosa, é hoje a mesma que hontem. Elle sabe respeitar a igreja, a liberdade e independencia necessarias á uma sociedade perfeita, como ella é, sem lhe sacrificar todavia a minima parcella da soberania civil.

Se a soberania temporal póde julgar-se offendida pela suspensão das ordens de um sacerdote, a transacção vem de longa data. Ainda no dominio do gabinete de 7 de março, que certo não incorreu na pecha de ultramontano, o respeitavel deão Dr. Farias foi suspenso de suas ordens por tempo indefinido, sem que esse gabinete julgasse opportuna ou efficaz a revogação do decreto de 1857.

Aguarde o Sr. Saldanha os factos e reconhecerá que o gabinete de 25 de junho vela attento pelos destinos do paiz, sem esquecer um só dos problemas que entendem com seu bem estar e desenvolvimento.

O que o governo não póde fazer é dar satisfação a paixões exageradas, que, em vez de buscarem a solução das difficuldades onde ella se póde achar, só nos meios radicalmente extremos, julgam poder encontrar remedio aos males, que encarecem.

O Sr. Saldanha Marinho não póde pretender que regras e estylos universalmente seguidos pela administração sejam invertidos de um momento para outro, só para satisfazer sua impaciencia.

Se é dever dos governos do systema representativo explicarem seus actos na imprensa, defenderem-se, concorrerem mesmo para formar e dirigir a opinião no sentido de suas idéas, elles não são obrigados a responder cada dia a um verdadeiro questionario sobre sua politica, de maneira a annunciarem o que pensam em cada ordem de questões, que doutrina applicariam em tal e tal emergencia, como se tirariam deste ou aquelle embaraço, o que intentam finalmente fazer em cada um dos ramos da administração.

Ainda perante o parlamento este dever dos governos é amparado por sensatas limitações, que o tornam exequivel sem prejuizo do andamento dos negocios, e tanta é a cautela com que os bons estylos parlamentares resguardam a acção do governo, para lhe não tolherem a necessaria liberdade, que o sagrado direito das interpellações está inteiramente subordinado ao prudente arbitrio ministerial.

As relações do governo com a imprensa não podem ser mais francas e explicitas do que para com o parlamento.

O Sr. Saldanha Marinho não póde desejar mais do que a affirmação que por vezes lhe temos feito sobre a politica do governo. Accrescentaremos, todavia, que o gabinete de 25 de junho não placitou bullas nem placitará uma só que, entendendo com direitos politicos ou civis, não se conformem e coadunem com os principios constitucionaes e suas legitimas derivações.

Esta S. Exc. satisfeito?

(Do Globo).

PERNAMBUCO

REVISTA DIARIA.

Exames.—No dia 16 do corrente, ás 4 horas e meia da tarde, procedeu-se ao exame das alumnas da escola publica da Cruz das Almas, que é regida pela Sra. professora D. Thereza Emilia de Souza Gomes, sob a presidencia do respectivo delegado litterario, e servindo de examinadores o Sr. professor Francisco Carlos da Silva Fragoso e professora respectiva.

O resultado foi o seguinte: approvadas com distincção, as alumnas Francisca Olympia Gomes, Idalina Maria da Paz e Vicentina Elisa Baduem; approvadas plenamente, as alumnas Saturnina Maria da Luz e Elvira Marques de Lemos.

Assistiram tambem ao acto diversas pessoas gradas.

Durante os intervallos tocou a banda de musica do 2º batalhão de infantaria da linha.

Fernando de Noronha.— Foi de novo transferida para o dia 23 do corrente a sahida do vapor *Giquiá* para esse presidio.

Missas funebres.—No dia 22 do corrente (sexta-feira), ás 8 horas e meia da manhã, devem ser celebradas, na matriz da Bôa-Vista, pelo descanço eterno da alma do major Miguel José de Almeida Pernambuco.

Mosquito — Recebemos o n. 394 desse apreciavel jornal illustrado, que se publica do Rio de Janeiro.

Via ferrea do Caxangá.—Sob a rubrica —*Apedido*—damos hoje uma queixa de assignantes dos trens dessa linha ferrea, que nos parece justa.

Chamamos para ella a attenção do Sr. engenheiro fiscal.

Cabo.—Escrevem nos dessa localidade em data de 17 do corrente:

« As frequentes e duradoras calmarias teem produzido aqui excessivo calor, que prolonga-se algumas vezes até alta noite, observando se completa ausencia das chuvas ha quasi dous mezes e o pronunciamento de phenomenos atmosphericos, indicadores de verão intenso; soprando rijo ultimamente o vento norte, que, quando demorado, produz algumas vezes a infecundidade, pela sua acção esterilisadora, operada nas plantas e até mesmo nos animaes, principalmente nos gallinaceos: oxalá, portanto, que semelhante rigor de estação seja sensivelmente modificado, para que mais tarde tambem não venha resentir-se o estado sanitario, que mantem-se inalteravel.

« A tranquillidade publica continúa sob o dominio da ordem e da paz, respeitado ainda mesmo durante o processo (*in nomine*) eleitoral, ultimamente realisado, *ad instar* do que aconteceu nos demais pontos da provincia, com satisfação dos que estygmatisam as commoções populares, sempre prejudiciaes aos interesses da sociedade, em cujas leis acha se traçada a norma de conducta de seus membros, que, infringindo as, concorrem poderosamente para aquellas commoções: a inalterabilidade da ordem publica, por isso mesmo que traduz e recommenda a indole e os costumes da população, é o reflexo da civilisação, inspirada na moral evangelisada.

« A colheita assucarina vai tornando-se abundante e animada, quanto ao seu resultado pecuniario, á vista das cotações das praças importadoras daquelle importante ramo de industria, que seria melhor apreciado, se porventura fosse o seu processo mais aperfeiçoado, e não como se pratica entre nós, que ainda mantemos a forma rotineira, com bastante despendio e avultado numero de braços, o que incontestavelmente poderia ser supprimido pelo laboratorio mechanico, usado em outros paizes, com aproveitamento notavel.

« No dia 12 do corrente responderam no juizo plenario os culpados Domingos José Pimenta e José Lucas da Silva, accusados pelo crime de offensas physicas, qualificadas graves. O *veredictum* condemnatorio do tribunal á respeito daquelles delinquentes, foi, desta vez, proferido em homenagem á magestade da justiça, e oxalá que o procedimento dos respectivos jurados, louvavel e exemplar, procure ser imitado pelos que não querem compenetrar-se do fiel desempenho do honroso mandato que a sociedade lhes confiou, para julgarem dos seus membros, quando se tornarem transgressores de suas leis. Dissemos—desta vez—porque infelizmente repetidas teem sido as sentenças absolutorias, que sem duvida contrastam com a justiça da causa, firmada na evidencia das provas, as quaes justificam com vantagem a punição.

« Existem recolhidos na cadeia desta villa seis criminosos, sendo dous condemnados, dous processados por crime de homicidio, barbaramente praticado na pessoa de uma infeliz mulher, cujos filhos orphãos, em numero de quatro, supplicam á sociedade a reparação do mal causado, um pelo crime de roubo e outro pelo de ferimentos graves.

« No termo annexo (Ipojuca) em um dos dias do mez de outubro succumbio á um tiro, que empregou-se na cabeça, penetrando, parte na massa encephalica e parte, constante de outros caroços de chumbo, na região thoraxica, offendendo o coração, um individuo proletario e obscuro, sobrecarregado de familia; estando a arma mortifera em poder de Manoel de Siqueira Cavalcante, que, segundo uns, usou della para tão barbaro e horroroso fim, e, segundo outros, fôra o acaso o motor de tão lamentavel acontecimento, que encheu de consternação a todos, principalmente aos que viram acompanhando o cadaver da victima a sua desconsolada mulher, debulhada em lagrimas, com seis filhos orphãos e sem arrimo!

« E' esse um dos casos em que a justiça deve desenvolver toda actividade, tornar-se severa no exame do facto e no resultado das diligencias necessarias á descoberta da responsabilidade respectiva, afim de que seja completa a satisfação dada a sociedade, punindo, conforme as provas colhidas o delinquente, ou mostrando que a autoria de tão descommunal assassinato não existe, por ter sido a mão do acaso quem envolveu no crepe a uma familia inteira!

« No dia 14 do corrente e por occasião de proceder-se no juizo de orphãos á avaliação dos bens deixados por José Firmino do Espirito Santo, apresentou-se José Presbytero do Espectação, sogro do inventariado, e requereu para libertar os escravos Victorino, mulato, solteiro, com 16 annos de idade e falta de um olho e defeituoso do braço, avaliado por 200$000, e Nicolão, preto, com 24 annos de idade, doente dos pés, avaliado por 300$000, mediante indemnisação em dinheiro, correspondente áquellas avaliações, o que foi deferido na forma da lei, mandando se *ex-officio* passar os respectivos titulos de manumissão: folgamos em registrar tão louvavel procedimento, que muito abona o seu autor, cujo nome por certo será gravado indelevel nas paginas da memoria daquelles beneficiados, que assim ficaram obrigados sob a salutar e protectora sombra da ingente arvore da liberdade.

« No testamento cerrado, aberto e processado no termo de Ipojuca, pelo juiz competente, com que falleceu Antonio de Azevedo Maia, morador no engenho Salgado daquelle termo, foram declarados libertos a escrava Eduviges e seus dous filhos Thereza e Francisca: eis um acto meritorio que recommenda a memoria do testador.

« Já não são estranhas nesta comarca e mesmo fóra della, as importantes obras, urgentemente reclamadas pelo estado de reuinas da igreja matriz desta villa, de sorte a ser demolida sem perda de tempo e com algum dispendio toda a parte da frente, inclusive o alicerce, acontecendo nessa occasião desabar com sorpreza a parte edificada, que abrangia o côro e era presumida mais ou menos segura, sem ter milagrosamente acontecido facto algum lamentavel.

« O distincto parocho, Rvm. José Luiz Pereira de Queiroz, que tem tornado-se incançavel, promovendo por todos os meios a seu alcance, até mesmo contribuindo, os recursos necessarios á conclusão das referidas obras, luta com sérias difficuldades para levar á effeito o seu justo e louvavel intento, pelo que já foi obrigado a restringir o numero dos operarios: portanto, é de absoluta e indispensavel necessidade a cooperação pecuniaria de todos os moradores desta localidade, especialmente os senhores de engenho e seus lavradores, para terminação das obras alludidas, devendo-se notar que trata-se de uma igreja matriz, essencial em qualquer freguezia.

« Em consequencia das mesmas obras deixa de celebrar-se no anno vindouro, como é costume, a tradicional e popular festa do martyr S. Sebastião.

« Com simplicidade e elegancia foram revestidos os actos praticados por occasião da festa de N. Sra. da Conceição, na igreja do Livramento, na qual compareceu grande numero de assistentes, observando-se tambem concurrencia na procissão, feita com ordem e alguma pompa, e havendo abundancia de fogo do ar.

« Consta-nos que no dia 1º do mez vindouro, terá lugar no convento de Ipojuca a festa antiga e popular, de Santa Christo, imagem de bastante devoção, que attrahe pessoas de pontos distanciados, como em romaria piedosa. O digno guardião daquelle convento, Fr. Ludgero, está agenciando donativos pecuniarios para os actos festivos, para os quaes, como é de esperar, a concurrencia não deverá ser somenos a dos annos transactos.

« Acha-se entre nós o Sr. Augusto Cesar de Mendonça, que com uma pequena, porém soffrivel companhia dramatica, pretende dar alguns espectaculos no hotel desta villa, onde fundou o theatro, no qual já por duas vezes exhibio-se ao publico, á quem agradou: é mister corresponder aos esforços daquelle artista, animando-o por meio da concurrencia, que é de esperar se torne effectiva, mesmo porque nenhuma distracção offerece esta localidade, e de todos os entretenimentos é o theatro um dos melhores, porque corrige os costumes, plantando assim a moralidade.

« Os alumnos e alumnas das aulas publicas desta villa, apresentaram em um dos dias do corrente mez e perante um concurso mais ou menos numeroso de espectadores as provas de capacidade e obtiveram approvação—justo premio dos seus labores escolasticos.

« Em data de 20 deste, encerraram-se os trabalhos do anno forense, os quaes aqui foram mui poucos, podendo-se até com algum fundamento dizer que quasi nenhum foi o movimento do fôro e que talvez não tivessemos um anno igual ao que finda. Estudadas as causas de semelhante differença, vê-se que uma dellas, talvez a principal, seja o augmento irregularmente feito pelo

regimento de custas, o qual, segundo dizem, vai soffrer grandes modificações, em ordem a melhor favorecer aos litigantes e mesmo aos interesses da justiça.

« Estavamos terminando esta missiva, quando inopinadamente toldou-se o firmamento, enchendo-se de nuvens negras e espessas, e logo cahiram abundantes chuvas, acompanhadas de relampagos e trovões: fazemos votos para que estas continuem em nome e por amor da salubridade publica, ameaçada de soffrer alteração, em consequencia do calor abrasador, que então reinava e que terá assim de ser modificado »

Substituição de cedulas. — Termina no fim deste mez o prazo para a substituição sem desconto, das cedulas de mil réis da 4.ª estampa.

Estas notas são estampadas em papel branco com tinta preta, tendo no centro o carimbo — HUM — com tinta azul; o emblema representa as figuras da justiça, agricultura e commercio; nos angulos superiores e inferiores tem o algarismo—1 na tarja do lado do talão a effigie de Sua Magestade o Imperador. e na opposta as armas Imperiaes.

Hospital Pedro II. — O movimento desse estabelecimento, do dia 11 ao dia 17 de dezembro de 1876, foi o seguinte:

Existiam 397, entraram 57, sahiram 31, falleceram 8, existem 415, sendo:

Homens 259, mulheres 156.

Advertencia.

Foram visitadas as enfermarias nestes dias:

A's 8 1/4, 9, 7 1/2, 6 1/2, 7 1/2, 7, 8, pelo Dr. Moscoso; as 9, 9, 8 1/2, 8, 8, 8 1/2, 8 1/2, pelo Dr. Vianna; às 9, 8, 8, 7 1/2, pelo Dr. Cysneiro de Albuquerque; às 8, 8 1/2, 8, 8, 9, 8 1/2, pelo Dr. Pontual; as 9, 9, 7 1/2, 7 1/2, 8, 7 1/2, 8 1/2, pelo Dr. Malaquias; às 8 1/2, 8, 8, 8, 9, 9, 10 1/2, pelo Dr. Augusto Chacon; as 7 1/2, 8, 7 1/2, 8 1/2, 8 1/2, pelo Dr. Estevão Cavalcante.

Fallecidos.

Guilhermina, cancro no estomago.
Felippe, variolas.
Joaquim Soares da Albuquerque, tuberculos pulmonares.
Manoel Joaquim de Oliveira, tuberculos pulmonares.
Benjamin Rodrigues de França, commoção cerebral.
Florinda Maria da Conceição, tuberculos pulmonares.
Bernardino José da Santa Anna, amolecimento cerebral.
Antonio Severo de Jesus, diarrhéa.

Passageiros. — Sahidos para os portos do norte no vapor nacional *Pará*:

José Eduardo Teixeira de Souza, Fernando de Souza Carvalho, Francisco Coelho da Fonceca Junior, Prudencio José Botelho, sua senhora, 9 filhos e 1 sobrinho e Francisco das Ondas.

— Sahidos para a Europa no vapor inglez *Gallicia*:

Braz R. Conde e José Ferreira Corvenha.

Loteria. — Sabbado, 23 do corrente, correrá a loteria 207ª, em beneficio da matriz da Victoria; os bilhetes acham-se á venda na thesouraria das loterias. As listas sahirão no mesmo dia e todos os premios se pagarão após a extracção até a noite, e nos dias seguintes por diante, na fórma do costume.

Leilões. — Hoje realisam-se os seguintes:

Pelo agente Pinto, á rua da Soledade n. 27, de moveis, vidros, louça, relogio, etc.

A's 10 horas da manhã de hoje (20) deve partir da estação da rua do Brum, o bond que dará passagem gratis aos concurrentes ao leilão de moveis, que deve ter lugar na Soledade, casa n. 27, em que residia o Sr. Dr. Santos Mello.

Pelo agente Martins, á rua do Imperador n. 16, do predio n. 2 da rua do Bom Jesus.

— Amanhã devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Pinto, á rua do Bom Jesus n. 8, de moveis, quadros, espelhos, sanefas para cortinados, etc.

Pelo agente Dias, ao largo do Corpo-Santo n. 9, das casas terreas n. 47 da rua do Amparo e n. 1 na ladeira da Sé, ambas em Olinda.

Cemiterio publico — Obituario do dia 18 de dezembro de 1876:

Mariana, branca, Pernambuco, 18 mezes, Boa-Vista; hepato enterite.
Brigida Maria, preta, Pernambuco, 50 annos, solteira, S. José; pericardite.
Francisca, branca, Pernambuco, 6 mezes, S. José; convulsões.
Horacio Santiago Rosa Lima, pardo, Pernambuco, 10 annos, S. José; menengite.

CHRONICA JUDICIARIA

TRIBUNAL DA RELAÇÃO

SESSÃO ORDINARIA EM 19 DE DEZEMBRO DE 1876.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO ANSELMO FRANCISCO PERETTI.

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

As 10 horas e 25 minutos da manhã, presentes os Srs. desembargadores em numero legal, abrio-se a sessão depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Passados e distribuidos os feitos, deram-se os seguintes

JULGAMENTOS.

Recurso de qualificação.

De Garanhuns. — Recorrente José de Barros e Silva e outros, recorrido o juiz de direito. Relator o Sr. desembargador Almeida Albuquerque. Adjuntos os Srs. desembargadores Reis e Silva e Regueira Costa. — Não se tomou conhecimento por não ser caso de recurso unanimemente.

Recurso crime.

Do Pão d'Alho. — Recorrente o juizo, recorrido Antonio Francisco dos Passos. Relator o Sr. desembargador Lourenço Santiago. Adjuntos os Srs. desembargadores Almeida Albuquerque e Motta. — Negou-se provimento ao recurso unanimemente.

Aggravo de petição.

Do Recife. — Aggravante o curador do pardo Thomaz, aggravado o juizo. Relator o Sr. desembargador Regueira Costa. Adjuntos os Srs desembargadores Almeida Albuquerque e Reis e Silva. — Não se tomou conhecimento por não ser caso de aggravo unanimemente.

Appellações civeis.

De Goyanna. — Appellante Manoel Paulino da Cunha Goveia, appellado João Carneiro de Mesquita Camara. Relator o Sr. desembargador Almeida Albuquerque. Revisores os Srs. desembargadores Motta e Accioli. Foram despresados os embargos contra o voto do relator.

Do Recife. — Appellante a companhia Ferro Carril appellada a companhia dos Trilhos Urbanos do Recife a Olinda. Relator o Sr. desembargador Almeida Albuquerque. Revisores os Srs. desembargadores Motta e Accioli. — Foram despresados os embargos unanimemente.

Do Recife. — Appellante José Antonio Barbosa, appellado Brasiliano Henrique da Cunha Cavalcante de Albuquerque. Relator o Sr. desembargador Regueira Costa. Revisores os Srs. desembargadores Lourenço Santiago e conselheiro Freitas Henriques. — Os embargos foram unanimemente despresados.

Appellações commerciaes.

Do Recife. — Appellante José de Salles & C, appellado o Barão do Livramento. Relator o Sr. desembargador Motta. Revisores os Srs. desembargadores Accioli e conselheiro Doria. — Confirmou-se unanimemente a sentença.

Do Recife. — Appellante João de Azevedo Pereira, appellados os herdeiros de Antonio Gomes Pires. Relator o Sr. desembargador Accioli. Revisores os Srs. desembargadores Almeida Albuquerque e conselheiro Doria. — Foram unanimemente despresados os embargos.

PASSAGENS.

Do Sr. desembargador Reis e Silva ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque:

Appellação commercial.

Do Recife. — Appellante Victorino Domingues Alves Maia, appellada a massa fallida de Antonio José Vieira.

Do Sr. desembargador Almeida Albuquerque ao Sr. desembargador Motta:

Appellação commercial.

Do Recife — Appellante Francisco Baptista de Almeida, appellados os herdeiros de Francisco Gomes de Abreu.

Appellações crimes.

Do Pão d'Alho. — Appellante Manoel Felix da Paixão, appellado o juizo

De Porto Calvo. — Appellante o juizo, appellada Luiza, escrava.

De S. João. — Appellante o promotor, appellado Ignacio, escravo.

Do Sr. desembargador Motta ao Sr. desembar- Sr. desembargador Accioli:

Appellação crime.

Do Pombal. — Appellante José Rodrigues dos Santos, appellado o juizo.

Do Sr. desembargador Accioli ao Sr. conselheiro Doria:

Appellação civel.

Do Recife. — Appellante o juizo, appellada Maria Venancia da Conceição, escrava.

Appellações crimes.

Do Bezerros. — Appellante o juizo, appellado Antonio Alves Feitoza.

Do Recife. — Appellante o juizo, appellado Francisco Camillo da Silva.

Do Rio Formoso. — Appellantes Manoel Vicente Arôcha e outros, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Regueira Costa:

Appellação commercial.

Do Pão de Assucar. — Appellante José Maria Gonçalves Pereira, appellados José Antonio da Silva e outros.

Do Sr. conselheiro Doria ao Sr. desembargador Regueira Costa:

Appellações crimes.

De Garanhuns. — Appellante o juizo, appellado Bernardino Ferreira de Mello.

De Nazareth. — Appellante José Ferreira de Souza, appellada a justiça.

Appellação civel.

De Campina Grande. — Appellante o juizo, appellado Manoel Venancio, por seu curador.

Ao Exm. Sr. conselheiro Freitas Henriques:

Appellação civel.

Do Recife. — Embargante Jannario Rossé, embargado Salvador Matarelli.

Diligencias.

Com vista ao Exm. Sr. conselheiro promotor da justiça:

Appellações crimes.

Appellante Manoel Valerio da Silva, appellada a justiça; appellantes João Lourenço da Silva e outro, appellado o juizo; appellante o promotor, appellado João de Freitas da Costa.

O Exm. Sr. conselheiro Freitas Henriques como procurador da corôa e promotor da justiça deu parecer nos seguintes feitos:

Appellações civeis.

De Pesqueira. — Appellante o juizo, appellado Joaquim e Rufina, por seu curador.

Do Recife. — Appellante Manoel Moreira da Gama, appellado Antonio José Pereira.

Do Recife. — Appellante José Teixeira da Costa, appellado Antonio Luiz de Oliveira Azevedo; embargante João Ignacio de Mello, embargados João Ignacio Nunes Freire e outros.

Appellações crimes.

Appellante Guilherme Ferreira Pessoa de Azevedo, appellada a justiça; appellante o juizo, appellado Modesto Vieira Celço; appellante o juizo, appellado Claudino José de Araujo Dias.

DISTRIBUIÇÕES.

Recurso crime.

Ao Sr. desembargador Lourenço Santiago.

Do Pão d'Alho. — Recorrente o juizo, recorrido Antonio Francisco dos Passos.

Aggravos de petição.

Ao Sr. conselheiro Doria:

Do Recife. — Aggravantes Joaquim Pedro Patriota e outros, aggrav. do o juizo do commercio.

Ao Sr. desembargador Regueira Costa:

Do Recife. — Aggravante o Dr. João Maria Seve, aggravado o juizo do commercio.

Ao Sr. desembargador Lourenço Santiago:

Do Recife. — Aggravante Antonio José de Abreu Ribeiro, aggravado o juizo da provedoria.

Appellação crime.

Ao Sr. desembargador Motta:

Do Jaboatão. — Appellante o promotor, appellado Roberto, escravo.

Revista civel.

Ao Sr. desembargador Regueira Costa:

Do supremo tribunal de justiça. — Recorrente Carlos Kruger, recorridos o consul da Suissa e o procurador da fazenda.

Appellações civeis.

Ao Sr. desembargador Accioli:

Do Recife. — Appellante Antonio Luiz Teixeira Elias, appellada Feliciana Maria Olympia.

Ao Sr. conselheiro Doria:

Do Rio Formoso. — Appellante Francisco da Purificação Mello Wanderley, appellado o juizo.

Appellações commerciaes.

Ao Sr. desembargador Regueira Costa:

Do Recife. — Appellantes Ferreira & Matheos e outros, appellada D. Constança Carolina de Oliveira Bruno.

Ao Sr. desembargador Lourenço Santiago:

Do Recife. — Appellantes Ferreira & Matheos e outros, appellado Luiz de Paula Lopes.

Encerrou-se a sessão ao meio dia.

PUBLICACOES A PEDIDO

Estrada de ferro do Recife a Caxangá.

Aquillo que está estatuido pelas decisões do governo da provincia, parece-nos que nenhum valor tem para a companhia da estrada de ferro do Recife a Caxangá.

Todos sabem que os assignantes dessa companhia quando excedam os terminos de suas assignaturas devem pagar apenas o excesso, e não uma nova passagem; mas na noite de 18 do corrente deu-se o contrario.

Um assignante cujo termino de sua assignatura é a estação do Caldeireiro, por circumstancias pretendeu saltar no Monteiro, e quando quiz pagar apenas o excesso, o conductor obrigou-o a pagar a importancia da passagem do Caldeireiro ao Monteiro, e isso em termos não muito convenientes.

Uma passagem de 1ª classe do Recife ao Caldeireiro importa em 500 rs. e do Recife ao Monteiro em 600 rs; neste sentido pagam os assignantes as suas mensalidades, apenas dando-se o respectivo desconto. Ora, um assignante cuja assignatura tem por termino a estação do Caldeireiro, se tiver de saltar no Monteiro tem apenas de pagar o excesso entre 500 e 600 rs., o que vem a ser 100 rs., e não 200 rs. como quiz o conductor, que é a importancia de uma passagem do Caldeireiro ao Monteiro; porque a vigorar um tal systema, em taes circumstancias uma passagem do Recife ao Monteiro ficaria em 700 rs.

Não estamos innovando, pedimos apenas a attenção do Sr. engenheiro fiscal para a seguinte portaria:

« Palacio do governo de Pernambuco, 14 de novembro de 1872.

« Providencie Vmc. para que nos termos de sua informação de hontem datada, nos trens dessa estrada, só se cobre dos respectivos assignantes a differença do preço da passagem, quando estes excederem os terminos de suas assignaturas, e não nova passagem para a distancia excedente.

« Deus guarde a Vmc. — Sr. engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife a Caxangá. — Francisco de Farias Lemos. »

O novo club.

Cirurgia Dentaria

Ao Sr. Dr. M. Grath e ao publico illustrado.

III

Proseguindo em nossa tarefa, sobre obturações a ouro, cederemos, agora, a palavra ao Sr. Tomes:

« O ouro é o metal por excellencia para obturações dentarias; e deve sua superioridade á brandura ou moleza, que o leva a adaptar-se perfeitamente ás paredes das cavidades e a resistencia que offerece á oxidação; não sendo qualidade menos preciosa sua facil maleabilidade, que permitte soldar se á temperatura ordinaria

(Tomes pag. 300).

E não é nova esta verdade. Já em 1786 Fauchard no segundo tomo de seu tratado de cirurgia dentaria, a pag. 68, diz:

« Alguns dentistas modernos teem-se distinguido só por empregarem o ouro em folhas nas obturações dentarias; e eu assignalo este metal como o primeiro. »

Mr. Desirabode, accrescenta:

« Servem se de preferencia para obturar dentes, de folhas de chumbo, estanho e platina; eu porem, prefiro o ouro em folhas. » (Novos e completos elementos da sciencia e arte do dentista; Paris, 2ª edic. v. 2º. pag. 406).

E' mister, porem, observar que, para chegar se a este fim, preciso é empregar-se bastante força manual, para que a condensação das camadas de ouro sobre postas, umas ás outras, formem um corpo compacto; meio este que não sendo sempre sufficiente, deu lugar a existencia do martello authomatico, para este fim construido, e cuja applicação é indispensavel em taes casos.

Não consta, porem, que o Sr. Dr. Grath tenha usado desse instrumento, ao mesmo tempo que é certo que S. S. avança proposições contrarias a esse melhoramento; o que muito nos incommoda.

Não admittimos que, sem o auxilio desse importante apparelho, S. S. consiga uma obturação perfeita, em certos casos.

Admiramos que d'entre tantas modificações, pelas quaes ha passado o martello authomatico, ha 10 ou 12 annos, nenhuma lhe parecesse prestavel. E' de presumir que S. S ou não conhece o instrumento, ou é, por aferro á rotina, refractario ao progresso d'arte.

Eis aqui a opinião dos Srs. Harris e Austen, a respeito desse instrumento:

« Ha 10 annos, o Dr. W. H. Atkinson propoz-se a condensar o ouro por meio de um martello; e esse methodo tem sido adoptado pelos melhores operadores da nossa profissão. Elles reconhecem nesse methodo, sobre a pressão manual as seguintes vantagens: a condensação do ouro é perfeita; o ouro é fixado facilmente na posição necessaria; e instrumento, actuando sobre o ponto a que o appliquem, não resvala de sua posição, e, conseguintemente não expõe as partes molles a serem feridas; a acção do martello não é mais desagradavel ao operado que a da mão do operador, e para este é muito menos fatigante, quando a operação é demorada. »

« A' vista disto, é evidente que, o emprego do martello para condensar as preparações de ouro adhesivo, é de grande efficacia. »

(Harris e Austen, pag. 367).

O primeiro martello era de feito incommodo, porque difficilmente podia ser usado, sem auxilio de um ajudante; graças porem, ao labor de incansaveis collegas, temos, hoje, a disposição, diversas especies de martellos aperfeiçoados, que preenchem as condições exigidas, e entre os taes contam-se: o martello de marfim de White, o authomatico de Snaw, o de Sewis, o de Salmom, o magnifico de Tomes, o de Ash, o do Dr. Hayes, o electro-magnetico, cujo autor não nos é presente, e o pneumatico de Kirby.

Descendo a tamanhas minuciosidades, que para S. S. nada adiantarão, cumprimos um dever de consideração para com os seus clientes, que nos procuraram em sua ausencia, os quaes estranhavam o emprego do martello em questão, suppondo-o antigo e banido da pratica, visto como, nunca viram o illustre collega usar delle, mas apenas de seus delicados dedos.

Louvando a *delicadeza* do collega, lembramos-lhe o que pondera Tomes, a pag. 336, de seu tratado a proposito das *aurificações de contorno*: — « E' uma questão que está bem resolvida pelo professor Austen, na decima edicção de seu deccionario de cirurgia dentaria por Harris. »

Diz assim: — « Esta é uma operação em que o dentista emprega, em pura perda, seu tempo e sua habilidade, e o cliente tempo e dinheiro. O dever do operador é não trabalhar senão no interesse real do seu doente; deve privar-se de dar explicações, satisfazendo á curiosidade impertinente de quem tem sempre o que reclamar.

Que não esqueça, nunca, o illustre collega, essa sentença de Harris.

Na posição elevada a que conseguio chegar S. S. podia muito bem prestar relevantissimos serviços á arte, que professamos, dando ao publico, que o procura, completo conhecimento de seus melhoramentos progressivos, varrendo do seu gabinete tudo que podesse confundir-se com charlatanismo, na linguagem de Austen.

O illustre collega deve conhecer que estamos em um seculo positivo, pratico; não é impunemente que se edifica em solo fôfo; não, a sciencia caminha, derrama se, vai alastrando de claridade, por isso que é a luz, a esphera intellectual.

A quem utilisará a affectada delicadeza de S. S. na maneira com que aurifica os dentes de quem lh'os apresenta em seu gabinete de trabalho? A S. S. somente; que a seu cliente de certo não aproveitará.

Appellamos para o proprio collega, seja o julgador de si mesmo.

Temos até hoje esperado, debalde, resposta a estes artigos insignificantes, mas S. S. não se defende, não se justifica ao menos.

Não o merecemos, talvez.

Faça o nosso illustre collega mesmo uma experiencia; veja qualquer uma das obturações a ouro, que haja praticado, e submetta-a á acção do martello authomatico; use desse instrumento, ainda que seja uma vez, por experiencia sómente, e, lhe affirmamos que observará o seguinte: o ouro abater-se sensivelmente na razão de um terço do seu volume, pouco mais ou menos, e, d'entre aquelle e as paredes da cavidade, surgir um disco de mucosidades, provando a evidencia que a humidade tem penetrado ao fundo da cavidade.

Entretanto, responda nos ou não o collega, o compromisso que contrahimos com o publico illustrado, por circumstancias que não devem ser alheias ao collega, obriga nos a proseguir.

Temo-nos demorado mais do que pretenderamos neste assumpto — obturação dentaria; — todavia, tal é a importancia da materia, que muito havia a dizer ainda, e o fariamos com satisfação, se a ordem que temos pre-estabelecido a este nosso ligeiro trabalho, não nos impozesse a necessidade de guardarmos sua conclusão para os artigos em que nos occuparemos da congestão da polpa dentaria, nevralgia e odontalgia, que farão parte de artigos que a este se seguirem sob a epigraphe. — Extracção dos dentes.

Numa Pompilio.

20 de dezembro de 1876.

Eleições senatoriaes.

A illustrada redacção do *Globo* sujeitou ao exame da imprensa, da tribuna e do paiz a questão de saber se as eleições a que se procedeu ultimamente em cinco provincias do imperio para preencher vagas de senadores eram ou não nullas, pelo facto de terem sido os eleitores feitos por listas integraes.

A illustrada redacção reconhece que o decreto de 12 de janeiro deste anno, no art. 25, determinou que na eleição de eleitores especiaes cada votante inclua em sua cedula tantos nomes quantos forem os eleitores que a parochia der; mas entende que esta disposição é inteiramente derrogatoria do § 9º do art. 2 da lei de 20 de outubro de 1875, que, segundo pensa, refere-se tanto á eleição de eleitores de deputados, como de senadores, o qual diz assim:

« Installada a mesa parochial começará a chamada dos votantes, cada um dos quaes depositará na urna uma cedula fechada por todos os lados contendo tantos nomes de cidadãos elegiveis quantos corresponderem aos *dous terços* de eleitores que a parochia deve dar. »

Ha manifesto engano da illustre redacção, e lhe pedimos venia para as nossas humildes observações.

O projecto da lei eleitoral vigente continha com effeito uma disposição relativa a eleição de senadores pela qual se determinava que, nessa eleição se observasse tambem o systema de voto incompleto; mas essa disposição foi revogada por uma emenda do Sr. senador Cruz Machado, que é concebida nestes termos:

Em vez do § 22 que estatue o voto incompleto na *eleição* de senador, diga-se: na *eleição de senador* observar-se-ha o seguinte:

1. A *organisação das mesas* parochiaes para a eleição dos eleitores especiaes, a *ordem dos trabalhos*, e o *modo de proceder a eleição dos eleitores*, serão os mesmos estabelecidos no § 4 deste artigo.

Essa emenda que foi approvada em substituição ao § 22 do projecto constitue hoje o § 21 da lei de 20 de outubro de 1875; e evidencia-se que ficou alterado o § 9 do art. 2 da mesma lei que estabelecia o voto incompleto, quér para a eleição de eleitores para deputados, quér para a de senadores.

O que regula a eleição de senador, primaria ou secundaria, é esse § 21 exclusivamente, nessa eleição não se observa o voto incompleto estabelecido no § 9 para a eleição de deputados; e não se observa porque a emenda do Sr. senador Cruz Machado, que foi approvada, e publicada pelo *Globo*, diz mui expressamente que na *eleição de senador* em vez do voto incompleto se observará o disposto no § 21.

Qual é a eleição de senador?

E' somente a eleição secundaria, ou é tambem a primaria?

Desde que o legislador empregou a expressão generica, *eleição de senador*, revogando uma disposição que estabelecia o voto incompleto para essa eleição, não se póde dizer que referio-se somente a eleição secundaria; antes, pelo contrario, se entende que refere se quér a uma, quér a outra eleição.

E para que não houvesse duvidas a esse respeito, ficou expressamente consignado no n. 1 do § 21 o que se tem de observar na eleição primaria de eleitores para senador.

Ahi o legislador diz que a *organisação das mesas parochiaes*, a *ordem dos trabalhos*, e o *modo de proceder-se á eleição dos eleitores*, serão os mesmos estabelecidos no § 4; não falla no § 9, que é quem estatue o voto incompleto.

D'onde se evidencia ainda que na eleição de senador, primaria ou secundaria, não se observa o systema de voto incompleto; e que portanto a approvação da emenda do Sr. senador Cruz Machado, alterou o § 9, como fica demonstrado.

Conseguintemente o decreto de 12 de janeiro deste anno, determinando na segunda parte do art. 125 que, na eleição de eleitores especiaes para senador, cada votante incluirá em sua cedula tantos nomes quantos forem os eleitores que a parochia der, não fez mais do que desenvolver a mesma disposição contida no § 21 do art. 2 da lei de 20 de outubro do anno passado.

O illustrado Sr. Dr. Tito Franco em seu estudo e commentarios sobre a reforma eleitoral dá essa mesma interpretação e diz que tambem na *eleição de senadores* não ha voto incompleto; porque o systema da Reforma, *nesta eleição*, só tem applicação á organisação das mesas parochiaes, á ordem dos trabalhos e ao modo de eleger as eleitores.

Por conseguinte accrescenta o illustrado jurisconsulto, nem nas eleições dos juizes de paz, nem nas dos deputados das provincias que dão só dous, nem na de todos os senadores tem applicação o systema do voto incompleto.

E' verdade que esse mesmo escriptor na segunda e terceira parte de seus commentarios, que são precedidos do manifesto do centro liberal e da circular da commissão executiva do *centro liberal*, mudou de parecer e pensa como o *Globo*, isto é, que o poder executivo no decreto de 12 de janeiro, não respeitou a lei na parte em que determinou que cada votante incluisse em sua cedula tantos nomes quantos forem os eleitores que a parochia der.

Quando se enganaria o illustre publicista?

Nos commentarios a lei de 20 de outubro ou nos do decreto de 12 de janeiro?

Os commentarios á lei foram escriptos antes da publicação do decreto de 12 de janeiro, e o illustre conselheiro na carta que dirigio ao respeitabilissimo Sr. conselheiro Nabuco, declara que procurou, para ser imparcial, esquecer-se que era soldado do partido liberal, cuja proscripção lembrada podia tornal-o injusto.

Os commentarios ao decreto foram precedidos dos dous documentos politicos já mencionados; aqui já não foi o jurisconsulto parcial e justo que fallou; um sentimento estranho dominou-o irresistivelmente e d'ahi a divergencia notavel em suas apreciações.

Longe, bem longe está de nós a verdade de suppôr que convencemos algum assignante do *Globo*, admirador dos talentos do principal redactor desse jornal, sentimos que desta vez se tenha desviado de seu programma de neutralidade na luta dos partidos, e que concorra para suspeitar-se de eleições procedidas de conformidade com a lei.

Recife, 19 de dezembro de 1876.

Gomes Parente.

Agradecimento.

Os encarregados da festa de Nossa Senhora da Conceição, que se venera na capella do arco da ponte Sete de Setembro, faltariam ao mais rigoroso e sagrado dever, se deixassem de vir do alto da imprensa testemunhar um voto de louvor e gratidão ao illustre e digno Dr. delegado da capital Adolpho de Siqueira Cavalcante; não só pelas maneiras de um verdadeiro cavalheiro, que se dignou dispensar-nos como tambem pela boa ordem que sua respeitavel presença fez apparecer, no dia 8 do corrente, angareando com isso indelevel sympathia, não para nós que lhe tributamos consideração como para o publico que muito aprecia tão distincto cavalheiro.

Findamos pedindo lhe desculpa se com nossas palavras filhas do reconhecimento offendemos sua modestia.

Os festeiros.

Internato Pernambucano.

N. — 21 — PONTE D'UCHOA, CHACARA — N. — 21.

Este estabelecimento de instrucção primaria e secundaria, situado em um dos melhores arrabaldes da cidade do Recife, acha-se montado de modo a poder offerecer aos seus alumnos uma habitação confortavel, educação e instrucção regulares, recreios variados e exercicios physicos dos mais uteis.

Para habitação, tem a chacara um edificio vasto acelado, claro, enxuto e bastante arejado.

Para a instrucção e educação tem o Internato um escolhido corpo docente composto de 10 professores.

Para o recreio ha um theatrinho, uma banda de musica marcial, differentes jogos adoptados a idade de cada uma das classes, balanços, velocipedes, carrinhos e dous parques espaçosos e arborisados para brincos e passeios.

Para a educação physica tão recommendada nas casas de educação, ha um lago para o nado, botes para o exercicio de remar, e um pequeno circo para gymnastica.

O Internato franqueia a qualquer hora suas dependencias para serem visitadas pelas pessoas que tiverem ou pretenderem ter nelle seus filhos ou recommendados.

Para obter informações, os pretendentes que não quizerem ir ao Internato poderão dirigir se no bairro de S. Frei Pedro Gonçalves aos Illms. Srs. Luiz Antonio Siqueira e Alfredo José Antunes Guimarães, ambos estabelecidos na rua da Cadeia do Recife; no bairro de Santo Antonio, aos Srs. Drs. Francisco de Paula Sales e Francisco de Paula Penna, este na rua do Queimado e aquelle na de S Francisco n. 72.

Ao publico

Avisa se para evitar duvidas e questões futuras que ninguem faça negocio algum com os predios seguintes:

Uma casa terrea na rua do Visconde de Albuquerque n. 82, uma dita na rua da Ilha do Carvalho n. 16 (metade), o sitio na Estrada de João de Barros n. 8 (metade) e um terreno na rua de Lomas Valentinas entre os predios ns. 82 e 86, sem entender-se com o abaixo assignado, a quem pertencem ditos predios.

Garanhuns, 9 de dezembro de 1876.

José da Costa Dourado.

Aviso importante

AUGUSTO CAORS, successor de A. SAISSET e JOAO SOUM, proprietario da BOTICA FRANCEZA, rua da Cruz n. 22, casa estabelecida nesta cidade desde o anno de 1824, tem a honra de participar aos seus numerosos freguezes e amigos, que á vista de ter aberto uma botica na mesma rua, a qual tomou o titulo do seu estabelecimento afim de evitar qualquer engano ou equivoco que possa-se dar com as pessoas que ainda não conhecem a casa ou com os portadores que são mandados pela primeira vez, resolveu collocar na varanda do primeiro andar uma grande taboleta com o nome por extenso de AUGUSTO CAORS, além da que existe, de ha muito, por cima das portas com o titulo de BOTICA FRANCEZA; nos vãos das janellas as tres medalhas obtidas nas exposições de Pernambuco, Rio de Janeiro e Vienna d'Austria e em todas as portadas uma placa de porcelana com o distico seguinte: BOTICA FRANCEZA A. CAORS 22, RUA DA CRUZ, afim de não poder haver mais equivoco.

Directorio liberal da parochia de S. Fr. Pedro Gonçalves.

Convida-se a todos os liberaes desta freguezia para que se reunam no dia 20 do corrente das 5 para 6 horas da tarde, á praça do Corpo Santo n. 13, 2º andar, afim de eleger-se o directorio, que deve funccionar no biennio futuro, a contar do 1º de janeiro.

N. 445. — Como está Vmc. da sua tosse?

Esta pergunta é feita diariamente com benefica solicitude a milhares de pessoas, e no entanto muito melhor seria se os perguntantes indicassem o meio de conseguir um allivio immediato e seguro, recommendando aos seus amigos enfermos, o — Peitoral de Anacahuita de Kemp — porque ainda mesmo e embora que o padecente houvesse estado soffrendo durante semanas inteiras d'uma tosse violenta ou d'uma constipação fortissima, este soberano remedio para todas as enfermidades pulmonares, os alliviaria e curaria dentro do curto espaço de 24 horas.

Os nativos do Mexico conheciam perfeitamente as extraordinarias virtudes medicinaes da arvore da qual se extrahe esta maravilhosa preparação, e era o seu grande remedio favorito em todas as enfermidades da garganta e dos pulmões. — O Peitoral de Anacahuita, não tem seu igual entre todos os pulmonicos da materia medica, e por isso pode-se chamar com toda propriedade e razão o unico remedio digno do nome.

COMMERCIO.

JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 19 de dezembro de 1876.

A's tres horas da tarde.

COTAÇÕES OFFICIAES.

Couros salgados seccos — 390 rs. o kilo.

Cambio sobre o Rio de Janeiro — a 15 e 30 d/v. com 1 0/0 de desconto.

Cambio sobre Londres — a 90 d/v. 25 1/2 d. por 1$000.

João Leal Reis,
Pelo presidente.
M. J. da Motta,
Pelo secretario.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 18........	567:271$783
Idem do dia 19........	27:934$773
	595:206$556

Descarregam hoje 20 de dezembro de 1876

Brigue inglez — *Meggie* — ferro e machinas para o trapiche da alfandega, para despachar.
Brigue allemão — *Colmar* — ferro para o trapiche da alfandega, para despachar.
Brigue inglez — *Regulator* — kerosene para deposito no trapiche Barão do Livramento.
Barca ingleza — *Luza* — carvão despachado para o 1º ponto.
Lugar inglez — *Rogalist* — varios generos para alfandega, e ferro despachado para o 5º ponto.
Lugar americano — *Annie Baker* — farinha despachada para o 5º ponto.
Patacho costa-ricano — *Nile* — varios generos para alfandega, e farinha despachada para o 1º ponto.
Patacho inglez — *Mary Annie* — farinha despachada para o 1º ponto.
Barca ingleza — *Olinda* — (atracado) bacalhão despachado em transito pelo trapiche Conceição.
Patacho italiano — *Ave* — varios generos para alfandega.

Importação

Patacho hespanhol *Feliz*, entrado de Montevidéo em 18 do corrente e consignado a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, manifestou:

Xarque 126,870 kilos á ordem.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 1876.

Para os portos do exterior.

— Na barca franceza *Commercant*, carregaram: para o Canal, J. S. Loyo & Filho 1,220 saccos com 91,500 kilos de assucar mascavado.

— No navio inglez *Mary Frost*, carregou: para Liverpool, F. W. Schwartz 1,400 saccos com 105,000 kilos de assucar branco.

— No vapor inglez *Fire Queen*, carregaram: para Liverpool, F. W. Schwartz 145 saccas com 10,668 kilos de algodão; Simpson & C. 1400 saccos com 105,000 ditos de assucar mascavado.

— No brigue inglez *Queen of the Fleet*, carregaram: para Liverpool, Simpson & C. 4,000 saccos com 300,000 kilos de assucar mascavado.

— No navio inglez *Caspasian*, carregaram: para o Canal, S. Brothers & C. 3,200 saccos com 240,000 kilos de assucar mascavado.

— No lugar inglez *Petunia*, carregou: para o Canal, J. C. de Oliveira Andrade Junior 730 saccos com 54,750 kilos de assucar mascavado.

— No navio inglez *Willie*, carregaram: para o Canal, F. Cascão & Filho 3,160 saccos com 237,000 kilos de assucar mascavado.

— Na barca hespanhola *Eugenia*, carregaram: para Barcellona, Amorim Irmãos & C. 161 saccas com 11,777 kilos de algodão.

— Na barca portugueza *Victoria*, carregaram: para o Porto, Oliveira Filhos & C. 1,200 saccos com 90,000 kilos de assucar mascavado; B. Oliveira & C. 46 couros salgados com 361 kilos.

— No brigue portuguez *Aprigio*, carregaram: para Lisboa, S. Guimarães & C. 450 saccos com 33,750 kilos de assucar branco, 1,600 ditos com 120,000 ditos de dito mascavado, 281 couros salgados com 3,372 kilos, e 24 pranchões de amarello.

— No navio portuguez *Novo S. Lourenço*, carregou: para S. Miguel, M. L. Paes Barreto 15 barricas com 1,126 kilos de assucar branco e 25 ditas com 2,087 ditos de dito mascavado.

Para os portos do interior.

— No vapor nacional *Pará*, carregaram: para o Pará, A. Cordeiro 200 barricas com 11,880 kilos de assucar branco; J. T. Cordeiro 100 ditas com 7,546 1/2 ditos de dito; F. R. P. Guimarães 311 ditas com 19,040 ditos dedito; S. P. de Lemos 80 ditas com 6,215 ditos de dito; A. da C. Moreira 50 ditas com 3,921 ditos de dito; F. P. de Souza Cirne 100 ditas com 7,905 1/2 ditos de dito. Para Maranhão, C. Maia & C. 16 ditas com 996 ditos de dito.

— No patacho nacional *D. Francisca*, carregou: para o Rio Grande do Sul, B. G. de Carvalho 400 barricas com 33,016 kilos de assucar branco.

— No hiate nacional *Emilia*, carregou: para o Rio Grande do Sul, M. L. Paes Barreto 200 saccos com 8,000 kilos de assucar branco.

— No brigue nacional *Tigre*, carregaram: para o Rio Grande do Sul, B. Oliveira & C. 350 volumes com 26,108 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional *Conde d'Eu*, carregaram: para Maceió, B. Gomes & C. 1 barril com 96 litros de alcool.

— Na barca nacional *S. José*, carregaram: para o Rio de Janeiro, Amorim Irmãos & C. 25 pipas com 12,000 litros de aguardente, 300 saccos com 18,000 kilos de assucar mascavado.

— No patacho portuguez *Florinda*, carregaram: para Santos, Amorim Irmãos & C. 30 pipas com 14,600 litros de aguardente.

— Na barca portugueza *Marianinha*, carregaram: para o Pará, B. Oliveira & C. 220 barricas com 8,520 kilos de assucar branco.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 18.......	8:539$346
Idem do dia 19........	302$578
	8:841$924

VOLUMES ENTRADOS.

No dia 1 a 16........	17,243
No dia 18........	
Do vapor nacional *Pará*	3
Do brigue inglez *Meggie*	209
Do patacho italiano *Ave*	4
	17,459

VOLUMES SAHIDOS.

No dia 1 a 18........	23,511
No dia 19........	
Primeira porta........	231
Segunda porta........	567
Terceiro porta........	193
Quarta porta........	
Trapiche Conceição........	
Dito da alfandega........	27
	24,529

SERVIÇO MARITIMO.

Alvarengas descarregadas no trapiche da alfandega.

No dia 1 a 18........	12
No dia 19........	1
	13

NAVIOS ATRACADOS

No dia 1 a 18........	8
No dia 19........	
	8

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 18........	37:593$996
Idem do dia 19........	4:647$513
	42:241$509

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 18......	110:713$605
Idem do dia 19........	7:095$997
	117:809$662

SEGUROS
MARITIMOS
E
CONTRA O FOGO.

A companhia Indemnisadora, estabelecida nesta praça, toma seguros maritimos sobre navios e seus carregamentos e contra fogo em edificios, mercadorias e mobilias: na rua do Vigario n. 4, pavimento terreo.

Seguro contra-fogo

LIVERPOOL & LONDON & GL
INSURANCE COMPANY
Agentes
SAUNDERS BROTHERS & C.
11 — Corpo Santo — 11

SEGUROS
Maritimo e contra-fogo
COMPANHIA
Phenix Pernambucana.
RUA DO COMMERCIO N. 24.

COMPANHIA
DE
SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS
FIDELIDADE
Estabelecida em Lisboa em 1835.

Toma seguros a premios modicos.

TERRESTRES de toda a especie contra os riscos de fogo ou suas consequencias.

MARITIMOS sobre mercadorias importadas e exportadas em vapores e navios á véla.

Nos seguros terrestres faz a concessão gratuita do premio do setimo anno aos segurados que durante seis annos consecutivos fizerem seus seguros nesta companhia.

Agente nesta cidade, Miguel José Alves, a rua do Bom Jesus, outr'ora da Cruz n. 7, primeiro andar.

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios sahidos no dia 17.

Liverpool — Vapor inglez *Galicia*, commandante Bax, carga a mesma que trouxe dos portos do Sul.

Canal — Patacho norueguense *Albatros*, capitão Anderson, carga assucar.

Navios entrados no dia 18.

Cardiff — 56 dias, lugar inglez *Moring Dew* de 228 toneladas, capitão I. B. Jones, equipagem 8, carga carvão; a Saunders Brothers & C.

Montevidéo — 28 dias, polaca hespanhola *Feliz*, de 170 toneladas, capitão Pedro Pages, equipagem 12, carga 126,870 kilos de carne; a Francisco R. Pinto Guimarães & C.

Rio de Janeiro — 24 dias, barca ingleza *Maska*, de 333 toneladas, capitão John Eranb, equipagem 10, em lastro; á ordem.

Navios sahidos no mesmo dia.

Portos do norte — Vapor nacional *Pará*, commandante C. A. Gomes, carga assucar e outros generos.

Canal — Barca ingleza *Rose of the Deven*, capitão Frederek; carga assucar.

Canal — Patacho inglez *Terra Nova*, capitão Roberts carga assucar.

Navios sahidos no dia 19.

Canal — Lugar inglez *Anne Wheaton*, capitão Colman, carga assucar.

Canal — Patacho allemão *Magnet*, capitão P. von Ehren, carga assucar.

New York — Barca americana *E. H Yarrington*, capitão I. P. Thurston, carga assucar.

Observação.

Suspendeu do lamarão para a Parahyba a barca portugueza *Audacia*, capitão Joaquim L. de Almeida, com o mesmo lastro que trouxe do Rio de Janeiro.

Idem idem para a Parahyba o lugar inglez *Harry Keslaeke*, capitão F. D. Keslaeke, com o mesmo lastro que trouxe de Santos.

EDITAES.

Juizo de ausentes.

Por ordem do Illm. Sr. desembargador juiz de orphãos e ausentes e a requerimento do Dr. curador geral de ausentes vai a praça, por venda, a quem mais der, depois da audiencia deste juizo, em o dia 20 do corrente, uma casa terrea sita á rua do Nogueira n. 13, com porta e janella de frente, duas salas, tres quartos, cosinha externa, quintal murado com cacimba, tendo sotão com tres janellas para o quintal, uma sala e dous quartos; medindo quatorze metros e 50 centimetros de comprimento, e 5 metros e 25 centimetros de largura, avaliada por 2:500$000, pertencente ao espolio de fulão, ausente, ho muitos annos em lugar não sabido, que por este mesmo juizo está se arrecadando.

Recife, 18 de dezembro de 1876.

O escrivão.

Luiz da Veiga Pessoa.

Edital n. 60

Pela inspectoria da alfandega se faz publico, que não tendo sido arrematadas as mercadorias abaixo declaradas, annunciadas á leilão por edital n. 53, se transfere a arrematação das mesmas para as 11 horas da manhã do dia 23 do corrente, na porta desta repartição.

Armazem n. 1.

Marca D & F, n. 239. — Uma caixa vinda do Havre no navio francez *Fidelité*, descarregada em 15 de janeiro de 1876 e consignada a Dreyfus & Fonceca, contendo o seguinte:

77 kilos, peso bruto nos envoltorios, de botões de aço, no valor official de 148$866.

2 kilos, peso liquido real, de correntes de zinco, obra não classificada, simples, no valor de 2$900.

Idem D F, n. 262. — Uma dita idem idem no vapor francez *Ville de Bahia*, idem, condendo o seguinte:

5 duzias de camisinhas de tecido de algodão, no valor official de 40$.

48 duzias de collarinhos de tecido de algodão, lisos, para camisas, no valor de 88$.

49 ditas de pares de punhos, de tecido de algodão lisos, para camisas, no valor official de... 138$833.

1 leque de seda, com varetas de pão, não especificado, no valor official de 1$000.

16 duzias de luvas de pellica, no valor official de 192$.

1 kilo de franjas de lã, no valor official de 8$333.

Armazem n. 2.

Marca diamante 403. — 26 amarrados vindos de Liverpool no vapor inglez *Lalande*, descarregados em 24 de janeiro de 1876 e consignados a Von Schosten & C., contendo 737 kilos, peso liquido real, de boccas para fornos e grelhas para cosinha, no valor official de 178$106.

Armazem n. 3.

Marca A L S, n. 461. — Uma caixa vinda de Liverpool no vapor inglez *Ruth*, descarregada em 15 idem, ignora-se a consignação, contendo 64 kilos de fechadura de ferro de uma volta só, no valor official de 42$666.

Armazem n. 4.

Marca V A, sem numero. — 30 caixinhas vindas no navio portuguez *Novo Paquete*, descarregadas em 4 de fevereiro idem, e consignadas a Pereira Vianna & C., contendo vinho secco, medindo liquido legal 228 litros, no valor official de 114$.

Idem V S, sem numero. — 30 ditas, idem, idem, idem, contendo vinho secco, medindo liquido legal 228 litros, no valor official de 114$.

Armazem n. 6.

Marca V G, n. 1,936. — Um barril vindo de Bordeaux no vapor francez *Equateur*, descarregado em 13 de janeiro idem, e consignado a Victor Grandim, desmanchado, avaliado por 1$500.

Idem M G M, sem numero. — Duas caixas vindas de Southampton no vapor inglez *Mondego*, descarregadas em 11 de fevereiro idem, e consignadas a M. M. Silva, contendo fructas completamente podres, sem valor.

Armazem n. 9.

Marca J D & C, sem numero. — 123 caixas vindas no navio inglez *King Richard*, descarregadas em 26 de junho de 1875 e consignadas a Lidstone Robilliard & C., contendo o seguinte: 123 duzias de garrafas de cognac, medindo liquido legal 1038 litros, no valor official de 1:863$259.

Idem N S, sem numero. — 7 ditas vindas no na-

vio portuguez *Aguia*, descarregadas em 22 de dezembro de 1875, ignora-se a consignação, contendo pregos de ferro simples, pesando liquido legal 453 kilos, no valor official de 13$370.

Idem triangulo L, sem numero. — Uma caixa vinda no navio portuguez *Almeida Garret*, descarregada em 20 de fevereiro de 1876, e consignada a Fortunato C. Magalhães, contendo o seguinte: 24 garrafas de barro ordinario, com rastos de vinho degenerado e sem valor por seu máo estado, e avaliados os cascos por 2$400.

Idem W, sem numero. — 20 decimos vindos no navio portuguez *Novo Paquete*, descarregados em 7 idem, e consignadas a Pereira Vianna & C., contendo vinho secco, medindo liquido legal 882 litros, no valor official de 29$4.

Armazem de amostras.

Marca diamante, M & C, contra marca L, n. 1. — Uma caixa vinda de Liverpool no vapor inglez *Lalande*, descarregada em 28 de janeiro de 1876 e consignada a Saunders Brothers & C., contendo 4 quadros com mulduras de madeira ordinaria, pesando liquido real 12 kilos, no valor official de 17$400.

Idem Henry Forster & C., sem numero. — Dous pacotes vindos de Hamburgo no navio dinamarquez *Gipsey*, descarregados em 6 idem, e consignados a Henry Forster & C., sem valor.

Idem G & B, contra marca J M & M, letreiro Henry Forster & C., ns. 113|137. — Um dito idem idem idem.

Idem Magalhães & Rangel, n. 285. — Um dito vindo de Southempton no navio inglez *Guadiana*, em 19 idem, a Magalhães & Rangel, sem valor.

Idem M. Mesquita Cardoso & C., sem numero. — Um dito vindo do Havre no vapor francez *Equateur*, em 12 idem, a M. Mesquita Cardoso, com amostras, sem valor.

Idem A D C Vianna, sem numero. — Um dito vindo de Liverpool no vapor inglez *Lalande*, em 24 idem, a A Duarte Carneiro Vianna, com amostras, sem valor.

Idem B T & C, n. 831. — Uma caixinha vinda de Hamburgo na navio allemão *Bertha*, descarregada em 8 de fevereiro idem e consignada a Brown Toompson & C., contendo 650 grammas de velas stearinas, no valor de 974 réis.

Idem V S & C, ns. 327|112. — Un pacote idem idem, a Von Schosten & C., contendo amostras de pentes de chifre, pesando no cartão 220 grammas, no valor de 880 réis.

Idem Saunders Brothers & C., sem numero. — Um dito vindo de Liverpool no vapor inglez *Arbitrator*, descarregado em 14 idem, a Saunders Brothers & C., com amostras de algodão em rama, sem valor

Idem Ferreira & Matheus, sem numero. — Um dito idem idem a Ferreira Matheus, contendo 6 pés de meias desencontradas, no valor de 609 réis.

Idem diamante S M, sem numero. — Um dito vindo no navio inglez *Sandringham*, em 11 idem, a Mills Latham & C., contendo um sacco de gros seric a unho para amostras, no valor de 400 rs.

Alfandega de Pernambuco, 19 de dezembro de 1876.

O inspector,
Fabio Alexandrino do Carvalho Reis.

O Dr. Hermogenes Socrates Tavares de Vasconcellos, juiz de direito e do commercio da comarca de Olinda, por S. M. Imperial e Constitucional, que Deus guarde, etc., etc.

Faço saber aos que o presente edital de praça virem, que o porteiro dos auditorios deste juizo ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lanço offerecer em o dia 20 do vindouro mez de dezembro, á 1 hora da tarde, depois da audiencia desse dia, em a casa da camara municipal desta cidade, o bem abaixo declarado penhorado a José Joaquim da Silva Araujo, para pagamento da execução que lhe move Manoel Carreiro da Silva, pela quantia de ... 314$450, e mais as custas que accrescerem, cujo bem é o seguinte:

Uma casa de taipa coberta de telha, situada no lugar do Porto da Madeira, da povoação de Beberibe, cuja casa faz esquina para a igreja nova de S. Benedicto, com 22 palmos de vão na largura, tendo pilares de pedra e cal sob as madeiras grossas, com 1 sala na frente, porta e janella, 2 quartos, sala de jantar, cozinha fóra e mais 1 pequeno quarto de pedra e cal, chãos proprios, quintal que limita se com o rio Beberibe, achando-se a mesma casa um pouco arruinada, e foi avaliada por 600$. E quem no mesmo bem quizer lançar, compareça neste juizo em o dia e hora já declarado.

E para constar, se passou o presente e mais dous que o porteiro dos auditorios publicará e affixará nos lugares do estylo, publicado pelo jornal, lavrando a competente certidão.

Dado e passado nesta cidade de Olinda, aos 29 dias do mez de novembro de 1876.

Eu, Joaquim Hermillo Candido das Chagas, escrivão do commercio, o subscrevi.

Estava uma estampilha de 400 réis, assim inutilisa.

Olinda, 29 de novembro de 1876. — O escrivão do commercio Joaquim Hermillo Candido das Chagas. — Hermogenes Socrates Tavares de Vasconcelios.

E mais se não continha em dito edital, aqui fielmente transcripto do proprio original, ao qual me reporto.

Eu, Joaquim Hermillo Candido das Chagas, escrivão do commercio, o subscrevi.

Olinda, 29 de novembro de 1876.

O escrivão do commercio,
Joaquim Hermillo Candido das Chagas.

O Dr. Hermogenes Socrates Tavares de Vasconcellos, juiz de direito e do commercio da comarca de Olinda, por Sua Magestape Imperial e Constitucional, que Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital de praça virem, que o porteiro dos auditorios deste juizo ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lanço offerecer, tem o dia 20 do vindouro mez de dezembro, á uma hora da tarde, depois da audiencia desse dia, bm á casa da camara municipal desta cidade, o eem abaixo declarado, penherado a José Joaquim da Silva Araujo, para pagamento da execução que lhe move Manoel Carreiro da Silva, pela quantia de 286$200, e mais as custas que accrescerem, cujo bem é o seaginte:

Uma casa de taipa coberta de telha, situada no lugar do Porto da Madeira, da povoação de Beberibe, a qual se acha contigua á casa que faz esquina para a nova igreja de S. Benedicto, com 18 palmos de vão na largura, tendo pilares de ped a e cal sob as madeiras grossas, com uma sala na frente, porta e janella, 2 quartos, sala de jantar, cozinha fóra e mais 1 pequeno quarto de pedra e cal, chãos proprios, quintal que limita se com o rio Beberibe, achando-se a mesma casa um pouco arruinada, e por isso fôra avaliada pela quantia de 550$000. E quem no mesmo bem quizer lançar, compareça neste juizo, em o dia e hora já declarado.

E para constar, se passou o presente e mais dous, que o porteiro dos auditorios publicará e affixará nos lugares do estylo, publicado pelo jornal, lavrando a competente certidão.

Dado e passado nesta cidade de Olinda, aos 29 dias do mez de novembro de 1876.

Eu, Joaquim Hermillo Candido das Chagas, escrivão do commercio, o subscrevi.

Estava uma estampilha de 400 réis, assim inutilisada: — Olinda, 29 de novembro de 1876. — O escrivão do commercio, Joaquim Hermillo Candido das Chagas. — Hermogenes Socrates Tavares de Vasconcellos.

E mais se não continha em dito edital, aqui fielmente transcripto do proprio original, ao qual me reporto.

Eu, Joaquim Hermillo Candido das Chgas, escrivão do commercio, o subscrevi.

Olinda, 29 de novembro de 1876.

O escrivão do commercio,
Joaquim Hermillo Candido das Chagas.

Faculdade de Direito.

De ordem do Exm. Sr. conselheiro director interino faço publico que a inscripção para os exames de sciencias, começará no dia 27 do corrente e terminará a 17 de janeiro vindouro.

O que pretender inscrever-se, deverá faze lo nesta secretaria por meio de requerimento ao mesmo Exm. Sr. conselheiro director interino, e declarará não só a materia em que se tem de inscrever, mas tambem aquella ou aquellas em que já tiver sido approvado, a filiação e respectiva naturalidade; assim como exhibirá attestado do director do collegio ou professor (legalmente autorisado para isso) que certificarão a habilitação do examinando, e se são do proprio punho deste a letra e assignatura do requerimento, tudo de conformidade com os artigos 1° e 2° das instrucções baixadas com o decreto n. 4,430, de 30 de outubro de 1872.

Outro sim se faz publico que deve ser competentemente reconhecida a assignatura do director do collegio, ou professor que passar o attestado d habilitação.

Secretaria da faculdade de direito do Recife, 18 de dezembro de 1876.

José Honorio B. de Menezes,
Secretario.

Edital n. 344.

De ordem do inspector geral, publica-se o programma de pontos, expedido por portaria de 9 do corrente, para serem discutidos nas conferencias pedagogicas que deverão ter lugar no anno proximo vindouro, em época que será annunciada com a devida antecedencia.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 11 de dezembro de 1876.

O amanuense servindo de secretario,
Manoel Tobias do Rego Albuquerque.

Inspectoria geral da instrucção publica de Pernambuco, 9 de dezembro de 1876. — O inspector geral da instrucção publica, usando da attribuição que lhe é conferida pelo artigo 3° § 2° das instrucções approvadas em 10 de março do corrente anno, resolve expedir o programma abaixo, formulado sobre pontos, por elle e pelos professores Vicente de Moraes Mello, João José Rodrigues e Antonio Bazilio Ferreira Barros apresentados ao conselho litterario e por este approvados em conferencia de 23 de novembro ultimo para assumpto das conferencias pedagogicas, que deverão ter lugar no anno proximo vindouro. — *João Barbalho Uchôa Cavalcante.*

Programma de pontos para serem discutidos, á escolha dos professores nas conferencias pedagogicas.

I Quaes as materias cujo ensino deve ser professado nas escolas primarias?

Como devem ser distribuidos no programma de ensino?

Ha conveniencia na divisão em dous ou mais gráos?

II Necessidade de um programma desenvolvido das materias que se devem leccionar nas escolas primarias, ficando livre ao professor a escolha dos compendios.

III Necessidade de um plano de estudo para o ensino elementar das sciencias physicas e naturaes nas escolas primarias.

IV Lição de cousas, suas vantagens, plano a seguir neste ensino e objecto que nelle devem ser preferidos.

V Ensino da musica; sua necessidade; qual o methodo mais conveniente para a escola primaria; deve ser parte das disciplinas do primeiro, do segundo ou de ambos os gráos em que se divide o ensino nas escolas publicas?

VI Ensino religioso; por quem deve ser dado; em que proporções deve entrar no programma das escolas.

VII Qual o melhor systema de ensino a adptar-se entre nós?

Será possivel em nossas escolas seguir-se um methodo ou modo exclusivo de ensino, qualquer que elle seja?

Que causas a isso se oppõem e como remove-las?

VIII Nas condições em que entre nós se acha a educação domestica, póde o professor transmittir convenientemente e com aproveitamento pelos alumnos e ensino primario sob as leis e regulamentos vigentes?

IX De que depende a verdadeira e adiantada instrucção das crianças?

Da aptidão, gosto, zelo e vocação do professor, ou mais da educação paterna?

X O que cumpre fazer para que o professar seja zeloso, cumpridor de seus deveres e o ensino nas escolas publicas seja uma realidade?

XI Meios a empregar para melhorar a condição do professorado.

XII Salas de asylo; necessidade de estabelecel-as entre nós para complemento e effectividade das disposições relativas ao ensino obrigatorio.

Inspectoria geral da instrucção publica de Pernambuco, 9 de dezembro de 1876. — O inspector geral, João Barbalho Uchôa Cavalcante.

Edital n. 342.

De ordem do Sr. inspector geral da instrucção publica se declara que, tendo de ser preenchida por accesso a cadeira de ensino primario do sexo masculino da villa de Bom Conselho, de segunda entrancia, vaga por fallecimento do professor Vicente Ferreira da Cruz, deverão os pretendentes de primeira entrancia, que pretenderem remoção, enviar á esta repartição as suas petições, no prazo de 60 dias.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 25 de novembro de 1876.

O secretario,
Joaquim Pereira da Silva Guimarães

Edital n. 1,003

O Illm. Sr. inspector do thesouro provincial manda fazer publico, para conhecimento de quem possa interessar, que vai á praça perante a junta do mesmo thesouro, no dia 21 do corrente, ao meio dia, o fornecimento de alimentação das diarias e dietas dos presos pobres da casa de detenção, do primeiro trimestre do anno vindouro, sendo os generos de que se compõe a alimentação dos mesmos presos os constantes das tabellas abaixo transcriptas.

As diarias e dietas dos presos pobres não pode rão exceder de 420 rs. diarios, com excepção do fornecimento feito aos presos militares, conforme o disposto no aviso do ministerio da guerra, de 22 de maio de 1858.

E para que chegue ao conhecimento de todos, se mandou fazer publico pela imprensa.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 7 de dezembro de 1876.

O secretario,
Miguel Affonso Ferreira.

Tabella n. 1.

Para fornecimento do sustento dos presos pobres recolhidos á casa de detenção.

Almoço todos os dias da semana para uma pessoa.

143 grammas de pão.
28 ditas de café.
50 ditas de assucar mascavado refinado, lenha a necessaria.

Ceia para todos os dias da semana para uma pessoa.

86 grammas de pão ou bolacha.
28 ditas de café em caroço.
50 ditas de assucar mascavado refinado, lenha a necessaria.

Jantar para os domingos, terças e quintas-feiras, para uma pessoa.

459 grammas de carne verde.
14 ditas de toucinho, o necessario para tempero,
5 decilitros de farinha de mandioca, lenha e sal o necessario.

Jantar para os dias de segunda e quartas-feiras para uma pessoa.

229 grammas de carne secca.
14 ditas de toucinho.
2 decilitros de feijão.
5 ditos de farinha de mandioca, lenha a necessaria.

Jantar para os dias sextas e sabbados, para uma pessoa.

229 grammas de bacalhão.
2 decilitros de feijão.
5 ditos de farinha de mandioca.
7 millilitros de azeite doce
3 centilitros de vinagre, lenha a necessaria.

Além dos generos da tabella precedente, será fornecido, independente de indemnisação, o barbante necessario para formular as rações de carne e bacalhao, moinho e torrador para o café.

Tabella n. 2.

Para fornecimento das dietas dos presos doentes

Dieta n. 1.

Compõe-se unicamente de um quarto de gallinha para tres caldos no dia, lenha a necessaria.

Idem n. 2.

Almoço—114 grammas de pão, uma sopa com caldo de gallinha.

Jantar—Um quarto de gallinha cosida, 57 grammas de arroz para canja, lenha, sal e vinagre o necessario.

Idem n. 3.

Almoço—O mesmo da dieta n. 2.

Jantar—1|2 quarto de gallinha cosida, 1 quarte de gallinha assada, 114 grammas de pão, lenha 1 sal o necessario.

Idem n. 4.

Almoço—3 1|2 grammas de chá da India ditas de pão, 50 ditas de assucar refinado sorte.

Jantar—459 grammas de carne verde cosida 25 decilitros de farinha de mandioca, lenha e sal necessario.

Idem n. 5.

Almoço—O mesmo da dieta n. 4.

Jantar — 459 grammas de carne verde assada, 114 ditas de arroz, 115 ditas de pão, lenha e sal o necessario.

Sob as bases acima obrigo-me a fornecer, tanto as diversas qualidades das rações, como dietas na razão de 410 rs., umas pelas outras, sendo os generos necessarios para ellas entregues na casa de detenção, cuja conducção correrá por minha conta. Tinha estampilha de 200 rs. Pernambuco, 8 de outubro de 1874. — José Elias de Oliveira.

Conforme. — O official-maior, Luis Salazar Moscoso da Veiga Pessoa.

Conforme. — Miguel Affonso Ferreira

Edital n. 1,018

O Illm. Sr. inspector do thesouro provincial, em virtude da ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, datada de 9 corrente, manda fazer publico que vai á praça perante a junta deste thesouro, no dia 21 do andante, para ser arrematada por quem maior vantagem offerecer, a obra dos reparos da ponte da Tacaruna, orçada em ..... 7:294$419, sobre as condições abaixo transcriptas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação queiram comparecer na sala das sessões da referida junta, no dia acima mencionado ao meio dia, competentemente habilitadas.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, se mandou fazer publico pela imprensa.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, em 13 de dezembro de 1876.

O secretario,
Miguel Affonso Ferreira.

Clausulas especiaes.

Art. 1.° As obras dos reparos da ponte da Tacaruna principiarão dentro do prazo de 15 dias e terminarão no de quatro mezes, a contar do dia em que a repartição das obras publicas receber communicação de ter sido assignado o respectivo contrato no thesouro provincial.

Art. 2.° Os pagamentos serão feitos em prestações mensaes á proporção das obras executadas.

Art. 3.° A recepção das obras será definitiva quando as mesmas estiverem completamente concluidas.

Recife, 28 de novembro de 1876. — Ceciliano M. Alves Ferreira. — Conforme. — Servindo de official-maior Francisco da Cunha Castello-Branco.

Conforme,
Miguel Affonso Ferreira.

Edital n. 345.

De ordem do inspector geral da instrucção publica são convidados os senhores professores publicos a comparecerem á festa da distribuição dos premios, no salão de honra do palacio da presidencia, no dia 24 do corrente, ao meio dia, devendo apresentar-se com seus alumnos os desta capital.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 16 de dezembro de 1876.

O amanuense, servindo de secretario,
Manoel Tobias do Rego Albuquerque.

— O Illm. Sr. director interino da repartição das obras publicas, tendo em vista a ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, datada de 11 do corrente, manda fazer publico, para conhecimento de quem possa interessar, que vai á praça perante esta repartição, no dia 23 do corrente, ao meio dia, as obras dos reparos da ponte sobre o rio Tracunhãem, orçadas em 547$360.

Os interessados podem se dirigir á secretaria da mesma repartição, para examinarem o orçamento e condições do respectivo contrato.

Secretaria da repartição das obras publicas, 13 de dezembro de 1876.

O official,
João Joaquim de Siqueira Varejão.

DECLARAÇÕES.

2° batalhão de infantaria

O conselho economico deste batalhão contrata para o fornecimento das praças arranchadas, no 1° semestre do anno de 1877, os seguintes generos, ao kilo:

Arroz pilado, assucar branco e mascavinho refinados, bacalhão café em caroço, carne secca e verde, manteiga ingleza e franceza, e toucinho de Lisboa; ao litro, farinha de mandioca, feijão mulatinho e preto, azeite doce e vinagre; lenha em achas e pães de 115 e 230 grammas.

Previne-se aos concurrentes que devem apresentar suas propostas em cartas fechadas as 10 horas da manhã do dia 22 do corrente, na secretaria do mesmo batalhão, que os generos serão todos de 1° qualidade e postos no quartel por conta do contratante, e que não se admitte proposta que não contenha explicitamente os preços e todas as declarações necessarias sobre a geralidade de ditos generos.

Secretaria do 2° batalhão de infantaria, no quartel das Cinco Pontas 20 de dezembro de 1876.

João Baptista de Siqueira,
Alferes secretario.

Irmande de N. S. da Conceição dos Militares, 17 de dezembro de 1876

Não se tendo reunido numero legal de irmãos para proceder-se a eleição da mesa regedora para o anno de 1877, de novo são convidados todos os irmãos desta irmandade a comparecerem no consistorio da respectiva igreja, no dia 21 do corrente, ás 5 horas da tarde, para aquelle fim.

O secretario interino,
Augusto Cesar Pereira de Mendonça.

— O DEPOSITO de recrutas de Pernambuco, contrata para fornecimento das praças do mesmo, no 1.° semestre do 1° de janeiro a 30 de junho do anno vindouro, os generos seguintes: arroz kilos, assucar kilos, (mascavado refinado), azeite doce litros, bacalhão kilos, café em caroço kilos, carne secca kilos, carne verde kilos, farinha de mandioca litros, feijão litros, lenha achas, manteiga franceza kilos, pão de 172 e de 114 grammas, toucinho kilos, vinagre litros; devendo os proponentes apresentarem suas propostas em carta fechada, no dia 23 do corrente mez, ás 10 horas da manhã, na secretaria do commando, na fortaleza do Brum, declarando-se que só se recebem os generos de primeira qualidade.

Quartel do commando do deposito de recrutas na fortaleza do Brum, 16 de dezembro de 1876.

O tenente Flavio José dos Santos e Silva,
Secretario interino.

COMPANHIA DO BEBERIBE.

Para sciencia dos Srs. concessionarios de pennas d'agua desta companhia, se faz publico que o artista Benjamin Rodrigues dos Santos, acha-se privado por dous mezes, de encarregar-se de concertos ou encanamentos novos nas pennas d'agua da mesma companhia, por haver infringido o regulamento estabelecido para taes obras.

Escriptorio da companhia do Beberibe, 16 de dezembro de 1876.

O secretario,
José Rodrigues de Souza.

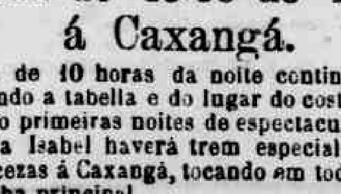

Estrada de ferro do Recife á Caxangá.

O trem de 10 horas da noite continuará a sahir, segundo a tabella e do lugar do costume.

Nas oito primeiras noites de espectaculo no theatro Santa Isabel haverá trem especial do Campo das Princezas á Caxangá, tocando em todos os pontos da linha principal.

Os senhores passageiros assignantes ou não pagarão a passagem pelos preços ordinarios.

Escriptorio da companhia, 16 de dezembro de 1876.

R. C. Baterbee,
Gerente.

Hospital militar de Pernambuco.

Os Srs. pharmaceuticos que se quizerem encarregar do fornecimento dos medicamentos abaixo mencionados e outros que possam ser precisos para o receituario do mesmo hospital, e para Srs officiaes da guarnição e suas Exmas. familias, no trimestre do 1.° de janeiro a 31 de março de 1877, compareçam na secretaria do mesmo no dia 21 do corrente, ás onze horas da manhã, com as suas propostas em carta fechada, acompanhadas da competente fiança, conforme as ordens estabelecidas.

Almiscar, kilo.
Acido citrico, idem.
Amendoas doces, idem.
Algalias de borracha vulcanisada n.
Agua inglez, garrafa.
Balsamo de tolú, kilo.
Bromureto de potassio, idem.
Bagas de zimbro, idem.
Carbonato de magnesia, idem.
Collodio elastico, idem.
Cabeças de papoulas, idem.
Conta gottas de borracha e vidro ns.
Emplastro de cicuta, kilo.
Dito de vigo, idem.
Extracto de colloquintidas cem posto, idem.
Funda herniaria, ns.
Folhas de digitalis, kilo.
Flores de violetas, idem.
Flores de sabugueiro, idem.
Fumaria, idem.
Granulos roseos de silphium cyrenaicum, vidro.
Ditos amarellos idem, idem idem.
Gomma alcatira em pó, kilo.
Idem de batatas, idem.
Iodureto de potassio, idem.
Iodoformio, idem.
Malvas, idem.
Mel de abelhas, idem
Oleo de amendoas doces, idem.
Dito de Cadé, idem.
Oleo essencial de cravos da India, idem.
Parietaria, idem.
Permanganato de potassio, idem.
Pepsina amylacea, idem.
Papel para embrulhos, resmas.
Pincel com cabellos para n. 12 ns.
Raiz de bardana, kilo.
Sabonete de alcatrão, n.
Dito de acido phenico, idem.
Suspensorios testiculares, idem.
Sabão preto, kilo.
Salsaparrilha, idem.
Scylla, idem.
Subnitrato de bismutho, idem.
Sulfato de magnesia, idem.
Therebentina de Veneza, idem.
Dita ordinaria, idem.

Hospital militar de Pernambuco, 15 de dezembro de 1876.

O escrivão,
Joaquim Augusto Ferreira Jacobina.

CONSULADO PROVINCIAL

Por esta repartição se faz publico que no dia 1° de dezembro vindouro se principiam a contar, de conformidade com o art. 34 do regulamento de 6 de abril de 1874, os 30 dias uteis, marcados para a cobrança livre da multa, dos impostos da decima dos predios urbanos, e 12 0|0 sobre a renda dos bens de raiz, pertencentes á corporações de mão morta, correspondente ao 1° semestre do anno financeiro de 1876 á 1877.

Consulado provincial de Pernambuco, 27 de novembro de 1876.

O administrador,
Eduardo A. de Oliveira.

Santa Casa de Misericordia do Recife.

A junta administrativa da Santa Casa precisa contratar pelas 3 horas da tarde do dia 21 do corrente, na sala de suas sessões, o fornecimento do assucar de 2.° e 3.° sorte que for preciso para consumo de todos os estabelecimentos pios a seu cargo, no trimestre de janeiro a março vindouro, e para isto recebe propostas em cartas fechadas, serem acompanhadas das respectivas amostras.

A junta administrativa da Santa Casa, precisa contratar pelas 3 horas da tarde do dia 21 do corrente na sala de suas sessões o fornecimento de pão e bolacha que forem precisos para consumo dos estabelecimentos pios a seu cargo, afóra o hospital Pedro II, no trimestre de janeiro a março vindouro e recebe para isto propostas em cartas fechadas, devendo serem acompanhadas das respectivas amostras.

A junta administrativa da Santa Casa precisa contratar, pelas 3 horas da tarde do dia 21 do corrente, na sala de suas sessões, o fornecimento da carne verde que for precisa para consumo do hospicio de alienados, collegio dos orphãos, asylo de mendicidade e hospital dos lazaros, no trimestre de janeiro a março vindouro, e recebe para isto propostas em cartas fechadas.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 13 de dezembro de 1876.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Faculdade de Direito.

De ordem do Exm. Sr. conselheiro director faço publico, que o prazo marcado para a inscripção dos candidatos á substituição vaga de lente substituto, e que deverá terminar a 6 do corrente, será prorogado até o dia 6 de fevereiro do proximo anno; visto como, resolvendo a congregação, em sessão de 29 do passado, dar por encerrados os trabalhos lectivos deste anno, não póde ter lugar o encerramento daquelle prazo em tempo de ferias, e sim no terceiro dia util que se seguir ao termo destas, conforme dispõe o art. 114 do regulamento complementar.

Secretaria da faculdade de direito do Recife, 1° de dezembro de 1876.

O secretario,
José Honorio Bezerra de Menezes.

Arsenal de guerra

O conselho economico da companhia de aprendizes artifices deste arsenal contrata o fornecimento dos generos abaixo declarados, para o rancho dos mesmos aprendizes, e operarios militares no primeiro semestre de janeiro a junho de 1877.

Assucar refinado de 1° e 2° sorte, kilo.
Azeite doce, litro.
Arroz pilado, kilo.
Bacalhão, idem.
Carne verde, idem.
Dita secca, idem.
Café em grão, idem.
Chá da India, idem.
Farinha de mandioca, litro.
Feijão mulatinho ou preto, idem.
Manteiga ingleza, kilo.
Dita franceza, idem.
Pão de 114, 115 e 172 grammas, idem.
Toucinho de Lisboa, idem.
Vinagre de Lisboa, litro.

Os pretendentes deverão apresentar suas propostas em carta fechada em duplicata, acompanhadas das respectivas amostras, nesta secretaria, ás 11 horas do dia 21 do corrente.

Secretaria do arsenal de guerra de Pernambuco, 14 de dezembro de 1876.

O secretario,
Francisco Camboim.

Recebedoria de Pernambuco

Imposto da decima addicional

Pela recebedoria de Pernambuco se faz publico que se está procedendo a cobrança do imposto da decima addicional, correspondente ao 1° semestre do exercicio de 1876-77. Os collectados que não pagarem até 31 do corrente mez, incorrerão na muita estabelecida por lei. Recife, 5 de dezembro de 1876. — O administrador interino,

Francisco de Assis P. Rocha.

TRIBUNAL DO COMMERCIO DE PERNAMBUCO.

Esta secretaria faz publico, de conformidade com o disposto na 2° parte do § 6° do art. 2° da lei n. 1,083 de 22 de agosto de 1860, que foram archivados nos termos do decreto n. 4,394 de 19 de julho de 1869, o contrato celebrado entre Francisco Justiniano de Castro Rabello e João Baptista de Carvalho, com o capital de 60:000$, no qual se declara que se associaram na proposta apresentada em concurso ao governo imperial pelo dito Castro Rabello, para contratar as obras e fornecimento do prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco ao Rio de S. Francisco, e constituiam uma sociedade para o fim de aceitar o referido contrato de obras com o governo, obrigando-se o socio Baptista de Carvalho a encarregar se da direcção e administração da dita empreitada de obras da mencionada estrada, e ficando a cargo do socio Castro Rabello os outros misteres da gerencia.

Secretaria do tribunal do commercio de Pernambuco, 19 de dezembro de 1876.

O official-maior,
Julio Guimarães.

ADMINISTRAÇAO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 20 DE DEZEMBRO DE 1876

Malas a expedir-se hoje.

Pelo vapor nacional *Conde d'Eu*, esta administração expede malas para Jaraguá, Maceió, Penedo e Sergipe.

Recebem-se jornaes, impressos de qualquer natureza e cartas a registrar, até 2 horas da tarde, cartas ordinarias até 3 horas, e estas até 3 1|2 com porte duplo.

O administrador,
Affonso do Rego Barros.

SERVIÇO TELEGRAPHICO HAVAS

N. 9—RUA DO COMMERCIO—N. 9

Tarifa para os telegrammas d'alem mar:

	1.ª PALAVRA	CADA PALAVRA MAIS
Astria-Hungria	11$650	4$650
Allemanha	11$400	4$550
Belgica	11$200	4$450
Dinamarca	11$250	4$500
Estados-Unidos	14$700	5$850
França	11$250	4$500
Grecia	11$650	4$650
Hespanha	11$800	4$700
Hollanda	11$250	4$500
Inglaterra	8$700	4$350
Italia	11$400	4$550
India	16$000	6$400
Noruega	11$250	4$500
Portugal	10$400	4$150
Russia	11$800	4$700
Suissa	11$400	4$550
Suecia	11$400	4$550
Turquia	12$000	4$800

Tarifa para os telegrammas sul-americanos:

	1.ª PALAVRA	CADA PALAVRA MAIS
Pará (*)	4$000	1$600
Bahia	6$000	1$600
Rio de Janeiro	5$500	2$200
Santos	7$500	3$200
Montevidéo	7$500	3$200
Buenos-Ayres	8$500	3$500
Valparaizo	15$000	6$000
Lima	30$000	12$000

Os telegrammas sul-americanos, abrangendo grupos de cifras, pagam mais CINCOENTA POR CENTO.

A agencia continúa a receber assignaturas para o serviço commercial á 25$000 por mez.

O director da agencia de Pernambuco,
TH. GOMES.

(*) Durante a interrupção das communicações telegraphicas entre Pernambuco e Pará, a Agencia Havas expedirá os telegrammas destinados ao Pará por via de L. Nova-York, a preço razoavel.

THESOURARIA DE FAZENDA.

Pelo presente, e em virtude de ordem do Illm. Sr. inspector, se faz publico para conhecimento dos interessados, que tendo a thesouraria de contratar o fornecimento de livros e outros artigos de expediente, durante o semestre vindouro, recebe propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, as quaes serão abertas em sessão da junta, no dia 27 do corrente mez.

Os pretendentes que quizerem apresentar-se, poderão vir a esta secretaria examinar a relação de taes objectos.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 15 de dezembro de 1876.

O secretario,
João Mendes Pereira.

Recebedoria de Pernambuco

Impostos do exercicio de 1875-76

Pela recebedoria de Pernambuco se faz publico que até o dia 20 do corrente se procede a cobrança dos impostos de industrias e profissões, taxa de escravos, decima addicional das corporações de mão morta do exercicio de 1875-76 com a multa de 6 0|0, e desse dia até 30 do corrente com a multa de 10 0|0; sendo remettida para a thesouraria de fazenda, afim de ser cobrada executivamente a divida que não for paga até o referido dia 30. Recife, 5 de dezembro de 1876.

O administrador interino,
Francisco de Assis P. Rocha.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

A Illma. junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife manda fazer publico que na sala das suas sessões, no dia 21 de dezembro, pelas 3 horas da tarde, teem de ser arrematadas, a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados:

ESTABELECIMENTO DE CARIDADE.

Rua do Encantamento.	
2° e 3° andares do sobrado n. 3 (fechado)	240$000
Rua da Moeda.	
Casa terrea n. 47.	200$000
Rua de Santa Rita	
Casa terrea n. 32 (fechada)	227$000
Rua da Ponte Velha.	
Casa terrea n. 31	157$000
Rua da Lapa	
Sobrado n. 8	373$000
Rua dos Pescadores	
Idem n. 11	244$000
Visconde de Albuquerque	
Idem n. 61	190$000
Rua dos Guararapes	
Idem n. 82	181$000
Rua de S. Jorge	
Idem n. 92	301$000
Idem n. 37 (fechada)	200$000
Rua do Pharol	
Idem n. 80	183$000
Rua do Coronel Suassuna.	
Sobrado de 1 andar e sotão fechado	240$000
Casa terrea n. 132 (fechada)	300$000
Becco do Abreu.	
Loja do sobrado n. 2) fechado)	144$000
1.° andar idem idem	120$000
2.° andar idem idem	120$000
3.° andar idem idem	120$000
4.° andar idem idem	120$000
Idem de dous andares n. 4	360$000
PATRIMONIO DE ORPHAÕS	
Rua do Encantamento	
Primeiro andar do sobrado n. 11	300$000
Segundo andar idem.	300$000
Largo do Paraizo	
2.° loja da travessa do sobrado n. 29	130$000
3.° dita idem	98$000
Rua de S. Gonçalo	
Idem n. 22	241$000
Rua do Vigario Thenorio	
Terceiro andar do sobrado n. 22 (fechado)	216$000
Dito do n. 27	300$000
Rua dos Burgos	
Segundo andar do sobrado n. 19	300$000
Rua da Ponte Velha	
Idem n. 44	428$000
Rua da Restauração	
Casa terrea n. 29	202$000
Rua da Senzala-velha.	
Casa terrea n. 16	509$000
Idem n. 18. (fechada)	244$000
Sobrado n. 136	832$000
Rua do Bom Jesus.	
Sobrado n. 14	653$000
Becco das Boias.	
Sobrado n. 18	486$000
Rua de S. Jorge	
Idem n. 94	251$000
Casa terrea n. 108 (fechada)	209$000
Idem n. 161	243$000
Idem n. 100 (fechada)	241$000

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores, devendo pagar alem da renda o premio da quantia em que for seguro o predio que contiver estabelecimento commercial, assim como o serviço da limpeza e preço dos apparelhos e annuidades.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 6 de novembro de 1876.

O escrivão, Pedro Rodrigues de Souza.

Novo Banco de Pernambuco em liquidação.

O Novo Banco de Pernambuco, em liquidação, faz o 10 % e ultimo dividendo de 15|32 % do capital, sommando com os anteriores 99,21875; devendo ser recebido com brevidade.

Recife, 9 de dezembro de 1876.

The New London Brasilian Bank Limited

Rua do Commercio n. 32

Sacca por todos os vapores sobre as 5. caixa do mesmo banco em PORTUGAL, sendo:

Em LISBOA, rua dos Capellistas n. 7
No PORTO, rua dos Inglezes.
12—Rua do BomJesus—12

Tribunal do commercio.

Esta secretaria faz publico, de conformidade com o disposto no art 338 do codigo commercial, que foi archivado nos termos do decreto n. 4 394, de 19 de julho de 1860, o distrato de sociedade de Menezes & Oliveira, de cuja firma faziam parte José Balthazar de Oliveira e Augusto de Gouveia Menezes, ficando o activo e passivo da extincta sociedade á cargo de José Balthazar de Oliveira.

Secretaria do tribunal do commercio de Pernambuco, 19 de dezembro de 1876.

O official-maior,
Julio Guimarães.

Ultima exhibição

O castello magico

Do grande incendio de Paris, o baptisado do Principe Imperial S. Pedro em Roma.

Quinta-feira, 20 de dezembro de 1876.

A luneta de Rocambole

BOAS FESTAS

Grande novidade no Castello magico.

Formosas scenas da Gata Branca
Dos theatres de Paris.

Ultimas exhibições do incendio de Paris, o baptisado do principe imperial e da grande igreja de S. Pedro em Roma.

Proximamente:
A LUNETA DE ROCAMBOLE.

THEATRO SANTA ISABEL

Companhia lyrica italiana

QUINTA-FEIRA 21 DE DEZEMBRO
2.ª recita de assignatura.

Lucia de Lammermoor

Opera em 4 actos de Donizeti.

Personagens

Lucia	Sra Cortesi.
Alice	Sra. Marelli.
Edegardo	Sr. Lelmi.
Asthon	Sr Spatazzi.
Bidebent	Sr. Sciari.
Lord Arthur	Sr. Donati.
Normano	Sr. Pizzi.

Côro de damas e cavalheiros.

Começará ás 8 horas.

O resto dos bilhetes estão a venda no escriptorio do theatro.

SABBADO 23 DO CORRENTE.

Lucia de Lammermoor

Recita livre de assignatura.

Os Srs. assignantes tem a preferencia á bilhetes até a vespera do espectaculo até ao meio dia.

Principiará ás 8 horas.

AVISOS MARITIMOS.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
Fernando de Noronha.

O vapor *Giquia*, commandante, Costa, seguirá para o porto acima no dia 23 do corrente, ao meio dia.

Recebe carga até o dia 22, encommendas, passagens e dinheiro a frete até as 10 horas da manhã do dia da sahida: escriptorio no

Forte do Mattos n. 12.

Pacific Steam Navigation Company

ROYAL MAIL STEAMER.

Illimani

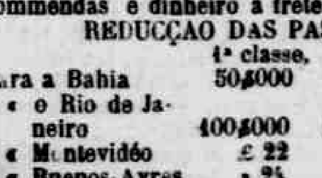

Espera-se da Europa até o dia 31 de dezembro, seguindo depois da demora do costume para a Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo, Buenos-Ayres, Valparaizo, Arica, Islay e Callão, para onde receberá passageiros, encommendas e dinheiro a frete.

REDUCÇAO DAS PASSAGENS

	1ª classe.	2ª dita.	3ª dita.
Para a Bahia	50$000	25$000	15$000
« o Rio de Janeiro	100$000	50$000	30$000
« Montevidéo	£ 22	11	7.6 8
« Buenos-Ayres	» 24	12	8
« Valparaizo	» 45	30	18
« Arica e Islay	» 50	32	20
« Callão	» 55	34	20

Passagens de ida e volta na 1ª e 2ª classes para a Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres, têm o abatimento de 25 0|0 dentro de 6 mezes, e para os portos do Pacifico dentro de 12 mezes.

AGENTES
Wilson Brothers & C.
14—Rua do Commercio—14

— Os consignatarios do navio italiano *Ave*, rogam aos senhores possuidores dos conhecimentos á ordem, queiram sem demora reclamar as suas mercadorias, pois o referido navio deve seguir dentro de 48

horas para a Bahia, para onde toma carga á frete modico.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor.
Maceió, Penedo e Aracajú.

O vapor *Conde d'Eu*, commandante Pinto, seguirá para os portos acima no dia 20 do corrente ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 19, encommendas, passagens e dinheiro a frete, até as 3 horas da tarde do dia da sahida, escriptorio no
Forte do Mattos n. 12.

Rio de Janeiro

Para o indicado porto vai seguir brevemente o patacho portuguez *Florinda*, e tendo já parte de seu carregamento engajado, recebe o resto a frete: a tratar com o consignatario Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, á rua do Barão do Triumpho n. 69, armazem.

Para o Rio Grande do Sul

vai seguir em poucos dias o lúgar nacional *Tigre*, por ter a maior parte de seu carregamento engajada: para o pouco que lhe falta, que receber á frete modico, trata-se com Baltar, Oliveira & C., a rua do Vigario n. 1, 1º andar.

Companhia de navegação Paulista

O vapor
AMERICA
Commandante o primeiro tenente Araujo Castro.

Deve aqui chegar de 20 a 21 do corrente, sahindo 48 horas depois para
Maceió,
Bahia,
Rio de Janeiro e
Santos,
para onde receberá carga, passageiros, encommendas e dinheiro a frete: a tratar com o
Agente
A. B. Nogueira
Na rua do Apollo n. 20.

Companhia Alliança Maritima Portuense.

Barca portugueza
VICTORIA
Segue para Lisboa e Porto em poucos dias, por ter já a maior parte da carga.
Para o resto do seu carregamento e passageiros trata se com os consignatarios
JOSE' DA SILVA LOYO & FILHO.

Chageurs Reunis
Companhia Franceza de Navegação a vapor.
Linha mensal entre o
Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.
STEAMER,
VILLE DE SANTOS
Commandante Fontaine.

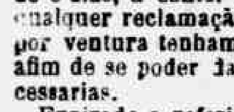

E' esperado da Europa, até o dia 24 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para os portos do sul, de sua escala acima referidos.

Roga-se aos Srs. importadores de carga, pelos vapores desta linha, queiram apresentar, dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes que por ventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.
Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.
Para carga, passageiros, encommendas, etc., etc. trata se com os
Consignatarios
AUGUSTO FREDERICO D'OLIVEIRA & C.
42—Rua do Commercio—42.
Entrada pela rua do Torres.

Companhia de navegação a vapor Bahiana, limitada.
Maceió, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia.
O vapor
PENEDO
Commandante Pereira.

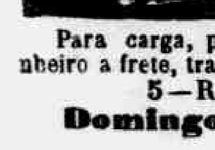

Segue para os portos acima referidos no dia 20 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Para carga, passageiros, encommendas e dinheiro a frete, trata-se na agencia
5—Rua do Vigario—5
Domingos Alves Matheus.
Agente.

Riesgo maritimo.

José Cornil, capitan del *Laud Espanol*, S. Miguel, actualmente surto en este puerto, precisa tomar a riesgo maritimo la cantidad de 2,000 pesos fuertes, sobre el casco, quilla y aparejo del buque de su mando, para recurrir á el pago de los gastos hechos en este puerto, con su arribada forsosa y para poder continuar viage al puerto de su destino.
Propuestas en cartas cerradas al vice-consulado de España, hasta el medio dia del dia 20 del corriente.

LEILÕES.

LEILÃO

De

Uma mobilia de jacarandá com um sofá, uma jardineira, dous consolos, quatro cadeiras de braços e dezoito de guarnição, um candieiro de crystal com tres braços, duas serpentinas de crystal, duas escarradeiras.
Uma mesa para advogado, uma estante com prateleiras, uma arandela a gaz, duas bancas, uma cama e um cabide, uma cama do jacarandá, uma toilette, um cabide torneado, uma mesinha e bidet.
Uma cama franceza, um marquezão, um guarda vestido, um lavatorio, um santuario e uma mesa.
Uma mesa elastica, um guarda louça envidraçado, dous alpendres, doze cadeiras, um sofá, duas cadeiras de braços, 2 de balanço, um candieiro de bronze, um relogio de parede, uma jarra, duas mesas de louro, uma dita com pedra, uma machina para limpar facos, tres arandelas a gaz e muitos outros objectos de casa de familia.

Hoje
Quarta-feira 20 do corrente
Na casa da rua da Soledade n. 27.

O Dr. Jesuino Augusto dos Santos Mello, tendo de fazer uma viagem com sua familia, faz leilão POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO dos moveis acima mencionados, existentes na casa de sua residencia, á rua da Soledade n. 27.
A's dez horas e 30 minutos da manhã, partirá da estação da rua do Brum, um *bond* que dará passagem gratis aos concurrentes ao leilão.

LEILAÕ

DO
Predio de dous andares e sotão n. 2 da rua do Bom Jesus.
HOJE
QUARTA-FEIRA 20 DO CORRENTE
No armazem da rua do Imperador n. 16 ás 11 horas da manhã.

O agente Martins fará leilão, a requerimento de inventarianta dos bens do casal do finado João Henriques da Silva, e por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de direito da 2ª vara, do predio acima, sito á rua do Bom Jesus n. 2.

LEILAÕ

DE
Moveis, espelhos, quadros, 1 piano francez, e vinhos.

A saber:
Uma mobilia de jacarandá, com um sofá, uma mesa, dous consolos com pedras, duas cadeiras de braços e doze de guarnição, quatro quadros com finas gravuras a oleo, dous espelhos com moldu-ras douradas, tres sanefas para cortinados, tres transparentes, tres venezianas de correntes, dous candieiros a gaz, uma alcatifa para sala e quarto, duas escarradeiras.
Uma cama franceza de jacarandá, um lavatorio, um guarda vestido, uma commoda, uma toilette de mogno, dous cabides de parede.
Uma mesa elastica, um guarda-louça, dous apaparadores, vinte e quatro cadeiras de guarnição e um sofá.
Uma mobilia de amarello, dous espelhos ovaes, quatro quadros, duas escarradeiras, uma cama franceza, de amarello, um lavatorio, um dito de jacarandá para creanças e muitos outros moveis existentes no
1º e 2º andares do sobrado da rua do Bom Jesus n. 8.
QUINTA-FEIRA 21 DO CORRENTE
Por intervenção do agente Pinto.
Principiará ás 10 e meia horas.
A entrega em acto continuado em 24 horas.

Leilão

DE
Uma casa terrea sita á rua do Amparo n. 77, na cidade de Olinda, uma dita em caixão á rua da Ladeira da Sé sob n. 1, na mesma cidade, cujos bens pertencem aos bens deixados por fallecimento de Antonio Martins Duarte.
Quinta feira 21 do corrente
as 11 horas da manhã.
No escriptorio do largo do Corpo Santo numero 9.

O agente Dias devidamente autorisado por mandado do Illm. Sr. desembargador juiz de orphãos e ausentes, levará a leilão no dia e hora acima indicados os bens acima mencionados.
Os Srs. pretendentes podem desde ja examina-los e para qualquer esclarecimentos de que precisarem o agente dará.

LEILAÕ

DE
duas optimas alvarengas cobertas, proprias para o serviço de carga e descarga
SEXTA-FEIRA 22 DE DEZEMBRO
A's 11 horas.
No caes do Apollo, em frente ao trapiche do Exm. Sr. visconde do Livramento.

O agente Dias, devidamente autorisado por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz substituto supplente do commercio e a requerimento de Antonio José Ferreira Refinador, liquidatario da firma social de Manoel Espindola de Mendonça & C., levará a leilão, no dia e hora acima indicados, as duas optimas alvarengas denominadas *Voluntaria e Mata-fome*, cobertas e proprias para todo o serviço de carga e descarga, pertencentes á referida firma.
Os Srs. pretendentes podem desde já examina-las, as quaes se acham fundeadas em frente ao caes do Apollo, e para qualquer informação o agente dará.

LEILÃO

DA
antiga refinação do Sr. José Velloso Soares, á rua do Barão do Triumpho, antiga rua do Brum n. 75
SEXTA-FEIRA 22 DO CORRENTE
A's 11 horas.

O agente Stepple, competentemente autorisado, levará a leilão, por conta e risco de quem pertencer, os objectos existentes na referida refinação, como sejam:
Tachos, côcos de cobre, toneis de amarello, corredores de cobre, balcão, caixões para deposito de assucar em torrão, idem refinado, bancadas, moinho e torrador, balanças e pesos, tijolos de alvenaria, batedores e muitos outros que estarão patentes no acto do leilão.
Está tudo novo e em perfeito estado, em lotes á vontade dos compradores.

AVISOS DIVERSOS

— Ausentou-se do engenho Serra Grande, no dia 10 de dezembro do corrente anno, o escravo Amaro, com os signaes seguintes: idade 35 annos, côr preta, altura regular, faz a barba conservando o bigode, cabello carapinho, olhos grandes, nariz afilado, corpo regular: quem o pegar, pode-o entregar no mesmo engenho ao Sr. capitão Manoel Gomes do Rego, que receberá a quantia de 100$ de gratificação. Assim como furtaram do mesmo engenho e na mesma noite um cavallo russo, andador baixo, com idade de 12 annos, com o ferro na anca com o nome de Amparo, e juntamente uma besta rudada com idade de 7 annos, bastante ferida de peitoral, pertencentes ao mesmo senhor acima.

OS ABAIXO assignados, administradores da massa fallida de Tiburcio dos Santos Portugal, pelo presente convidam aos credores da mesma massa para no prazo de 8 dias, a contar da data do presente, a apresentarem seus titulos, em seu escriptorio á rua do Bom Jesus n. 2, afim de serem classificados.
Moreira, Halliday & C.

— O unico deposito dos remedios do Dr. Ayer é em casa de Adamson Hovie & C., á rua do Marquez de Olinda n. 37, entrada para o escriptorio rua do Bispo Sardinha n. 37, outr'ora rua do Encantamento.

— Saunders Brothers & C. avisam ao publico, que são os unicos importadores da verdadeira polvora marca diamante S, com a estampa Leão e a firma dos fabricantes J. T. & S. Sharp, desde muitos annos conhecida neste mercado, e qualquer outra polvora com a mesma marca que não tenha aquella estampa é falsificada.

—Na rua de S. Francisco n. 18 ha sempre para alugar amas, inclusive de leite e criados.

— O Sr. Dr. Côrte Real tem uma carta nesta typographia.

— OFFERECE-SE uma ama que cozinha, lava e engomma, para casa de pouca familia ou homem solteiro: a tratar na rua de S. Bom Jesus das Crioulas n. 6.

Costureiras
Precisa-se de boas costureiras, entre ellas uma que cosa perfeitamente de machina: na rua do Barão da Victoria n. 45.

— PRECISA SE de uma ama para cozinhar e comprar: na rua das Trincheiras n. 17.

— PRECISA-SE de uma criada que cozinhe e engomme, para uma familia de tres pessoas: a tratar na rua da Cadeia n. 8, armazem.

— DESAPPARECERAM do engenho S. Paulo as escravas Jacintha, de 46 annos, baixa, corpo reforçado, e tem uma cicatriz na cabeça; Isabel, de 50 annos, alta, secca do corpo, e tem uma cicatriz no rosto: quem as pegar, leve-as no sitio da Ilha, em Caxangá, que será recompensado.

— Na rua Augusta n. 282, está para alugar um pavimento terreo (loja), de novo reparado, com 2 salas, 4 quartos, cozinha e limpeza fóra, quintal e cacimba.

— PRECISA-SE de uma ama que cozinhe muito bem: a tratar na rua do Imperador n. 45, terceiro andar.

AGUA MINERAL

DE
Giesshubl e de Selters

Recommenda-se ás pessoas que teem de embarcar a bordo de vapores, onde muitas vezes se sente a falta de boa agua.

A agua de Giesshubl é um optimo refresco para senhoras e crianças, e para as pessoas convalecentes de febres.

Vende-se nas principaes boticas. Deposito geral na rua do Bom Jesus n. 10, armazem.

— FUGIO hontem do Caxangá, á 1 hora da tarde a escrava, negra, Joaquina, já de idade avançada, tem um dos pés inchados anda depressa, sem dentes, sahio com chales azul, vestido escuro e uma trouxa, assim como furtara para a viagem 4 garfos de electro-plate; foi vista ás 4 horas no Sobrado Grande, Passagem, desconfia-se ter ido para o Cabo ou Agoa Preta, onde tem parentes. Recommenda-se ás autoridades e aos capitães de campo, a leval-a ou em Caxangá, no Sertãozinho, ou á venda do Campos, que será generosamente pago seu trabalho.

— PRECISA-SE alugar uma ama que lave e engomme bem: a tratar na rua do Imperador n. 45, 3º andar.

— PERDEU SE hontem (18), pelas 8 horas da noite, uns oculos de ouro, da rua da Imperatriz, loja do Martins, em seguida Conde d'Eu, travessa do Veras n. 24: quem os achou, póde levar á rua da Ponte-Velha n. 20, que além de se agradecer, será recompensado.

— PRECISA-SE de uma ama para cozinhar: a tratar na rua Nova n. 21, loja.

— ALUGA-SE a sala e mais commodos do 1º andar do sobrado n. 79, á rua do Imperador, do lado que dá para o caes 22 de Novembro, onde teve escriptorio o Sr. Dr. José Mariano Carneiro da Cunha, muito fresco e em estado de asseio: a tratar na thesouraria das loterias, á rua Primeiro de Março n. 6.

ALUGA-SE um sobrado em Olinda, á rua de S. Bento n. 48, com bastantes commodos, quintal murado, e muito fresco, utilisando-se o inquilino da loja do mesmo: quem o pretender, dirija se ao referido sobrado, que achará com quem tratar.

— ALUGA-SE e tambem se vende uma casa, bons commodos, na rua da Tamarineira n. 5, com portão e gradiamento de ferro, quintal, cacimba, tanque, cozinha fora, que dá no copiar; a tratar na Cruz de Almas, sitio de João Mendibourе, na travessa da Tamarineira.

— ALUGA-SE o 1º andar do sobrado n. 53: rua da Imperatriz, caiado e pintado de novo a quem o pretender, dirija se á rua do Barão da Victoria n. 58, 3º andar.

— ALUGA-SE muito barato as casas ns. 33, 35 e 39 da rua do General Seara, antiga do Jasmim.

AMA Precisa-se de uma ama boa cozinheira e engommadeira: a tratar no largo do Corpo Santo n. 17, 3º andar.

AMA Precisa-se de uma criada que saiba engommar bem e que tambem entenda de costura: na praça do Corpo Santo n. 15, primeiro andar.

AMA Precisa-se de uma ama livre ou escrava, para cozinhar para poucas pessoas: na rua do Brum n. 82, primeiro andar.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar: na rua do Rangel n. 43.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar e lavar: na rua do Visconde de Goyanna n. 129

AMA Precisa-se de uma ama para comprar e cosinhar para homem solteiro: a tratar no largo da Alfandega n. 7 A.

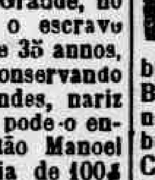

Miguel José de Almeida Pernambuco Filho, Joaquim José de Almeida Pernambuco, Antonio José de Almeida Pernambuco, José Pedro de Almeida Pernambuco, Alcides José de Almeida Pernambuco, Ranero José de Almeida Pernambuco, Ezequiel Franco de Sá, Manoel Silvino de Barros Falcão, Amalia Zulina de Oliveira Pernambuco, Maria Isabel de Castro Lopes Pernambuco, Rita Amelia Neves Pernambuco, Olindina Carlota Pernambuco Franco de Sá e Maria Carlota Pernambuco de Barros Falcão, agradecem cordialmente aos parentes e amigos que dignaram assistir a collocação do corpo de seu muito presado pai e sogro Miguel José de Almeida Pernambuco no ultimo jazigo, e rogam o obsequio de completarem essa obra de caridade christã, ouvindo a missa que por sua alma será rezada na matriz da Boa-Vista, ás 8 1/2 horas da manhã do dia 22 do corrente, setimo dia de seu passamento.

Estevão José da Motta

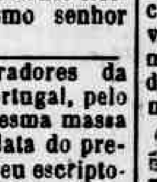

D. Isabel Augusta de Oliveira Motta, esposa do fallecido Estevão José da Motta, agradece ás pessoas que se dignaram assistir o enterro de seu marido, e pede o caridoso obsequio de assistirem as missas que, pelo eterno repouso da alma do finado, manda resar na matriz da Boa-Vista, as 8 horas da manhã do dia 21 de dezembro, setimo do seu passamento

Caixeiro.

Na travessa dos Martyrios n. 8, precisa-se de um caixeiro com pratica de taverna ou sem ella, e que abone a sua conducta.

Eleição

para a festa de N. S. da Conceição padroeira do povoado de Beberibe que terá lugar no dito povoado, no dia 28 de janeiro proximo, feita pelos moradores.
Juiz por eleição,
O Illm. Sr. Arthur Alvaro de Almeida.
Juiza por eleição,
A filha do Illm. Sr. João de Oliveira Souza Leite.
Juizes por devoção,
Os Illms. Srs.:
Exms. Barão de Tacaruna.
Capitão de fragata Francisco Stepple R. da Silva.
Tenente-coronel José Joaquim Silveira.
Major Francisco José da Silveira.
Major João Francisco Antunes.
Major Thomaz Antunes.
Major Manoel Elias de Moura.
Capitão Augusto Pereira de Mendonça.
Capitão Amaro de Barros Corrêa.
Capitão Joaquim Pereira de Mendonça.
Manoel Carlos do Rego Barreto.
Dr. João Ferreira de Almeida Guimarães.
Dr. Luiz Emigdio Rodrigues Vianna.
Dr. Jorge Dornellas Ribeiro Pessôa.
Tenente Caetano Fontes.
Joaquim Rodrigues Tavares de Mello.
Major Manoel Joaquim Ferreira Esteves.
Luiz Manoel Rodrigues Valença.
Leonel Machado.
José Joaquim Dias Fernandes.
Alvaro Joaquim de Alem.
José Guilherme Guimarães.
José Manoel de Barros Corrêa.
Felix Pereira de Souza.
Dr. José Marianno Carneiro da Cunha.
Pedro Americo Duarte.
João Afonso Botelho.
Marcolino de Souza Travassos.
Joaquim José Martins.
Candido Ferreira Cascão.
José Rodrigues da Silva Barroca.
Luiz José da Silva Guimarães.
Antenor Netto.
Francisco Fernandes dos Santos.
Tenente Marianno dos Reis Espindola.
Theodoro José Tavares.
Felix Paes Pereira da Silva.
Francisco de Paula Neves de Seixas.
Joaquim José de Aguiar.
Manoel Monteiro dos Santos Braga.
João Cardoso Ayres.
Valeriano Antonio de Mellos
Eugenio Cardoso Ayres.
José Symplicio de Sá Esteves.
Boaventura Eugenio de Mello.
José Joaquim Pereira.
Augusto Caors.
Francisco Antonio Barbosa.
Capitão Candido Eustaquio Cesar de Mello.
Juizes protectores,
Os Illms. Srs.:
Exm. general Manoel da Cunha Wandeilei Lins.
Dr. Quintino José de Miranda.
Antonio Bernardo Vaz de Carvalho.
Manoel Gonçalves Agra.
Major José Joaquim Antunes.
Juizas por devoção,
As Exmas. Sras.:
D. Ismenia Cardoso Ayres.
D. Henriqueta Ayres Vaz de Oliveira.
D. Hermelinda Vaz de Sá Leitão.
D. Emilia Cavalcante de Albuquerque.
D. Francelina Carolina Soares Martins.
D. Firmina Peixoto da Fonceca.
D. Maria Rosa Cardoso Ayres.
D. Leonilla Cardoso Ayres.
D. Raymunda dos Santos Almeida.
D. Anna de Santa Ursula.
D. Maria Carolina Tavares Fiuza.
D. Julia Stepple Moreira.
D. Maria da Silva Ramos.
D. Hermia Rodrigues dos Passos.
D. Amalia Lulia do Nascimento Tavares.
D. Mariana Candida Bacellar Chaves.
D. Maria Clara de Mello Figueira.
D. Joanna Soares Raposo.
D. Francisca Adelaide de Barros Gibson.
D. Maria, esposa do Sr. Flavio Ferreira Catão.
D. Emilia Netto.
D. Thereza de Pinho Borges Gibson.
D. Maria Stepple Gomes Lima.
D. Altina Maria de Moura Lima.
D. Claudina Honorata de Almeida Soares.
D. Anna Amelia dos Santos.
D. Lauriana Castello Branco de Paula.
D. Senhorinha Germana do Espirito Santo.
D. Emiliana Castello Branco Lobão.
D. Isabel Carolina da Veiga.
D. Senhorinha de Mello Castello Branco.
D. Romana Pereira Brandão.
D. Marcolina Augusta de Mello Castello Branco.
D. Antonia Isabel do Couto.
D. Anna, esposa de José Fernandes dos Santos
D. Thereza, filha do Sr Joaquim Pinto.
D. Joaquina Carmelina de Oliveira.
D. Maria Luiza Stepple.
Encarregados,
Frederico Chaves Junior.
Manoel Joaquim de Alem.
Manoel Figueira de Menezes

SITIO E ENGENHO

O vasto sitio da Sapucaia, em Beberibe, revestido de todos os complementos que constituem a melhor habitação nos soburbios da cidade do Recife, e com o duplo effeito de recreio e interesse por ser nelle de novo edificado um excellente engenho a vapor, perfeitamente preparado, vende-se para satisfação de compromissos contrahidos na execção da mesma empreza: roga-se a quem o pretender, de não se levar por segundas informações, e sim pelas suas proprias vistas, o que é facilitado pelo curto transito para ahi chegar, pois só dista meia hora da cidade.

DIGESTÕES ARTIFICIAES
VINHO
BI-DIGESTIVO DE
CHASSAING
COM
PEPSINA E COM DIASTASE
Agentes naturaes e indispensaveis da
DIGESTÃO
15 annos de successo
contra as
DIGESTÕES DIFFICEIS
OU INCOMPLETAS
MALES DO ESTOMAGO
DYSPEPSIAS, GASTRALGIAS
PERDA DE APPETITE, E DAS FORÇAS,
MAGREZA, CONSUMPÇÃO
CONVALESCENÇAS LENTAS
VOMITOS, ETC.
Paris, 6, Avenue Victoria, 6, Paris
Acha-se em todas as principaes Pharmacias.

PURGANTE
LAXANTE — FRUCTA JULIEN — VEGETAL
E'o mais saboroso laxante, o mais inoffensivo purgativo conhecido. Emprega-se contra; a prisão de ventre, as hemorrhoides, as molestias da pelle, as dôres do estomago, a bilis, as doenças do figado, a dysenteria, as más digestões, as doenças da infancia, as convulsões, a enxaqueca, as congestões cerebraes, a paralisia e apoplexia.
DEPOSITO em PARIS, 8, rua Vivienne
Vende a retalho, em todas as Pharmacias.
REFRIGERANTE

XAROPE DE CHLORAL
DE FOLLET
CONTRA A INSOMNIA
Util em todos os casos em que há falta de somno:
GOTTA
RHEUMATISMO
NEVRALGIAS
ENXAQUECAS
DORES DE DENTES
COLICAS
FERIMENTOS
DORES FORTES EM GERAL
PREOCCUPAÇÕES MORAES
AGITAÇÃO CAUSADA
PELOS GRANDES CALORES
Cada frasco é acompanhado d'uma explicação.
Deposito em Paris, em casa de L. FRERE, 19, r. Jacob

ESTE OLEO É O MAIS APPRECIADO PELOS
MEDICOS FRANCESES
OLEO DE ROCQUE
OLEO DE FIGADOS FRESCOS DE BACALHÁO
EXPERIENCIAS EM TODOS OS HOSPITAES DE PARIS
Superioridade reconhecida.
Sem cheiro, nem máo gosto.
MEDALHA DE PRATA
Deposito geral em Paris,
DUCHAMP, Phᶜⁿ, 28, rue des Missions.
Em Pernambuco,
FERREIRA MAIA e Cᵃ,
Pharmaceuticos, 57, rua Duque de Caxias.

RECOMPENSA NACIONAL DE 16,600 FR.
Grande medalha d'OURO a T. Laroche
MEDALHA NA EXPOSIÇÃO DE PARIS 1875
Relatorio elogioso da Academia de Medicina
QUINA LAROCHE
ÉLIXIR
Extracto completo das 3 quinas
Reconstituinte, tonico e febrifugo.
A Quina-Laroche é um *elixir* agradavel contendo a *totalidade* dos numerosos principios das tres especies de quina (amarella, vermelha e parda).
Superioridade bem constatada nos hospitaes, durante trinta annos de successos, contra a *falta de forças ou d'energia*, as *affecções do estomago*, *convalescenças muito demoradas*, e contra as *febres antigas* e *rebeldes*.
Exigir sempre a assignatura. *J. Laroche*
O MESMO FERRUGINOSO
O *ferro* soluvel e a quina reunidos constituem o tratamento reparador mais poderoso da medicina.
A quina estimula e dá vida aos orgaõs enfraquecidos, o ferro dá ao sangue a força e a côr que constitue a saude.
Recommendado contra a *debilidade causada pela edade ou pelas fadigas*, contra a *pobreza do sangue, chlorose, fraqueza depois do parto*.
PARIS, nº 22, rua Drouot, e em todas as pharmacias.
Depositos em *Pernambuco*, em casas de FERREIRA MAIA e Cᵃ; A. CAORS, 22, rua do Bom Jesus.
Deposito em casa do Sr. A. Caors, rua do Bom Jesus n. 22

FERRO DIALISADO BRAVAIS
Unico adoptado em todos os Hospitaes
Receitado pelos principaes Medicos
ANEMIA, CHLOROSE, ESFALMAMENTO
FASTIO, FLUXOS BRANCOS, CONSUMPÇÃO

O Ferro dialisado, cuja formula verdadeira foi feita pelo Sʳ BRAVAIS, Preparado em aparelhos especiaes, segundo a formula que o mesmo Senhor só, possue, naõ pode sêr imitado. Só pode sêr falsificado. Roga-se pois ao publico, que exija como garantia o nome, a assignatura e a marca de fabrica em frente, sobre a *capsula, no rotulo ou no frasco*.
DEPOSITO PRINCIPAL EM PARIS
13, rua Lafayette (perto da Opéra)
FABRICA EM ASNIÈRES
1ª Medalha na Exposiçaõ de Paris
de França e do estrangeiro para combatter:
DEBILIDADE, FRAQUESA NAS CRIANÇAS
DIGESTÕES LABORIOSAS
NEVRALGIAS, ESTERILIDADE PALPITAÇÕES, ETC.
(*Lêr o prospecto*)
O melhor elogio que se possa faser d'este producto incomparavel é o de citar as apreciações, feitas pelos principaes medicos da França e mesmo d'Europa, sobre o Ferro dialisado Bravais
« Apesar de ninguem poder marcar limites ás descobertas da sciencia, diz um d'estes medicos, duvido que jamais se possa encontrar um ferruginoso mais efficaz, mais energico e mais absoluto do que o Ferro dialisado Bravais, o qual possue vantagens superiores a qualquer ferruginoso, e não tem nenhum dos inconvenientes. »
Encontra-se em todas as Pharmacias da França e do Estrangeiro onde s'encontrará tambem o Xarope, as Pilulas, o Licor e as Pastilhas de Ferro dialisado Bravais.
Deposito em *Pernambuco*, FERREIRA MAIA e Cᵃ, 57, rua Duque de Caxias.

OLEO DUCOUX
OLEO DE FIGADO
DE BACALHAU IODO-FERREO COM QUINA
e *Casca de laranja amarga*

O apparecimento d'este oleo é devido ao estudo e ás numerosas experiencias feitas pelo Dʳ DUCOUX, durante longos annos afim de reunir n'um só producto, o *Oleo de figado de bacalhau*, o *Ferro*, a *Quina* e *Casca de laranja amarga*.
O augmento progressivo do consumo d'este producto denota a sua grande voga
O OLEO DUCOUX é um poderoso medicamento contra a ANEMIA, CHLOROSE, DOENÇAS DO PEITO, BRONCHITES, DEFLUXOS, CATARRHOS, TISICA, DIATESI ESTRUMOSA E ESCROFULOSA.
Em razão do emprego facil e economico e por não ter sabor nem cheiro desagradavel, os Medicos recommendão especialmente este Oleo.
Deposito geral em *Paris*, 209, rue Saint-Denis.
Vende-se em *Pernambuco*, em casa de
FERREIRA MAIA e Cᵃ,
FRANCISCO MANOEL da SILVA e Cᵃ.

MEDICAMENTOS DOSIMETRICOS
DO PROFESSOR BURGGRAEVE
Preparados com os melhores productos chimicos, sob fórma de granulos, de dose exacta.
ARMAS DE PRECISÃO PARA OS MEDICOS, E REMEDIO FACIL E AGRADAVEL PARA OS DOENTES.
ENTRE ESTES MEDICAMENTOS:
A QUASSINE, na dose de 2 a 3 grᵃ, na occasião das refeições, *desperta o appetite e facilita a digestão.*
A CAFEINA, na dose de 8 a 10 grãos, é o melhor remedio para a *Enxaquêca.*
O ARSENIATO DE QUININA, contra as *Febres intermittentes.*
A CAMPHORA E BROMO, poderoso calmante para as *Molestias nervosas.*
O PODOPHYLIN, contra a *Prisão de ventre.*
O SULPHURETO DE CALCIUM, contra as *Molestias de peito* e *Angina gangrenosa.*
O IODOFORME, A NARCEINA, A CODEINA, contra a *Tosse*, etc.
SEDLITZ CHANTEAUD, PURGATIVO SALINO, DEPURATIVO REFRESCANTE.
Conserva o *Vigor do sangue*, torna impossivel a *Prisão de ventre*, evita as *Doenças inflamatorias*, excellente preservativo contra a *Febre amarella*, *Vomito preto*, *Cholera*, e todas as *Epidemias.*
CH. CHANTEAUD e Cⁱᵉ, 54, rua des Francs-Bourgeois, em Paris.
Preparador do ASSUCAR AO OXIDO DE FERRO SOLUVEL, o mais agradavel, e o mais efficaz dos ferruginosos. — Informações e obras scientificas do Dʳ BURGGRAEVE, em casa de FERREIRA MAIA, e Cᵃ, depositarios em *Pernambuco*, 57, rua Duque de Caxias.

XAROPE DE BLAYN
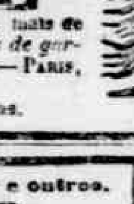
Este MEDICAMENTO de um gosto agradavel, adoptado com grande exito ha mais de 20 annos pelos melhores Medicos de Paris, cura os *Defluxos, Gripe, Tosse, Dores de garganta, Catarrho pulmonar, Irritações do peito*, das *Vias urinarias* e da *Bexiga.* — Paris, BLAYN, 7, rue du Marché Saint Honoré.
Deposito em Pernambuco, FERREIRA MAIA e Cᵃ, 57, rua Duque de Caxias.

Desconfiar das falsificações de *Allemanha* sob os nomes L. Legros e Cᵃ e outros.
Ter muito cuidado que o producto leve a verdadeira firma inclusa. *Legrand*
L. LEGRAND
FORNECEDOR DE VARIAS CORTES EXTRANGEIRAS
PARIS, 207, *rue Saint-Honoré*, 207, PARIS
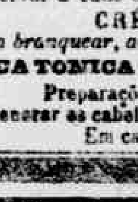
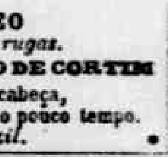
SABÃO-ORIZA
Produzindo uma espuma fina e abundante com todas as aguas.
O melhor e mais suave de todos os sabões de toucador (diz o Dr. O. Reveil); indispensavel para conservar á cutis a sua flexibilidade e brandura.
CRÊME-ORIZA
para branquear, abrandar e refrescar a cutis.
ORIZA-LACTEO
contra as sardas e as rugas.
AGUA TONICA QUININA LEGRAND E POMMADA COM BALSAMO DE CORTIM
Preparações conforme as formulas deixadas pelo Dʳ Chomel para limpar a cabeça, regenerar os cabellos e deter a sua queda, e fazendo que tornem a crescer em muito pouco tempo.
Em casa dos principaes cabelleireiros e perfumistas de França e do *Brazil.*

CURATIVO DAS ENFERMIDADES NERVOSAS E CONVULSIVAS
e das affecções do cerebro pelos
BROMUROS DE PENNES E PELISSE
Pharmaceuticos chimicos, em PARIS, 2, rue de Latran.
XAROPE DE BROMURO DE POTASSIUM, chimicamente puro: empregado especialmente com grandes vantagens contra a *dança de S. Victor*, a *eclampsia*, a *epilepsia*, os *spasmos*, *histericos.* (Ler a noticia.)
XAROPE DE BROMURO DE SODA, chimicamente puro: apresentado sob a formula mais agradavel para as senhoras e para os doentes delicados, contra a *insomnia*, os *pesadellos*, *dores de nervos* e *de cabeça*, *convulsões*, *nevroses*, *spasmos* e *palpitações.*
XAROPE DE BROMURO DE AMMONIUM, de uma efficacia experimentada e duradoura contra a *congestão cerebral*, a *meningite chronica*, a *apoplexia*, a *ataxia locomotriz*, as *paralysias* e as *vertigens.*
Deposito em *Pernambuco*, FERREIRA MAIA e Cᵃ, 57, rua Duque de Caxias.

HOGG, Pharmaceutico, 2, rue de Castiglione, Paris, unico proprietario.
OLEO DE FIGADO DE BACALHAU DE HOGG

Contra: doenças do peito, phthisica, bronchites, defluxos, tosses chronicas, affecções escrofulosas, raxas, tumores glandulares, flores brancas, magreza das crianças, fraqueza geral, rhumatismos, etc.
Este oleo extracto de figados frescos de bacalhau, he natural e absolutamente puro, e he supportado pelos mais delicados estomagos, a sua acção he prompta e certa e a sua superioridade sobre os oleos ordinarios, ferruginosos, compostos, etc., he presentemente reconhecida universalmente.
O OLEO DE HOGG vende-se somente em frascos triangulares modelo depositado, como propriedade especial e exclusiva, em conformidade da lei.
Acha-se este oleo nas principaes pharmacias. Desconfiar das falsificações.
Deposito em *Pernambuco*, FERREIRA MAIA e Cᵃ, 57, rua Duque de Caxias.

ILEGÍVEL

PHARMACIA HOMEOPATHICA

A. CAORS

DEPOSITARIO DOS PRODUCTOS HOMEOPATICOS

Da casa

CATELAN IRMÃOS

DE

PARIS

22—RUA DO BOM JESUS—22

PERNAMBUCO.

Globulos puros de Catelan
Globulos dinamisados e Tinturas
Tubos e frascos vasios de todos os tamanhos.

Variado sortimento de carteiras para globulos e para tinturas, chá e chocolate homeopathico.

GRANDE LOTERIA DA BAHIA

100:000$000

A terceira loteria andará a roda

IMPRETERIVELMENTE

EM 4 DE JANEIRO DE 1877.

ÁS 10 HORAS DA MANHÃ

NO SALÃO DA ASSOCIAÇÃO COMMERCIAL

Bahia, 9 de novembro de 1876.—O secretario, *E. Marinho.*

CASA DA FORTUNA

Estão á venda os bilhetes da terceira grande loteria da Bahia, á rua Primeiro de Março n. 23.

ELIXIR
e
LINIMENTO
Anti-rheumatico
DO
Dr CONSTANTIN

O Elixir anti-Rheumatico do dr Constantin composto de substancias tonicas fundentes e depurativas é uma das mais perfeitas preparações que se tem achado até hoje para cura das dores Rheumaticas, Gottosas, etc.

Este novo medicamento offerece a therapeutica um agente dos mais importantes e aos doentes que soffrem desta terrivel infermidade um allivio immediato e uma cura certa.

Seu emprego é muito simples e facil e seu effeito seguro. Um frasco de Elixir e um outro de Linimento são geralmente sufficientes para curar as dores Rheumaticas mais agudas e mais inveteradas.

A cada frasco acompanha a maneira de usar.

Unico Deposito: Botica Franceza
A. CAORS
22, rua do Bom Jesus, 22
Antiga rua da Cruz
PERNAMBUCO

FOGO FOGO FOGO.

O Menna daCosta, essá quim ando duzias de retratos finissimos e ... s rea 3$000 e a 4$000, e até mesmo de crianças ! ! !

Vão ver os effeitos da revolução, para poderem se convencer de que o barato pode ser bom.

Não teem 3$00.

Disse Victor Hugo, quando Paris se achava em cerco: Falta-vos munição? Arrancai as calçadas, tirai as telhas que vos abriga, quebrai os vossos maveis, etc,.

Bem, vos diz o Menna, fazei um esforço, vendei qualquer trapo velho, e tereis o sufficiente para tirar o vosso retrato e legardes aos vossos parentes, etc.

Mais cuidado, o tiroteio está forte, o inimigo prepara-se para uma fuga precipitada a revolução se acha no fim do anno.

Vão, é na rua da Imperatriz n. 48.

LUIZ CHAUTIN

CABELLEIREIRO FRANCEZ

Rua do Marquez de Olinda, outr'ora da Cadeia n. 51

Previne ao respeitavel publico que acaba de receber um grande e variado sortimento de flores para cabello, e muitos outros enfeites, por preços baratos.

Tranças de cabello, de 15$ a	25$000
Coque de cabello, de 15$ a	20$000
Cachos, a 8$. 10$ e	12$000
Ramos de flores, a 1$500, 2$ e	2$500
Feitio de coque moderno	2$500
Penteados de senhora (dentro da cidade)	2$000
Ditos de noiva	5$000
Ditos de coque	$800
Um par de cachos	400
Penteado de senhora, em casa	1$000

51 — Rua do Marquez de Olinda — 51

HOGG, Pharmaceutico, 2, rue de Castiglione, Paris, unico preparador.

PILULAS DE PEPSINA DE HOGG

Debaixo desta forma especial a pepsina he posta inteiramente ao abrigo do contacto do ar; desta maneira este precioso medicamento nem se altera nem perde as suas propriedades, e a sua efficacia he então certa.

As pilulas de Hogg são de trez preparações differentes:

1º PILULAS DE HOGG com pepsina pura, contra as más digestões, as azias, os vomitos e outras affecções especiaes do estomago.

2º PILULAS DE HOGG com pepsina unida ao ferro reduzido pelo hydrogenio, para as affecções do estomago complicadas de fraqueza geral, pobreza de sangue, etc., etc.: são egualmente muito fortificantes.

3º PILULAS DE HOGG com pepsina unida ao iodureto de ferro inalteravel, para as doenças escrofulosas, lymphaticas, e syphiliticas, na phthisica, etc.

A pepsina pela sua união ao ferro e ao iodureto de ferro modifica o que estes dois agentes preciosos tinham de muito excitante sobre o estomago das pessoas nervosas ou irritaveis.

As pilulas de Hogg vendem-se somente em frascos triangulares nas principaes pharmacias.

Deposito em *Pernambuco*, FERREIRA MAIA e Cª, 57, rua Duque de Caxias.

PRODUCTOS DE J.-P. LAROZE

Pharmaceutico, 2, rua des Lions-Saint-Paul, Paris.

XAROPE DEPURATIVO de casca de Laranja amarga. ao IODURETO DE POTASSIO

Remedio infallivel contra as *affecções escrophulosas, tuberculosas, cancrosas, rheumaticas, tumores brancos, glandulas no peito, accidentes syphiliticos secundarios e terciarios.*

XAROPE LAROZE de casca de Laranja amarga TONICO, ANTI-NERVOSO

Recommendado por todos os medicos para regularizar as funcções do *estomago e do intestino.*

XAROPE FERRUGINOSO de casca de Laranja e de Quassia amarga, ao PROTO-IODURETO DE FERRO

O estado liquido é o melhor meio de inocular o ferro contra *as côres pallidas, as flores brancas, as irregularidades e falta de menstruação, a anemia e o rachitismo.*

XAROPE SEDATIVO de casca de Laranja amarga, ao BROMURETO DE POTASSIO

Chymicamente puro. E o calmante mais certo contra as *affecções de coração, das vias digestivas e respiratorias, nas nevralgias, na epilepsia, no hysterismo, nas nevroses em geral, na insomnia das crianças durante o periodo de dentição.*

DEPOSITO NO PERNAMBUCO:

Cia. — F. M. da Silva & Cia. — Maurer & Cia. Elias da Moura & Cia. — Caors.

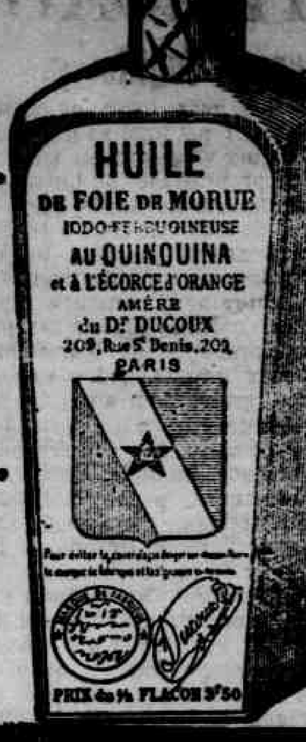

OLEO DO Dr DUCOUX

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU

IODO-FERREO COM QUINA E

CASCA DE LARANJA AMARGA

O apparecimento d'este oleo é devido ao estudo e ás numerosas expériencias feitas pelo Dr DUCOUX durante longos annos, afim de reunir n'um so producto, o **Oleo de figado de bacalhau**, o **Ferro**, a **Quina** e o **Xarope de casca de laranja amarga.**

O augmento progressivo do consumo d'este producto denota a sua grande voga.

O Oleo DUCOUX é um poderoso medicamento contra a *Anemia, Chlorose, Doenças do peito, Bronchites, Defluxos, Catarrhos, Tisica, Diatesi estrumosa e Escrofulosa.*

Em rasão do emprego facil e economico e por não Ter sabôr nem cheiro desagradavel; os Medicos recommandão especialmente este Oleo.

DEPOSITO GERAL EM PARIS

Dr DUCOUX

209, rue Saint-Denis, 209

Vende-se em *Pernambuco*, em casa de FERREIRA MAIA e Cª; — FRANCISCO MANOEL da SILVA e Cª.

CARNE—QUINA

VINHO E XAROPE AROUD COM QUINA

CARNE e QUINA, tal é a composição d'esses poderosos reparadores das forças que excitão a admiração e obtem a preferencia de todas as autoridades medicas para a cura de: *thysica, anemia, chlorosis, convatescença, desalento, fastio, dyspepsia, enxaquecas;* para triumphar das *Febres intermittentes, endemicas,* das *epidemias,* do *typho* da *Febre typhoide,* em summa de *todas as debilidades,* e de *todas as molestias dos orgãos digestivos...* Eis as provas:

"Este Vinho é o tonico analeptico mais *agradavel,* mais *reparador,* mais *prompto* e mais *certo* de toda a therapeutica e de todos os Vinhos de Quina. — *Doutor Deroy.*"

"Para **restituir** o apetite, *reparar* as forças dos *febrosos,* das *crianças debeis,* das *mulheres delicadas,* dos *velhos emfraquecidos* e *para curar a thysica,* o *diabetes,* a *chlorosis* e a *anemia profunda,* nada se pode achar de mais **heroico** do que o Vinho Aroud com Quina. Declaro-o altamente: **E'o fortificante e o antiperiodico por excellencia.**—*Doutor Bertulus.*"

Seria *prestar serviço á humanidade* vulgarisando o Vinho e o Xarope Aroud com quina *nas colonias, nos paizes quentes,* onde lavrão as febres e especialmente *a febre paludea,* para os maritimos e as pessoas que traficão n'estas regiões onde a chloro-anemia é permanente. *Puro* ou *com agua,* é uma bebida *hygienica e fortificante* que dá a força e a vitalidade necessaria para **resistir-se** a *insalubridade dos climas,* para **impedir** as *dysenterias, as febres paludeas e outros accidentes* de que são *frequentemente victimas os Europeus,*" etc. — *Doutor Yves.*

Pharmacia AROUD, em Lyon (França)

Exposição Internacional Paris 1875.

SILPHIUM CYRENAICUM

Medalha de Prata.

Especifico contra todas as Molestias do Peito.

TISICA PULMONAR, Tisica laryngea, BRONCHITE AGUDA, Bronchite chronica, Catarrho, Angina gangrenosa, Esquinencia, Granulações, etc.

Aceito e empregado nos Hospitáes de Paris, e nos das principaes cidades da França.

DERODE & DEFFÊS, Pharmaceuticos de 1ª classe, **2, RUA DROUOT, PARIS**

Deposito em *Pernambuco*, FERREIRA MAIA e Cª, 57, rua Duque de Caxias.

PEPSINE BOUDAULT

PARIS 1867 — 1868 — 1872 — 1873 VIENA

Mª DE HONOR — Mª de PRATA — Mª de ORO — Mª de MERITO

A UNICA admittida nos HOSPITAES de PARIS e A UNICA aconselhada pelo Dr CORVISART com successo infalible sobre as Formas de ELIXIR, VINHO y PO (Frascos de una onça) Para: Gastritis, Gastralgias, Digestoes tardias e pevineis, Falta d'appetite, Enxaquecas, Pituitas, Dysenterias, Vomitos, etc.

No PERNAMBUCO: A. CAORS, 22, rua da Cruz.

PARIS: En casa de HOTTOT-BOUDAULT, succr, 24, rue des Lombards.

A LA REINE DES FLEURS

ESTABELECIMENTO FUNDADO EM 1774.

LEITE D'IRIS

para a frescura, brilho e belleza do rosto

Perfumaria especial com leite d'Iris.

VERDADEIRO

SABÃO de SUCO de ALFACE

o melhor dos sabões de toucador.

PERFUMARIA FASHIONABLE AO

OPOPANAX

Essencia	de OPOPANAX.
Agua de toucador	de OPOPANAX.
Sabão superfino	de OPOPANAX.
Pomada finissima	de OPOPANAX.
Oleo superfino	de OPOPANAX.
Cosmetico finissimo	de OPOPANAX.
Pos de arroz	de OPOPANAX.
Bolsinha de cheiro	de OPOPANAX.

E TUTTI QUANTI.

10, *boulevard de Strasbourg*, 10.

AGUA DENTIFRICA ODONTALGICA Qualidade incomparavel.

Estabelecimento em LONDRES *e em* BRUXELLAS

Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros do *Brasil.*

XAROPE E PASTA DE BERTHÉ, DE CODEINA

Medicamento inscripto no **Codigo official francez,** por sua reconhecida efficacia contra a *grippe, catarrho pulmonar, bronchite, tisica* e todas irritações do peito. — **Deposito em Paris, casa de BERTHÉ, 24, rua des Ecoles e em todas as pharmacias do Estrangeiro.**

Ter cautela com as imitações fraudulosas.

Na falsificaçoes

XAROPE DELABARRE DE DENTIÇÃO

Exigir a assignatura do Dr Delabarre

Com o auxilio d'este dentefricio *bem conhecido* empregado em simples fricções sobre as gengivas das crianças, durante a dentição, a sahida dos dentes effectua-se **sem crises, nem dores.**

NOTA EXPLICATIVA MANDADA FRANQUEADA. — PARIS, Deposito central, 4, rue Montmartre.

Depositos em *Pernambuco*: A. MAURER; — F. MANOEL da SILVA e Cª; — S. ELIAS de MOURA.

OLEO DUCOUX

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU

Iodo-Ferreo com Quina

E CASCA DE LARANJA AMARGA

O apparecimento d'este oleo, é devido ao estudo e as numerosas experiencias feitas pelo Dr DUCOUX durante longos annos, afim de reunir n'um so producto, o **Oleo de Figado de Bacalhau**, o **Ferro**, a **Quina** e o **Xarope** da casca de laranja amarga.

O augmento progressivo do consumo d'este producto, denota a sua grande voga.

O **Oleo Ducoux** é um poderoso medicamento contra a *Anemia, Chlorose, Doenças do peito. Bronchites, Defluxos, Catarrhos, Tisica, Diatesi estrumosa e Escrofulosa,* etc., etc.

Em rasão do emprego facil e economico e por não ter sabôr nem cheiro desagradavel, os Medicos recommendão especialmente este OLEO

Deposito geral em Paris:

Dr DUCOUX

209, rue Saint-Denis, 209

Vende-se em *Pernambuco* em casa de FERREIRA MAIA e Cª; — FRANCISCO MANOEL da SILVA e Cª.

Aluga-se o sobrado n. 282 da rua Augusta (Coronel Suassuna): a tratar com Adriano Xavier Pereira de Brito, rua do Imperador n. 22.

ASTHMA

OPPRESSÃO, CATHARRO

TOSSE OBSTINADA

Affecções das vias de respiração.

Cura immediata pelo imprego do PAPEL e dos CIGARROS de GICQUEL, Pharmaceutico de 1ª classe da Eschola de **Paris.**

Depositos em *Pernambuco*:

A. REGORD; — BOTICA CENTRAL DE PHARMACIA e em todas as PRINCIPAES PHARMACIAS.

Tosse, as constipações, bronchites e inflammação dos pulmões **Curadas radicalmente com o**

Peitoral de Anacahuita

O grande remedio mexicano, que tem sido chimicamente analysado e recommendado pelo Porto Medicato Imperial de Berlim, como possuidor da mais alta excellencia e efficacia no curativo da physica e todas as molestias da garganta, o peito e pulmões.

PARA CURAR as *Dartros* e *outras Doenças da pelle,* as *Affecções das partes,* os medicos recommendão especialmente os Tratamentos, de efficacia certa do Dr CHABLE de PARIS.

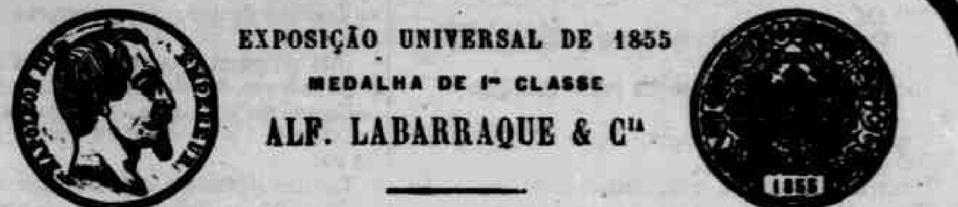

EXPOSIÇÃO UNIVERSAL DE 1855

MEDALHA DE 1ª CLASSE

ALF. LABARRAQUE & Cia

QUINIUM LABARRAQUE

APPROVADO PELA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIZ

O **Quinium Labarraque,** é um vinho eminentemente tonico e febrifugo que deve ser perferido á todas as outras preparações de quina.

Os vinhos de quina ordinariamente empregados na medicina preparam-se com cascas de quina cuja riqueza em principios activos é extremamente variavel; á parte disso, em razão de seu modo de preparação, estes vinhos contem apenas vestigios de principios activos, et em proporções sempre variaveis.

O **Quinium Labarraque,** approvado pela Acadamia de medicina, constitue pelo contrario um medicamento de composição determinada, rica em principios activos, e com o qual os medicos e os doentes podem sempre contar.

O **Quinium Labarraque** é prescripto com grande exito ás pessoas fracas, debilitadas, seja por diversas causas d'esgotamento, seja por antigas molestias; aos adultos fatigados por uma rapida crescença, ás meninas qui tem difficuldade em se ... aos velhos enfraquecidos pela idade ou doença.

No cazo de chlorosis, anemia, cõres palidas, este vinho é um poderoso auxiliar dos ferroginosos. Tomado junto, par exemplo, com as pilulas de VALLET, produz effeitos maravilhosos, pela sua rapida acção.

Deposito em Paris, L. FRERE, rue Jacob, 19.

AVISO IMPORTANTE

Aos consumidores da tão afamada perfumaria **Oriza** unicamente fabricada pela Casa

L. LEGRAND, 207, rue Saint-Honoré, PARIS

Avisamos que todos os productos **Oriza são falsificados n'Allemanha,** e vendidos por baixos preços em todo o *Brazil,* sobretudo o

Oriza-oil e l'Essencia Oriza.

Estes productos falsificados são faceis de reconhecer pela sua má qualidade e pelo seu baixo preço, sobretudo pelos rotulos muito bem imitados que sendo trazem a firma e os nomes **L. LEGROS & Cª, PARIS,** que não existem.

Os verdadeiros productos são faceis de reconhecer pela sua marca de fabrica ao lado onde se vê *as armas de França e as da Russia* e não *as armas de França e as da Prussia,* como na falsificação

Esta nova Marca de Fabrica aperfeiçoada foi depositada segundo as regras e as leis em todos as paizes e principalmente n'**Allemanha** (em *Leipzig.*)

Os falsificadores serão perseguidos com todo o rigor.

XAROPE DELABARRE DE DENTIÇÃO

DENTIÇÃO DAS CRIANÇAS PELO XAROPE DELABARRE

SEM CONVULSOES!!!
SEM CRISES!!!
SEM DORES!!!

TRINTA ANNOS de SUCCESSOS CONTINUADOS INFALLIBILIDADE GARANTIDA

PARA PREVENIR AS FALSIFICAÇÕES EXIGIR A ASSIGNATURA EM FRENTE DO Doutor DELABARRE.

Delabarre Dr ...

PARIS, Deposito central, 4, rue Montmartre, PARIS.

SIROP DELABARRE DIT DE DENTITION

Depositos em *Pernambuco*: A. MAURER; — F. MANOEL da SILVA e Cª; — S. ELIAS de MOURA.

Paris, 36, Rua Vivienne, Dr

CHABLE MÉDECIN SPÉCIAL

DAS ENFERMIDADAS DES SEXUAES, AS AFFECÇOES CUTANEAS, E ALTERAÇOES DO SANGUE.

DEPURATIF SANG — 30,000 curas das *impingens, pustulas, herpes, sarna, comixoes, ecremonia, e alterçoes, viciosas do sangue, virus, e alteraçoes do sangue.* (Xarope vegetal sem mercurio). Depurativas vegetaes BANHOS MINERAES tomão-se dous por semana, seguindo o tractamento *Depurativo*: é empregado nas mesmas molestias.

PLUS DE COPAHU — Este Xarope Citracto de ferro do CHABLE, cura immediatamente qualquer *purgaçao, relaxaçao, e debilidade,* e igualmente os *fluxos e flores brancas* das mulheres. — Esta injecçao benigna emprega-se com o Xarope de *Citracto de Ferro.*

Hemorroidas, Pomada que as cura em tres dias.

POMADA ANTIHERPETICA

Contra: nas *affecçoes cutaneas e comixoes.*

PILULAS VEGETAES DEPURATIVAS do Dr Chable, cada frasco vai acompahado de um folheto.

AVISO AOS SRS. MEDICOS.

Sirop du Dr FORGET — Cura *catarrhes, tosses coqueluches, irritações nervosas sas dos bronchios e todas as doenças do peito;* baste ao doente uma colhe rehdea deste xarope Dr FORGET.

Dr. CHABLE em Paris, rua Vivienne, 36.

Depositos em *Pernambuco*: A. CAORS; — BARTHOLOMEO e nas principaes Pharmacias.

Recompensa na Exposição de Londres de 1862

AGUA de MELISSA dos CARMELITAS de BOYER

Successor unico, Paris, 14, rue Taranne.

Efficaz contra a Cholera, Apoplexia, Paralysia, Enjôo (*mal de mer*), Hysterismo, syncopes, Indigestões, etc.

Deposito no Pernambuco, A. CAORS.

AO AMANTE
DO
BOM E BARATO

Chitas escuras e claras, padrões modernos a 200, 240 e 280 rs. o covado.
Baptistas finas, com lindos padrões, a 280 e 300 rs. o dito.
Cretones francezes, escuros e claros, a 360 e 400 rs. o dito.
Mussulinas de cores, para vestidos, a 340 e 360 rs. o dito.
Mariposas brancas e de cores, abertas, a 360 e 400 rs. o dito.
Lã de cores, padrões novos, a 100 e 120 rs. o dito.
Lãs escuras, á escoceza, a 320 e 360 rs. o covado.
Granadinas brancas, com listras e flores de seda, a 320 e 360 rs. o dito.
Popelinas de linho, de listras e quadros, a 280 e 300 rs. o dito.
Alpaca preta, para vestidos e palitots, a 320 rs. o dito.
Cambraia branca, finissima para vestidos.
Popelinas de linho e seda, o que ha de melhor, a 500 e 640 rs. o dito.
Ditas de seda pura, riquissimos padrões, a 1$, 1$200 e 1$400.
Esguião amarello para vestidos e collotes a 320 rs. o covado.
Lenços brancos de esguião a 1$800 e 2$000 a duzia.
Meias finissimas, sem costura, para homem, a 6$000 a duzia.
Vestuarios ricamente enfeitados, para crianças, a 3$ e 4$.
Fustão branco e de cores, para vestidos e costumes, para meninos a 640 rs. o covado.
Madapolões inglezes e francezes, a 3$800, 4$ e 5$000.
Algodãozinho branco, a 3$200 e 4$.
Bramante com 4 larguras, para lençóes, a 1$300 e 1$600 a vara.
Grosdenaple preto para vestidos a 1$, 1$200 e 1$500 o covado.
Vestidos de seda com o pequeno toque de mofo, a 20$000.
Dito de cambraia, bordados, a 5$ e 6$.
Babadores bordados, para crianças, a 500 rs.
Cortes de camisa, para calça, a 3$ e 4$.
Ditos de gorgorão de seda, para colletes, a 2$500.
Tapetes grandes, com bonitos desenhos a 20$.
De todas as fazendas dão-se amostras.

NA
FRAGATA AMAZONAS
Rua Duque de Caxias n. 47.

MUSEU DE JOIAS
N. 4 Rua do Cabugá N: 4

Este importante estabelecimento deha muito conhecido do respeitavel publico, tendo na Europa um de seus socios bastante habilitado para a escolha das joias que constitue o seu esplendido sortimento, tendo por esta forma novidades constantemente no artigo joias; asseveram seus proprietarios que, a modificação nos preços, e agrado e a sinceridade de que usam, fará com que qualquer pessoa compre uma joia qualquer se ainda mesmo sem precisão.

Podem pois ás Exmas. familias para visitarem o seu estabelecimento, que se acha aberto de seis horas da manhã ás 8 da noite.

Joias de brilhantes. De brilhantes tem ricos adereços em elegantes caixas apparelhadas de prata, e para todos os preços, tendo entre elles adereços de subido valor, por serem dos maiores fabricantes que tem vindo a esta cidade; assim como, anneis, brincos, cruzes, caçoletas, broches, rozetas e uma infinidade de brilhantes soltos para cravar á vontade do comprador.

Joias de phantasia. De ouro com pedras finas, teem um variadissimo sortimento de brincos, caçoletas, voltas, braceletes, cadeias para homem e senhoras, até lapis, canivetes, apitos, etc. etc.

Joias de prata. De prata tem colheres, castiçaes, esporas, salvas, bandeijas faqueiros e paliteiros, etc., etc.

Relogios. Teem um completo sortimento de relogios de prata e ouro, para homem senhora e menino, todos dos melhores fabricantes.

Joias para baptisados. E' para este acto que chamamos attenção das Exmas. madrinhas e padrinhos, porque temos um completo sortimento de pequeninas joias, e em tmas proprios para dadiva ao acto do baptismo.

Além destes poucos artigos que mencionamos, temos muitos outros que não podendo mencionar por ser enfadonho, surprenderão a todos que visitarem nosso estabelecimento.

Joseph Krause & C

LOJA DE JOIAS
DE
JULIO FUERSTENBERG
Na rua do Imperador n. 32

Chegou pelo vapor francez a este novo e importante estabelecimento, uma nova e RICA REMESSA DE JOIAS do ultimo gosto, não CONHECIDAS AQUI, e por preços vantajosos e NUNCA VISTOS; como póde ser verificado pelos senhores compradores.

Bonitos adereços de brilhantes, pulseiras, guarnições de todas as qualidades, ricos chatelains para relogios de senhoras, correntes, anneis e muitos outros objectos miudos, proprios para presentes e baptisados.

RELOGIOS, grande variedade de relogios inglezes, suissos, francezes e americanos, o que ha de melhor e por preços muito vantajosos, GARANTINDO-SE O REGULAMENTO.

Incumbe-se de qualquer encommenda e de concertos, para executar em sua fabrica, aqui ou na Europa.

Compra-se ouro, prata velha e brilhantes, por maior preço que em outra parte.

TODOS OS OBJECTOS VENDIDOS NESTA CASA, SÃO GARANTIDOS DE LEI.

ARTIGOS DE MODA.

A' rua Primeiro de Março n. 13, loja das Columnas, do Sr. Antonio Correia de Vasconcellos, chegaram pelo ultimo vapor vindo da Europa:

Ricos chapéos de palha de Italia, muito bem enfeitados, para senhora.

Lindissimos vestidos feitos, de alpaca e de linhos, gostos modernos e muito bem preparados.

Gazes e grenadinas de sêda de côres, lisas, de quadros e com ramagens, padrões inteiramente novos.

Grenadinas pretas, lisas, de quadro e de listra.

E outros artigos de novidade.

O BARATEIRO
RUA 1° DE MARÇO N. 1.

Approximando-se o tempo de se proceder á balanço, e convindo-nos liquidar o resto das fazendas existentes, convidamos pelo presente aos nossos freguezes para visitarem o nosso estabelecimento, pois a occasião é muito opportuna para se fazer boas compras e por pouco dinheiro.

Cortes para vestido, de cretone, baptista e oxford, temos ainda um resto para barato.
Baptistas de côres, para 280 e 320.
Maripozas brancas e de cores a 360, 400 e 440 réis.
Chitas a 240, 260, 280 e 300 réis.
Cretones suissos a 360, 400, 440 e 460 réis.
Popelinas dos melhores gostos para 400, 500, 600, 900, 1$, e 1$500 o covado.
Cambraia Victoria para 3$500.
Gastões bordados para 1$200.
Nanzuck, que lindos gostos! para 400 e 500 réis.
Camisas de cretone, bons gostos, fazenda superior, para diversos preços.
Ditas brancas de linho.
Lãzinhas de quadrinhos para 100 e 120 rs. o covado.
Granadine, ainda temos e vendemos por 360 réis.
Linhos lisos para vestidos a 280 rs. o covado.
Tiras e entre meios bordados, para baratissimos preços. Só se vendo!
Punhos e collarinhos para senhora a 2$, 2$500, 3$500 e 4$.
Collarinhos de linho para homem para diversos preços.
Lenços abainhados para 1$800.
Ditos de linho para 3$, 3$500, 4$, 5$, 6$ e 7$ a duzia.
Ditos de dito com barra de côr, fingindo seda, para 7$ a duzia.
Selecia de linho com 21 varas, para 26$ e 27$ a peça.
Meias cruas e de côres, temos bom sortimento para todos os preços.
Linhos bordados para vestidos para 800 e 900 réis.
Chales de casimira, os melhores gostos que teem vindo ao mercado, para 9$ e 10$.
Chapéos modernos para homem a 5$. *Convém vêr. E' barato.*
Cortes de casimira de côr.
Brim branco superior.
Cortes de cambraia para 5$000. Estão-se acabando.
Redes de l'apoarana, temos as melhores, brancas e de côres, merinós, princetas, cantão, bombazina, lã preta, etc.
Flor do prado, que lindos gostos! fazenda superior para 500 e 600 réis o covado.
Além destas fazendas que mencionamos, temos grande sortimento de fazendas grossas que vendemos muito barato, sómente para liquidar.

O BARATEIRO
CONFRONTE AO ARCO DE SANTO ANTONIO
Loja de Agostinho Ferreira da Silva Leal & C.

AGORA SIM!

Para maior commodidade de todos em geral e em particular do sexo amavel a Botina Maravilhosa resolveu mudar-se para a rua Primeiro de Março, antiga do Crespo n. 19, collocando-se assim mais no centro desta linda cidade.

O sortimento completo que contém a Botina Maravilhosa, a elegancia do estabelecimento, o agrado do pessoal e modicidade de preços, tudo isto convida a todos visitar este lindo estabelecimento, e ao mesmo tempo munirem-se de bom e fresco calçado.

Machinas de costura

Concerta-se toda e qualquer machina de costura seja qual for seu autor, bota-se toda e qualquer peça por mais difficil que seja, garantindo-se seu concerto: rua do Rangel n. 10, 1° andar.

Casa no Monteiro

Aluga-se uma das mais bellas e saudavel casa de campo, com jardim na frente, entre as estações do Monteiro e Caldeireiro, m radia digna para familia de bom tratamento: a fallar na rua Nova numero 16.

Tintura japoneza

A unica approvada e premiada pelas academias de Paris e Londres, por não ser prejudicial á saude. Encontra-se nas principaes casas de cabelleireiros e em todas as boticas principaes de Pernambuco, Caors, Bartholomeu & C., Maurer & C. e rua da Cadeia n. 51, 1.° andar.

Fructas novas

A saber:

Tamaras do Egypto.
Pêras seccas.
Ameixas passadas.
Figos lavados.
Passas de mesa.
Castanhas assadas, em caixas e latas, para presentes, e a retalho: só e somente

Na confeitaria do Campos
24—Imperador—24

Alto lá!...

Prevenimos ao publico desta cidade e seus suburbios, que temos aberto uma lista de encommendas de artigos proprios para os dias de festa a saber:

Pasteis *infalliveis* de carne (do natal)
Presuntos preparados
Perús assados e cheios
Peixes assados
Pudins á ingleza
Bolos á ingleza
Cremes

E tudo mais que póde-se servir em uma mesa de regabofes. Desde já recebe-se encommendas á nar de Imperador

CONFEITARIA DO CAMPOS.

ALUGA-SE

a casa n. 1 da rua dos Guararapes, propria para algum estabelecimento, a de n. 63 da mesma rua, e n. 69 da rua do Pilar ou S. Jorge, estes com commodos bastantes para familia, e o 1° andar da rua do Torres n. 20, para escriptorio: a tratar na rua do Apollo n. 20

ALUGA-SE

por preço commodo as casas sitas á rua do Fogo n. 44, becco do Veras n. 10, becco do Dique n. 10, e o sobrado n. 98 da rua do Marquez do Herval, ultimamente reedificado, tendo 6 quartos, 2 salas, cozinha, quintal com um bom telheiro e cacimba: os pretendentes dirijam-se á rua Duque de Caxias n. 81, 1° andar, que acharão com quem tratar.

CASA DA FORTUNA.
AOS 3:000$000.
BILHETES GARANTIDOS.
A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes um meio n. 1300 com 3:000$000, um inteiro n. 3444 com 800$, um quarto n. 663 com 100$, e outras sortes de 40$000 e 20$000 da loteria que se acabou de extrahir (206ª), convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 7.ª parte das loterias, a beneficio da matriz da Victoria (207ª), que se extrahirá no sabbado, 23 do mez corrente, ante-vespera de festa.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$ para cima.	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza.

Escravo fugido

Do engenho Curupaity fugio o escravo Cyriaco, crioulo, 50 annos de idade, pouco mais ou menos, de estatura regular, olhos apitombados, um pouco gago, muito regrista e ladino, gordo e espadaúdo, foi escravo da familia Siqueira Cavalcante, e é natural do sertão de Pesqueira, onde se presume que elle se acha. Recommenda-se aos senhores capitães de campo e autoridades policiaes a captura deste escravo. Gratifica-se bem a quem o levar ao engenho Curupaity, freguezia de Serinhaem, ou ao escriptorio dos Srs. Manoel Alves Ferreira & C., rua do Apollo n. 4, 1° andar, Recife.

Costureira.

Precisa-se de uma, na rua do Marquez de Olinda n. 51, 1° andar.

Para presentes

O Bazar Victoria está supprido de elegantes objectos para presentes: vende-se na rua do Barão da Victoria n. 2.

CASSINO PERNAMBUCANO.

Domingo 24 do corrente, haverá reunião familiar.

Attenção

Aluga-se uma boa casa no Caxangá, no lugar Sertãozinho, muito fresca e tendo no fundo: a tratar na rua do Livramento n. 4, loja.

300$000

ATTENÇÃO
Escravo fugido

No dia 4 do corrente mez fugio no porto da Bahia, de bordo do vapor nacional BAHIA, o escravo Romualdo, que seguia viagem deste porto para o Rio de Janeiro, de propriedade de Luiz José da Silva Guimarães, negociante no Recife, que o houve por compra de 25 de maio de 1869 a Jeronymo Theotonio da Silva Loureiro, morador na Baixa Verde, cujo escravo tem os seguintes signaes caracteristicos: côr acabralhada, estatura 5 pés, 1 pollegada e 3 pontos, cabello preto e carapinho, rosto comprido, olhos pretos, com olhar amortecido, nariz afilado, bocca grande, todos os dentes, barba pouca e corpo grosso, em uma das mãos, por traz do pulso tem um caroço a especie de um lobinho, pronuncia compassada, conservando-se, quando falla, em attitude humilde e vista baixa, tem de idade 30 a 32 annos, pouco mais ou menos, é filho de José e Antonia, escravos de Manoel Salvador, do lugar de Fazenda Grande ou Pajeú de Flores, d'onde o referido escravo é natural, onde exercicia o officio de ferreiro. Sahio desta cidade vestido com calça e camisa branca, paletot de alpaca preta, chapéo do Chile, levou um bahuzinho de couro com bastante roupa branca; assim como consta que no acto de embarque aqui, um preto foi a bordo e entregou-lhe a quantia de 600$ a mandado de uma pessoa de nome Romano, é provavel que tenha mudado de nome e de vestuario, e que ande calçado para assim intitular-se livre e illudir a vigilancia das autoridades. Ha de com certeza seguir caminho da Bahia para esta cidade em algum dos vapores da companhia Bahianna, desembarcando em Maceió, ou pelo interior das duas provincias: roga-se, portanto, as autoridades policiaes e aos senhores capitães de campo, ou a qualquer outra pessoa que delle tiverem conhecimento, o apprehenderem, participando ou entregando-o ao seu respectivo senhor, no Recife, rua do Commercio n. 5, que serão recompensados com a gratificação acima.

Mudança de consultorio

O Dr. Adrião avisa aos seus clientes que mudou o seu consultorio para a rua larga do Rosario n. 34, 1° andar, por cima da pharmacia dos Srs. Bartholomeu & C., onde poderá ser procurado das 8 horas da manhã ás 6 da tarde, e fóra destas horas, em sua nova residencia, na Capunga, rua das Crioulas, sitio pertencente ao Sr. Gadault. Consultas das 10 ao meio dia, chamados por escriptos, e em sua ausencia entregue na mesma pharmacia.

LER E VIR

Aproxima-se a festa, o tempo dos regabofes, a questão dos prazeres, a epocha das expansões e da desforra das barrigas.

E' pois

occasião favoravel de todos aquelles que quizerem passar bem virem ao muito conceituado e vantajosamente sortido — armazem do Nunes — que para commodidades, de todos aquelles que moram nos arrabalds, se acha localisado á rua de Santo Amaro (o mais milagroso de todos os Santos conhecidos) n. 2 junto da estação da machambomba.

Esta é que é a questão:

O Nunes considerando o estado financeiro dos senhores pais de familia e mais humanidade, tomou a gastrica-heroica resolução de vender por menos 10 por cento do que qualquer outro, todos os generos existentes em seu armazem, os quaes são incontestavelmente de superior qualidade, como sabem ser aquelles que são escolhidos por pessoa de grandes habilitações, adqueridas por uma pratica de mais de 30 annos, e que tem a mais fina perspicacia gastronomica, acompanhada a um olfacto sensivel e de um paladar eminentemente apurado

O armazem do Nunes

está esplendidamente sortido: tem os melhores vinhos, os mais finos licores, as mais refrigerantes cervejas, os acipipes mais saborosos, os manjares mais deleitaveis, as iguarias mais procuradas, e tudo mais que se póde exigir para satisfazer ao mais estravagante paladar.

O Nunes

além das vantagens que acaba de offerecer aos seus amigos, freguezes e mais gentes, tem um moleque sempre prompto para levar qualquer genero comprado em seu armazem, quer seja dentro da cidade, quer nos seus suburbios.

Duas palavras

O Nunes garante o que leva dito e pede instantemente aos consumidores uma visita ao seu armazem, no sentido de ficarem convencidos da verdade e receberem ao mesmo tempo uma lição de economia domestica.

Cobre, latão e chumbo

Em obras velhas, paga-se bem: no armazem da Bola Amarella, travessa da rua do Imperador.

Chegou de Paris

ao Palacio de Industria, um completo sortimento de roupas feitas para a festa.

Superiores cruzetas de panno preto, ditos fraques idem, calças e colletes, etc. etc.

Especialidade

Um bonito sortimento de calças de casemira clara e muito leve, finissima, proprias para partidas: na rua do Barão da Victoria n. 45. Os preços estão fixos e marcados em letras conhecidas em cada objecto.

Nota bem

Chegou ao Palacio de Industria um bonito sortimento de roupas feitas para meninos, entre ellas, bordados originaes, completos, a official, e muitos outros modelos; vende-se, como de costume, baratissimo: na rua do Barão da Victoria n. 45.

Para melhor servir a seus freguezes, os proprietarios do Palacio de Industria, á rua do Barão da Victoria numero 45

contrataram um dos melhores mestres alfaiate e bem conhecido nesta capital. Reconhecendo a difficuldade, principalmente para as calças brancas e colletes de brim de côr, que não ha sortimento por grande que seja, sufficiente para servir as pessoas que desejam 6 e 12 calças, resolveram fabricar estes artigos sobre medidas com fazendas de primeira qualidade e preços baratissimos. Garante-se a promptidão e perfeição no trabalho.

Ama.

Precisa-se de uma ama para tratar de um menino de 4 annos: a tratar á rua do Imperador n. 6, 1° andar.

Escriptorio de advogacia,

O Dr. Joaquim Correia de Araujo deixa encarregados do seu escriptorio, durante a sua ausencia desta cidade, os Drs. Manoel Pinto Damaso, Augusto Carlos Vaz de Oliveira e Fabio Alexandrino dos Reis e Silva.

Gratificação.

Fugio da casa do seu senhor, no dia 3 do corrente mez, o escravo Paulo, preto fulo, de 21 annos de idade mais ou menos, altura regular, tem parte do dedo minimo de uma das mãos cortado, e umas cicatrizes grandes no braço esquerdo e nas pernas, proveniente de gommas, tem uma marca grande de talho nas costas em cima da pá direita, anda ligeiro e é muito esperto, sabe engommar, cozinha e faz todo e qualquer serviço domestico: roga-se a quem o pegar, que o leve á rua do Conde da Bôa-Vista, outr'ora Formosa n. 27, que será bem recompensado.

Cozinheira.

Precisa-se de uma cozinheira para casa de pequena familia: na rua da União n. 67.

Eilo

que chega
anhelante,
delirante,
radiante,
coruscante,
magnifico,
soberbo,
colossal,
immenso

O tempo

(não é do tempo de papel que quero fallar, mas sim do tempo das festas e dos prazeres), onde se manifesta o mais curioso phenomeno plastico de que tem noticia a humanidade gastronomica. A barriga, segundo a theoria de alguem, séde da alma, sente no mez corrente uma elasticidade pasmosa, que na opinião de um celebre physiologista, consiste em que neste tempo todas as barrigas (incluindo as das perdizes?), como que exercendo um acto de razão, operam energicamente sobre certas visceras, resultando dahi o desprendimento de um fluido a que se pode chamar—electro-nervoso—, e que sendo absorvido por todos os orgãos gastricos, os faz chegar ao mais alto grão de actividade; em consequencia do que, tem lugar a manifestação espontanea do appetite ou desejo ardente que todos sentem neste tempo de calmaria, de

Comer e beber

os mais delicados acipipes, as mais saborosas iguarias, assim como os licores mais finos e os vinhos mais generosos, que só se encontram no muito acreditado e conceituado

Archiarmazem do Campos
Rua do Imperador n. 28

E BEM ASSIM

Linguas de fumeiro, novas e saborosas, camarões seccos, superiores, peixes e caças em latas, toucinho inglez, presuntos pequenos e novos, queijos flamengos, prato e londrino, doces, geléas, fructas seccas e em calda, conservas, massas, grão de bico, arroz, hervilhas, manteiga ingleza e franceza, chá verde e preto superior, matte, café, chocolate, cidra, cervejas, champagne, extracto de carne, farinha lactée e nestlé, castanhas, peras seccas, bolachinhas das melhores marcas, tamaras do Egypto, bolinhos francezes para chá, passas finas, nozes, amendoas e tudo mais que se faz preciso para encher uma mesa

Lauta e opipara

Quem quizer
(e quem não quer?)
passar a festa,
divertido
e premunido
de ficar
interdicto
do almoço
e do jantar;
que venha já
comprar
ao Campos
que está
vendendo

Bom barato e a dinheiro.

CANDIDO C. ALCOFORADO
CORRECTOR GERAL
Escriptorio rua do Commercio n. 48, andar terreo.

Fabrica de fiação e tecidos.

Recebe aprendizes externos, meninos de 7 a 12 annos de idade.

Attenção

Na rua Nova n. 40, primeiro andar, preparam-se bandeijas com bolos para casamentos, partidas e baptisados, tudo por preço mais commodo do que em outra qualquer parte; faz-se bolos, pão-de-lós, pudins enfeitados com capellas de flores e bouquets, proprio para presente; tem lindos bouquets á venda, para enfeites de bolos; faz-se fitas bordadas a ouro e bouquets de cravos naturaes, para noivos, sendo a encommenda feita quatro dias antes; enfeita-se velas ricas para baptisados; faz-se capellas, rosas, flores proprias para enfeites de chapéos, tudo por preço muito razoavel.

CASA DO OURO
Aos 3:000$000
Bilhetes garantidos
Rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova n. 40, e casa do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes a sorte de 700$000 em um meio de n. 140, um quarto de n. 663 com a sorte de 100$, além de outras sortes menores de 40$000 e 20$000 da loteria que se acabou de extrahir (206ª).

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se a venda os muito felizes bilhetes garantidos da 7ª parte das loterias a beneficio da matriz da Victoria (207ª), que se extrahirá no dia 23 do corrente mez.

Preços

Inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
De 100$000 para cima.	
Inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

João Joaquim da Costa Leite.

MOFINA

E' pedra que não joga.
Agua molle em pedra dura,
Tanto dá até que fura.

(Mas esta é de bronze, que se não tem furado por ser estanhada).

Roga se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, a concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal, em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, que passou a fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; por este motivo, pois, é de novo chamado para o dito fim, pois deve S. S. lembrar-se que este negocio é de mais de oito annos e quando o senhor seu filho se achava nesta cidade.

AVISO.

O proprietario do estabelecimento de tinturaria, sita á rua Mathias de Albuquerque n. 25, outr'ora das Flores, de conformidade com a segunda clausula de suas cautelas, que devem existir em poder das pessoas que lhes entregaram roupa para tingir, avisa ás mesmas pessoas que, se dentro do prazo de 15 dias não vierem buscar suas roupas, o mesmo proprietario usará do direito que lhe assiste para dispôr de ditas roupas para seu pagamento, visto ser este o contrato a que se sujeitaram as pessoas que lh'as entregaram, como se vê das mesmas cautelas. Recife, 17 de dezembro de 1876.

Aluga-se

o sobradinho de um andar com sotão, em bom estado, á rua de Hortas n. 70, sahida para a rua de Santa Thereza; assim como o 2° andar á rua da Penha n. 29, por preços commodos: a fallar na rua Duque de Caxias n. 97, loja da Verdade.

Missas de natal

Quem precisar de um sacerdote para celebrar as missas do Natal, da Circumcisão do Senhor e a dos SS. Reis, em alguma capella fóra da cidade, dirija-se á rua do Tambiá n. 15, que achará com quem tratar.

BOAS FESTAS
Por pouco dinheiro.

Os proprietarios da confeitaria do Campos, unica nesta provincia, no intuito de facilitar aos seus innumeros freguezes e amigos os presentes que hão de fazer aos meninos e ás senhoras de seu conhecimento, tiveram a feliz idéa de mandar vir por sua conta, de Paris, lindos presentesinhos de pequeno valor para satisfazer a todos, e por esse motivo fazem um convite ás pessoas que se acham compromettidas a dar os presentes de Natal, anno novo e Reis, a virem examinar e comprar taes presentes.

A' confeitaria do Campos
24—IMPERADOR—24

Dez mil grosas de pasteis

Desde já se recebe encommenda de pasteis para a vespera de Natal.

Os mais aceitos e mais procurados pasteis para esse dia são os que se fabricam na

CONFEITARIA DO CAMPOS
24—Imperador—24

150$ de gratificação

A quem apprehender o escravo caboclo de nome Casimiro, natural da provincia do Ceará, comprado por G. V. Boulitreau, proprietario do engenho S. João do Cabo, a Urbano Ovidio Capibaribe, procurador bastante da Sra. D. Alexandrina Xavier de Alencar, moradora na supracitada provincia; partio dito escravo do engenho no dia 6 de maio de 1876 em direcção ao fim da linha ferrea de S. Francisco, segundo informações, levando roupa numerada no peito, e perna esquerda com o n. 13, com os signaes seguintes: estatura regular, cheio do corpo, beiços grossos, com falta de dentes na frente, cabellos estirados, testa curta, olhos pequenos, e de caracter alegre e folgazão; seguia de Una para Papacaça um piano: roga-se, pois, ás autoridades competentes remettel-o ao mesmo engenho que receberão a recompensa acima estipulada.

REFINAÇÃO

Ha na rua de Vidal de Negreiros uma refinação modelo, que por arte milagrosa dos imitadores registros de S. Gregorio, se transportou la das bandas do gazometro, para cuja dita rua n... onde se aninhou, acerca de quatro para cinco mezes, na qual se diz, vende se assucar refinado, fabricado com agua de uma cacimba que dá serventia para quatro casas em que residem cinco familias, e algumas destas tem por costume fazer na mesma cacimba os despejos reservados aos apparelhos da Recife Drainage. Oh! que delicioso producto está sendo fornecido á incauta população desta cidade, pelo insigne industrial cidadão gallisiano! dizendo-se mais que o café torrado exposto á venda é uma mistura de milho, feijão e cevada, sem serventia nem mesmo para animaes. Seria prudente e mesmo de restricta obrigação das autoridades, a quem incumbe o direito de velar pela saúde publica dos habitantes desta bella cidade, examinar da veracidade deste facto e corrigir o desalmado industrial, caso se verifique o que a voz publica indigita.

O Gertrudes.

ATTENÇÃO

Pede-se ao Sr. fiscal da freguezia de Santo Antonio para que lance suas vistas para uma officina de ferreiro que se está estabelecendo á rua da Roda, esquina da rua de Santo Amaro, juntamente com uma de latoeiro já alli existente. Cremos que o proprietario desta não tinha licença para aquella, e por isso lembramos ao Sr. fiscal que faça as posturas municipaes iguaes para todos, visto que é prohibido estabelecerem-se novas officinas desta classe. Esperamos providencias.

Aviso

Os senhores que receberam cartões de visita e ficaram considerados socios, fiquem na intelligencia de que não se reunirão mais este anno, como estava determinado, e sim quando de novo se annunciar. Recife, 18 de dezembro de 1876.

O thesoureiro

Na frente tem mangas

Aluga-se a casa terrea á rua do Visconde de Goyanna n. 99 (antiga Cotovello), pelo aluguel de 16$ mensaes: a tratar na rua da Gloria n. 88.

Gabinete
MEDICO-CIRURGICO
DO
DR. IGNACIO ALCIBIADES VELLOZO.

Pode ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite, prestando se aos chamados fóra da cidade com toda a promptidão.

Pratica qualquer operação.

Dá consultas das 6 ás 9 horas da manhã.

Rua Nova n. 45.

Aluga-se o 2° andar do sobrado n. 9 da rua do Coronel Suassuna, perto da praça do convento do Carmo: a tratar na rua do Imperador n. 22, com Adriano Xavier Pereira de Brito.

Na rua dos Guararapes n. 48, perto da estação dos bonds, aluga-se um sobrado de um andar, sotão e loja, com muitos commodos: a tratar na rua do Imperador n. 22, com Adriano Xavier Pereira de Brito.

PENHORES

Na travessa da rua das Cruzes n. 2, primeiro andar, dá-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual for a quantia.

Na mesma casa compra-se os mesmos metaes e pedras.

COMPRAS.

— COMPRA-SE um piano usado: na rua larga do Rosario n. 22, loja do Vianna.

Compra-se

uma casa terrea em bom estado, na freguezia de S. José, preferindo-se rua da Concordia, Augusta ou Martyrios, contendo pelo menos 2 salas boas, 3 quartos, cozinha, quintal, cacimba: a tratar na rua da Concordia n. 221.

Compra-se

uma casa terrea em bom estado, na freguezia de S. José, preferindo-se rua da Concordia, Augusta, ou Martyrios, contendo pelo menos 2 salas boas, 3 quartos, cozinha, quintal e cacimba: a tratar na rua da Concordia n. 221.

— COMPRA-SE um preto de meia idade que seja sadio e que entenda de jardim: a tratar no largo do Corpo Santo n. 19, escriptorio.

VENDAS.

Vend -se

carroças e bois muito bons : a tratar na Cruz das Almas, ou na obra do Asylo na Tamarineira

Chapéos para senhora

Amaral, Nabuco & C vendem c apéos para senhora, recebidos ultimamente, e enfeitados a gosto Cardenale.

N.--24 Rua do Commercio N.--24

Neste estabelecimento vende-se o verdadeiro e superior vinho de Bordeaux, tanto em barris como engarrafado, e mais barato do que em qualquer parte, por ser recebido de conta propria. No mesmo estabelecimento compra-se garrafas vasias que tenham servido para vinho Bordeaux ou cognac.

Ao sexo amavel

Lindos chapéos para senhoras, moldes novos, e primorosamente enfeitados, recebeu a Nova Esperança, a rua Duque de Caxias n. 63, e os esta vendendo por 6$ cada um, é barato..., aproveitem, e venham logo, que a quantidade é pequena, e não chega para todos ; tambem recebeu seis chapéos para senhora, alta novidade, estes custam mais : na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Banhos em Olinda

Vestuarios para banhos no mar : vende-se na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, a 5$ cada um.

Electro-plate

Vende-se ricos serviços para chá, e muitos outros objectos de finissimo metal (nikel silver) : na rua do Marquez de Olinda n. 42. 1º andar.

Chegou ? o que !

As melhores e mais afamadas redes de Tapuarana, para o barateiro da rua 1.º de Março n. 1. Vendemos por preços rezumidos ; a' ellas ! ás redes !!

O barateiro. Loja de Agostinho,

Novidades

Para festa

Na rua do Crespo n. 20

Linhos pardos com listras brancas, quadros, ultimo gosto, para 320 rs. o covado, é aproveitar.

Ditos lisos, de todas as côres, para 260 rs. o covado, é pechincha.

Setim macáo de todas as côres a 1$600 o covado.

Dito tambem de todas as cores, papel, para 400 rs. dito.

Completo sortimento de popelinas de todas a qualidades, e muitas outras fazendas, que se vendem barato na rua do Crespo n. 20, antiga loja do Guilherme.

SAL

Vende-se a bordo da barca ingleza sal do Cabo-Verde : a tratar na rua do Vigario n. 33.

Cimento Portland

verdadeiro, em barricas de 13 arrobas : vende-se á rua da Madre de Deus n. 14, por preço commodo.

CARROÇA.

Vende-se uma, propria para agua ; á rua do Hospicio n. 81

Popelinas

Quem quizer um riquissimo corte de popelina de linho e séda pura, o que ha de mais superior em qualidades e padrões, dirija-se á rua Duque de Caxias n. 47, Fragata Amazonas. E' a unica loja que recebeu um lindo e variadissimo sortimento de popelinas, e vende baratissimo que admira ! Dão-se amostras.

Fragata Amazonas.

— SAUNDERS BROTHERS & C. tem para vender em seu escriptorio, na praça do Corpo Santo n. 11.

Tintas em massa, branca de alvaiade de zinco e de chumbo, verde e preta

Oleo de linhaça em latas de 8 1/2 galões.

Vinho do Porto, superior, em caixas de uma duzia.

Dito Sherry, idem idem.

Cognac, idem idem.

Cerveja branca e preta da muito conhecida marca Z, em caixas.

VENDE-SE

tres barcaças de muito boa construcção e muito bem apparelhadas a hiate, quasi novas, bons beliches, sendo uma de 750 saccos de assucar, outra de 650 saccos e outra de 500 ditos. Vende se todas tres ou cada uma de per si, á vontade do comprador : quem pretender comprar, dirija-se ao largo do Corpo Santo n. 13, 1º andar, que achará com quem tratar.

Attenção.

Milho novo : vende-se no trapiche Angelo, a 60 rs. o kilo.

VENDE-SE.

em casa de Adamson Howie & C.

Papel de impressão e tinta de imprimir.

Saccos de estôpa e fio de vela.

Vinho Xerez, de superior qualidade.

Rua do Marquez de Olinda n. 37.

— VENDE-SE a taverna sita á rua de Aguas-Verdes n. 15, em bom local, com poucos fundos, propria para principiante : a tratar na mesma.

— VENDE SE a taverna sita á travessa do arsenal de guerra n. 9, propria para qualquer principiante : a tratar na mesma.

Attenção.

Vende-se os bilhares e mais pertenças do café imperatriz, garante-se o arrendamento : os pretendentes dirijam-se á rua do Barão da Victoria numero 23

Vinho Colares.

De superior qualidade em barris de oitavo e quinto, assim como, vinho do Porto da acreditada marca Andressen, em caixas de duzia : tem para vender I. Monteiro da Cruz, a rua do Bom Jesus n. 56.

Loja de barbeiro

Vende-se a bem afreguezada loja de barbeiro sita á rua de Mariz e Barros n. 3, por seu dono se retirar para a Europa : a tratar na mesma rua numero 4.

Molhados.

Optima acquisição

Vende-se uma taverna muito afreguezada para a praça e para o mato ; o motivo de vender-se é por seu dono retirar-se para fóra do Imperio, no becco da Carvalha n. 1, esquina da rua da Assumpção : a tratar na mesma.

LIQUIDAÇAÕ.

Na rua Primeiro de Março n. 17, (antiga do Crespo) onde tem duas bandeiras encarnadas com o distico Liquidação.

Grande sortimento de riquissimos fichús, quer com manguitos, quer sem elles, por metade de seus valores.

SAIAS BRANCAS, camisas bordadas para senhoras e para meninos, de metade dos preços que valem.

SOMBRINHAS (ou chapéos de sol) de setim liso e enfeitados, por modicos preços.

GRANDE E VARIADO sortimento de saquinhas de diversos gostos, para 1$, 1$500, 2$ e 3$000,

RIQUISSIMAS GRAVATAS de retroz de todas as côres para senhoras, fazenda de 2$, por 1$000.

SORTIMENTO de diversas gravatas com laço preto e de côres para senhoras, pelo preço que se convencionar.

VARIADO sortimento de gravatas brancas bordadas e de côres para homens.

SAIAS de lã economicas de côres para senhoras, de 1$500 e 2$000.

CRETONES, baptistas e mariposas, e variadissimo sortimento de chitas para 220, 240, 280 e finas para 320 réis. Diversas qualidades de madapolões e algodões.

E outras muitas fazendas por barato preço, sómente para apurar dinheiro.

Espera-se, pois, a concurrencia dos amantes do barato, para virem certificar-se da verdade de tudo quanto fica annunciado.

PECHICHAS PARA LIQUIDAR

Até o fim do anno

N. 55 — RUA DUQUE DE CAXIAS — N. 55.

NOVA LOJA DO PAVÃO

DE

Pereira da Silva & C.

Neste estabelecimento encontra o respeitavel publico um grande sortimento de fazendas inglezas e francezas, assim como muitas de gosto e phantasia, que se desejam liquidar até o fim do anno e por isso se vendem por preços baratissimos, e de todas as fazendas se dão amostras, deixando penhor.

A saber:

Peças de madapolão inglez, a 3$500 e 4$000.

Ditas de dito largos, de muito boa qualidade, a 4$500 e 5$.

Ditas de ditos francezes, fazenda finissima, a 4$500 e 5$.

Ditas de ditos de dito enfestados, sendo fazenda muito encorpada, com 20 jardas, a 5$500.

Ditas de ditos de dito dito com 12 jardas, a 3$000.

ALGODAOZINHO.

Algodão americano, muito encorpado, com duas larguras, para lençol, a 1$000 a vara.

Peças de dito de uma só largura, fazenda muito encorpada, a 4$ e 4$500.

CAMBRAIAS.

Cambraia Victoria, a 3$200, 3$500 e 4$000 a peça.

Dita dita, muito fina, a 5$ e 6$ a peça.

Dita transparente, a 4$. 4$500 e 5$ a peça.

Dita dita suissa, finissima, fazenda que val 12$, em liquidação 7$000.

Dita bordada, com 8 1/2 varas, a 5$000 o corte.

Dita aberta, com lavores miudinhos, a 5$ e 6$ o corte.

Dita franceza, muito fina, com lindas côres e padrões miudinhos, a 500 rs. a vara, ou 300 rs. o covado.

Dita de diversos padrões, a 200 rs. o covado.

PARA VESTIDOS.

Bareges transparentes, com bonitas cores, a 100 rs. o covado.

CASEMIRAS.

Cortes de casemiras escuras e claras, fazenda muito fina de 6$ até 9$000.

Casemiras em peças, proprias para calças, paletots e coletes, sendo fazenda muito fina, com os padrões claros e escuros, a 4$ o covado.

Panno preto fino, de 2$500 até 6$ o covado.

Dito azul muito fino, proprio para farda a 5$ o covado.

Casemira preta, sedam, fazenda muito fina, de 2$ até 4$ o covado.

ROUPAS.

Calças de casemira de côres, sendo fazenda muito fina, de 6$, 7$ e 8$ até 12$000.

Ditas de brim de Angola verdadeiro, sendo de todas as côres e muito bem feitas, a 3$000.

Ditas de brim branco de todas as qualidades, de 2$ até 7$000.

Ditas de brim pardo e de cores, e de castores por preço muito barato.

Paletots de panno preto e de casemiras de côres, sendo saccos e com traspasso a 6$ cada um.

Ditos fraks, tanto de panno preto como de casemiras de côres, por diversos preços, é barato.

Coletes de brim branco, de 1$ até 3$000.

Ditos de casemiras preta e de côres, a 2$500 cada um.

Ceroulas francezas de algodão, a 1$500.

Ditas ditas de linho, a 2$500.

Meias cruas, para todos os preços e qualidades.

Lenços brancos abainhados, a 2$500 a duzia.

isto á rua do Queimado n. 55, loja de

Pereira da Silva & C.

ATTENÇÃO

Completo sortimento de fazendas

Na loja dos arcos de Francisco Gurgel do Amaral á rua 1.º de Março, antiga do Crespo n. 20 A.

O proprietario deste antigo e acreditado estabelecimento tem resolvido fazer uma grande reducção nos preços de suas fazendas, á vista da crise que atravessamos, contentando-se portanto com um pequeno lucro, garantindo porém, que em outro qualquer estabelecimento nesta praça não se encontrará melhor sortimento tanto de fazendas de gosto como de lei e que com certeza ninguem venderá mais barato.

O mesmo pede a protecção dos seus freguezes, amigos e em geral a todos aquelles que precisarem para suas compras de fazendas, pdee que não o façam sem que primeiro venham ao seu estabelecimento, pois garante que ninguem sahirá descontente.

Abaixo vão mencionados alguns dos objectos que fazem parte do sortimento, além dos quaes tem-se muitos outros que não são annunciados para não tornar o presente annuncio muito extenso.

Riquissimos vestidos de blond, para noivas.

Cortinados bordados, para cama e janellas.

Gorgorão de seda, branco, para vestidos de noivas.

Ditos de seda de côres lindissimas.

Em cretones para vestidos ha um variadissimo sortime to de preço, de 360 a 500 rs. o covado.

Em chitas, tanto escuras como claras, tambem ha um grande sortimento, a 240, 280, 320 até 500 rs. o covado.

Completo sortimento de baptistas, padrões miudinhos, muito lindos, a 280 e 320 rs. o covado.

Extraerdinario sortimento de organdys de cores, padrões muito lindos, a 700 e 800 rs. o metro.

Completo sortimento de madapolões francezes, com 22 metros ou 20 varas, a 5$, 5$500, 6$, 6$500, 7$, 7$500 e 8$000 a peça.

Bramante de linho para lençóes, com 9 e 10 palmos de largura, a 2$200, 2$500 e 2$800 a vara.

Atoalhado de algodão adamascado, bastante largo, a 1$800 a vara. Dito trançado, a 500 rs. a vara. Dito de linho pardo, adamascado, a 1$ e 2$ o metro.

Algodãozinho de muito boa qualidade, com 20 jardas, a 4$, 4$500, 5$ 5$500 e 6$ a peça.

Meias cruas, muto superior, para homem, a 6$.

Ditas muito finas, tanto para homem como para senhora.

Alcatifa, esteiras da India, para forro de salas, capachos, bolças e malas.

Finalmente o sortimento é completo, conforme acima se disse e pede-se ainda que ninguem faça suas compras sem que primeiramente venho a este estabelecimento, pois além de tudo, enconcontrarão agrado e sinceridade.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

PASSANDO O CHAFARIZ

Acontecendo que qualquer engenho durante a safra suspenda a moagem por qualquer transtorno esta casa offerece-se para assentar e pôr moendo vapor appropriados dentro em seis dias. Não ha precisão de obra de carapina nem de pedreiro. Muitos exemplos garantem o trabalho.

Tem sempre em deposito todo o machinismo empregado aqui, assim como formas de ferro e utensilios detoda a especie para engenho.

REVOLUÇÃO

Disse Victor Hugo, que dos choques as revoluções nasciam as grandes idéas : disto persuadido o photographo Menna da Costa, tem decidido fazer grande revolução photographica, da qual resultará beneficio para o publico. E' neste proposito que tem resolvido tirar os mais finos retratos a 3$000 e 4$500 a duzia !!!

..... E gema quem gemer, e quebre quem quebrar.... é isto que elle quer, para gozar tambem do beneficio da —Revolução.

Approveitem, que então os preços serão outros.

Rua da Imperatriz n. 48, primeiro andar.

GRANDE
LIQUIDAÇÃO DE FAZENDAS

N. 72. — Rua da Imperatriz — N. 72.

DE

Mendes Guimarães & Irmãos

A SABER:

Cortes de lã a 2$500.

Vende-se cortes de lã para vestidos, com 15 covados, a 2$500.

Cortes de cassa a 2$500.

Vende-se cortes de cassa de cores, para vestidos de senhora, a 2$500.

Cortes de chita a 2$400.

Vende se cortes de chita fina, franceza, a 2$400 e 3$000.

Cambraia Victoria a 3$500.

Vende-se peças de cambraia Victoria, a 3$500, 4$, e 5$ a peça.

Lãzinhas a 120 rs.

Vende-se lãzinhas, para vestidos de senhora, a 120 e 160 rs. o covado.

Lã verde a 320 rs.

Vende-se lã lisa, verde, muito fina, a 320 rs. o covado.

Cambraias de cores a 280 rs.

Vende-se cambraias francezas, finas, a 280 e 320 rs. o covado.

Chitas francezas a 240 rs.

Vende-se chitas francezas, finas, escuras e claras, a 240, 280 e 320 rs. o covado.

Baptistas a 500 rs.

Vende-se baptistas para vestidos de senhora, a 500 rs. o covado.

Cortinados a 6$.

Vende-se cortinados bordados, a 6$ o par.

Granadina a 500 rs.

Vende-se granadina preta com listras brancas, para vestidos, a 500 rs. o covado.

Alpacas de cores a 400 rs.

Vende-se alpacas de cores para vestidos, a 400, 500 e 600 rs. o covado.

Ganga a 320 rs.

Vende-se ganga de linho, para vestidos, a 320 rs. o covado.

Chitas percales a 360 rs.

Vende-se chitas percales, muito fina, a 360 rs. o cavado.

Riscado chinez fino, a 400 rs.

Vende-se riscado chinez, fino, para vestido de senhora, a 400 rs. o covado.

Colchas de fustão a 3$500.

Vende-se colchas de fustão, a 3$500 cada uma.

Madapolão a 4$500.

Vende-se peças de madapolão fino, a 4$500, 5$, 5$500, e 6$ a peça.

Algodãozinho a 3$500.

Vende se peças de algodãozinho, a 3$500, 4$, 4$500 e 5$.

Entremeios bordados a 1$600.

Vende-se peças de entremeios bordados a 1$600.

Vende-se tiras bordadas a 2$000.

Tapetes a 4$.

Vende-se tapetes para salas, a 4$000, 5$000 e 6$000. Para liquidar.

Cortes de casemiras a 4$500.

Vende-se cortes de casemira de cores para calça, a 4$500, 5$000 e 6$.

Cortes de casemira preta a 4$

Vende-se cortes de calça de casemira preta, a 4$, 5$, 6$ e 7$.

Cortes de brim a 1$.

Vende se cortes de brim de Angola, para calça, a 1$000.

Cortes de brim pardo, para calça, a 1$600.

Cortes de brim branco a 1$120.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

(Passando o chafariz)

Vnede a prazo e a dinheiro com desconto todo o machinismo que se custuma empregar aqui.

Manda vii por encommenda.

Preços resumidos.

Qualidade garantida.

RUA DO BRUM N. 52

Passando o chafariz

Que boa nova ! !

A bella virgem que procurava enfeitar com elegancia o seu vestido, andava e andava até cansar, sem poder os enfeites encontrar ; se precisava de fina e macia banha, ou de bom oleo, encontrava igual difficuldade ; se pretendia aromatisar seu alvo lenço de fina cambraia, então com certeza perdia seu aproveitavel tempo, e porque porque a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63 estava fechada, mas agora já assim não acontece ; a Nova Esperança, tão conhecida das bellas, está novamente aberta e isto depois de ter passado por uma verdadeira methamorphose de melhoramentos, agora ella acha se com todo o esplendor, tendo como sempre o que de melhor se pode imaginar no mundo das modas ; assim pois, arredem se essas intituladas lojas de modas que não passam de uma verdadeira antithese a este nome e deixem passar para a vanguarda a Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, lugar que lhe compete, pois ha muito lhe foi dado pela generosa população desta linda cidade, e particularmente pelo sexo amavel o qual sempre a honrou com sua sempre agradavel presença.

A Magnolia acabou-se.

Foram mudadas as mercadorias de gosto e phantasia existentes na Magnolia á rua Duque de Caxias n. 45, para a Nova Esperança á mesma rua n. 63, ficando assim a Magnolia extincta e sem cheiro, e a Nova Esperança mais completa e mais sortida.

Aproveitem,

Botinas para senhora, de 1$500 a	5$000
Ditas Suzer, para homem, a	5$000
Sapatões para homem, a	4$000
Sapatos de charlote com salto a	3$000
Ditos de trança, a	1$200

E muitos artigos de luxo e phantazia que estão se liquidando na Nova Esperanéa á rua Duque de Caxias n. 63.

Ao clero

Meias de pura seda, pretas, proprias para padres, a 7$.

Ditas encarnadas, proprias para conegos, a 5$500.

Na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Aos jardineiros ou amantes de jardins.

Thesouras para podar rozeiras, a 1$. Na Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63.

A's floristas.

O melhor sortimento que se pode desejar em preparos para flores ; encontra-se na Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63.

Artigos proveitosos

Oleophane para barba, a 1$000.

Cordão para vestido, a 20 rs. a peça.

Glicerina para amaciar o calçado, a 1$

Sabão de alcatrão para purificar a pelle, a 500

Fita de linho, a 60 rs. a peça.

Papel amisade, a 400 rs. a caixa.

Lamparina de cera, a 160 rs. a caixa.

Leques de madeira, a 1$.

Modernos fechus, a 1$.

Agua Florida, a 800 rs.

Na Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63.

Labyrinthos do Aracaty.

Lenços, fronhas, toalhas e saias, o que de melhor poder-se-ha imaginar, recebeu a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63 e está vendendo por preço razoavel.

Coelhos da Europa

Vende se 5 coelhos, sendo quatro femeas e um macho, proprios para quem gosta de criar : na rua dos Coelhos n. 26, sobrado, entrada pela rua dos Prazeres.

— VENDE-SE a casa terrea n. 15, sita á rua de S. Jorge, outr'ora do Pilar. Esta casa torna-se recommendavel por dar sahida pelos fundos que dão para o lado do mar, para banhos : a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 43.

GRANDE
LIQUIDAÇÃO

DE

Fazendas na rua do Crespo numero 20

Completo sortimento de chitas escuras e claras para 200, 240, 280 e 300 rs. o covado.

Lindo sortimento de baptistas de diversos gostos e qualidades, para 280, 300 e 320 rs. o covado.

Cretones suissos, grande variedade, que gostos ! a 360 e 400 rs. o covado.

Lãzinhas de quadros, bons gostos, para 120 e 160 rs. o covado.

Ditas escocezas verdadeiras a 240 rs. o covado.

Alpacas de cores, completo sortimento, para 400 rs. o covado.

James lisos de uma só côr, fazenda moderna, para 700 rs. o covado.

Linhos pardos lisos, de uma só côr, a 260 rs. o covado.

Colchas de fustão, modernas, de quadros, a 3$500.

Ganga amarella lisa, para enfeites, a 320 rs. o covado.

Camisas de cretone, inglezas, modernas, a 36$ a duzia.

Cobertores aphotographados, duas vistas, 2$800 e 3$500 um.

Lençoes de bramante a 2$ um.

Madapolão inglez a 4$, 4$500 e 5$.

Dito francez muito bom de 4$600, 5$, 5$500 e 6$ a peça.

Algodão branco de 3$, 3$500 e 4$ a peça.

E outras muitas fazendas que liquidamos por qualquer preço.

Na rua do Crespo n. 20

Antiga loja do Guilherme.

Chegaram a tempo para a loja das tres portas á rua do Crespo n. 20

Lindas popelinas de linho, só de listras, gostos lindissimos, para 300 rs. o covado ; só o n. 20.

Rico sortimento de golinhas e punhos, brancos, de linho, para senhora, diversos gostos e decotados, por 2$ um par.

Gravatas para senhora, ultimo gosto, para 1$ e 1$600.

Vestidos de cambraia branca, transparente, todos enfeitados, já promptos a escolher, por 10$ um.

Novidades d ultima hora

NA

Rua do Crespo n. 20, loja das tres portas

Camisas inglezas

a 25$ a duzia

Vende-se camisas inglezas com peito de esguião para homem, a 25$ a duzia ; aproveitem que a pechincha : na Fragata Amazonas, rua do Queimado n. 47.

Liquidação de moveis

NO

Armazem n. 36 da rua Duque de Caxias

O proprietario deste estabelecimento desejando acabar com o resto dos moveis que ainda tem,como sejam, mobilias de amarello com tampo de marmore e sem elle, toilets de jacarandá e amarello, guardas-louça e guardas-vestidos, e outros moveis avulsos ; está resolvido a vender sem reserva de preços.

Rapé Paulo Cordeiro

fino e viajado : vende-se nos depositos — rua do Marquez de Olinda, Bazar do Recife, e na rua do Apollo n. 20.

O que será!!

Rua do Queimado n. 43

Não ha quem revalise, é agora.

Popelinas de linho e séda, padrões delicados, 320 rs. o covado, venham ver.

Linhos pardos para vestidos a 240 rs. o covado, é pechincha.

Linhos de listrinhas, padrões á prussiano, á 200 rs. o covado.

Baptistas com desenhos riquissimos a 360 rs. o covado.

Peças de bretanha de linho com 30 varas, por 8$ uma peça, todos querem.

Chitas finas á chinezá a 320 rs. o covado.

Brim liso pardo fino para custumes a 360 e 440 rs. o covado.

Ceroulas francezas de bramante a 1$ cada uma eram de 2$.

Lãzinhas de quadros a 100 rs. o covado.

Madapolão francez fino a 5$ a peça.

Algodão para toalhas, muito largo, a 400 rs. vara.

E muitos outros artigos por menos de seu valor é para acabar, e dão-se amostras com penhor.

O 43

Junto a esquina da rua do Crespo

CHEGUEM

Aos barateiros á rua Duque de Caxias n. 59.

Vendemos estas fazendas por muito menos de seu valor, só para não entrarem em balanço ; APROVEITEM.

Camisas bordadas de linho a 3$000.

Ditas francezas, finas, de 60:000 por 44$000 ou 4$000 uma, é pechincha.

Toalhas acolchoadas a 3$500 a duzia.

Lenços finos de linho a 2$800, em lindas caixinhas.

Saias de silecia, bordadas, a 3$500 e 4$000 ; a ellas.

Estampas de labyrintho para fronhas o par a 2$000.

Chales de casemira, duas vistas, a 6$500.

Colchas francezas, grandes, a 3$000.

Chitas francezas, finas, a 240 e 260 rs. o covado.

Cretones superiores a 360 rs. o dito.

Alpacas de sêdas finissimas, fazenda de 1$200 a 700 rs. o covado ; é barato !

Lãs para todos os preços e qualidades.

Popelinas de linho e séda a 400, 500 e 600 rs cacovado.

Ditas finas já se venderam a 2$000, é para abar por 1$200 o covado !

Alpaca branca, finissima, propria para casamento a 400 rs. o covado.

Fustões de todas as côres, fazenda de 900 a 500 rs. o covado.

Ricos cortes de vestidos Robe Polonayse a 7$, é bom verem.

Ditos de linho, bordados, a 12$000.

Cambraia transparente, finissima, a 4$000.

Algodão T verdadeiro, largo, a 4$000, com defeito.

Madapolão francez a 4$500 e 5$000, 24 jardas.

Ricas toalhas de labyrintho, somos os unicos que recebemos, a 50$000 uma e são de 20$000.

Grande deposito de roupas feitas de todas as qualidades e preços.

E' SO' O 59 da rua Duque de Caxias por baixo do salão do Jayme, loja de Carneiro da Cunha & C.

Doce de Goiaba.

Cerca de duas mil latas com doce puro de goiaba vão ser expostas á venda em retalho, a preço de 1$500 por lata, conforme a qualidade do doce e porção de latas que o comprador quizer : vende se, (emquanto andar annunciado), no armazem pintado de azul F.·. H.·. C.·. V.·. ao caes da Alfandega n. 7.

— BINOCULOS de metal, de tartaruga e de madreperola : vende o Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

Popelinas de linho a 240 rs. o covado.

Aproveitem que são muito bonitas e boa fazenda : na Fragata Amazonas, á rua do Duque de Caxias n. 47.

Cal de Lisboa

chegada no vapor *Memling*, vende Joaquim Rodrigues Tavares de Mello praça do Corpo Santo n. 15, primeiro andar.

Vende-se

Potassa

Cera em velas.

Vinho do Porto engarrafado.

Fio da Bahia.

Oleo de ricino.

Genebra Old Tom.

Cera grume.

Na rua do Vigario n. 19, 1º andar.

Venda de taverna

Ainda está para vender-se a pequena taverna da rua de Riachuello n. 48, com poucos fundos, propria para algum principiante, a qual além de muito afreguezada, offerece commodos para morada de familia e o aluguel é barato, tendo mais a vantagem do proprietario garantir as chaves ao comprador.

VENDE-SE

em casa de Adamson Howie & C. :

Papel de impressão e tinta de imprimir.

Saccos de estôpa e fio de vela.

Vinho Xeres, de superior qualidade.

Rua do Marquez de Olinda n. 37.

Brins pardos para vestidos a 280 rs o covado.

Na nova loja do Pavão, á rua Duque de Caxias n. 55, vende-se brins pardos, claros e escuros, proprios para vestidos de senhoras, pelo barato preço de 280 rs. o covado ; isto na rua do Queimado n. 55, loja de Pereira da Silva & C.

É O CASO

Lindos vestidos de cambraia branca, já promptos, todos bordados e bem enfeitados, diversos gostos e modelos, para 10$; é agora o aproveitar, são de 25$: é na rua do Crespo n. 20, loja das tres portas,

antiga loja do Guilherme.

Lindos linhos pardos com listras brancas miudas, para 320 rs. o covado.

Ditos pardos, lisos, uma só côr, para 260 rs. o covado.

Popelinas, lindissimos gostos, com listras de seda, para 640, 700 e 800 rs. o covado :

na antiga loja do Guilherme, á rua do Crespo n. 20.

Lã barriguda

Vende-se no Forte do Mattos, trapiche do Sá Leitão.

— Vende-se a armação, balança, pesos e medidas da taverna da rua de Hortas n. 41 ; garante-se a chave : a tratar na rua do Amorim n. 4, armazem.

— VENDE-SE uma armação e pertenças da taverna sita a rua da Soledade n. 35, ao chegar a Trempe, garantindo se a chave ao comprador : a tratar á rua de João Fernandes Vieira n. 24.

AGRICULTURA

Effeitos da devastação das mattas.

(Conclusão)

Concebe-se perfeitamente que um solo arborisado é menos proprio á favorecer a evaporação das aguas nelle cahidas, do que um terreno nu. Effectivamente todos tem notado percorrendo uma estrada que atravessa successivamente um paiz descoberto e um outro coberto de florestas, algum tempo depois de uma estação fluvial, que a parte arborisada está ainda coberta de lama, ao passo que outra está inteiramente secca.

Nós vemos, que não póde ser posta em duvida a necessidade de poupar certas florestas, sobretudo onde a evaporação é mais activa.

Trata-se agora de saber quaes os lugares em que ellas devem ser conservadas.

Notou se que os roçados das montanhas occasionam consideraveis estragos : as aguas pluviaes se escoam na direcção dos declives arrastando comsigo a terra vegetal, e em breve se forma um rego, que alargando se com o tempo, acaba formando torrentes. Nas montanhas que conservaram as florestas nada occorre de semelhante, e a explicação deste effeito é facil.

As raizes das arvores, assim como as dos pequenos vegetaes, enlaçadas umas nas outras, formam um tecido que dá consistencia ao solo. os ramos providos de suas folhas, resguardam-no do choque dos aguaceiros. Os troncos, as vergonteas e muitas, que os cercam, oppõem resistencias multiplicadas ás correntes que aliás, esbarrancariam a terra.

O escôo das aguas pluviaes sobre as montanhas sem mattas, é tão rapido que cessa quasi immediatamente depois da chuva, ao passo que é consideravelmente demorado nas montanhas que as teem.

Quando estudava em Hohenheim, alguns collegas e eu, fomo dous dias depois de um aguaceiro, a Stuttgart, cidade encravada em um nucleo de collinas cobertas de bosques. Ao descer a collina atravessada pela estrada que liga Hohenheim a Stuttgart, notamos correr agua das linhas mais pronunciadas do *thalwez* : era a agua da chuva cahida dous dias antes, retirada pelas florestas, que os Wurttemburguezes souberam conservar nas collinas que circumdam a sua capital, para evitar os prejuizos que produziria a destruição.

Taes são os beneficios resultantes da presença das florestas sobre as montanhas de grande declive.

Conservamol-as preciosamente, pois a ellas devemos a doçura de nosso clima, nossos numerosos rios e a fertilidade tão gabada de nosso solo

Campinas, 20 de novembro de 1876.

Dr. José Thomaz de Paula.

JURISPRUDENCIA

O poder judicial.

I

Decretada sabiamente a independencia do poder judicial pela constituição que o enumera entre os poderes politicos da nação, no intuito de bem garantir os direitos do cidadão ; succede que essa independencia é toda negativa na pratica e apenas a perpetuidade é a unica garantia dos membros desse poder que, pouco tempo ha, sahiram da acção jurisdiccionaria das autoridades policiaes.

A independencia decretada não é um proveito para o magistrado e sim uma garantia aos direitos do cidadão que, sem ella, ver-se-ia á cada momento victima da prepotencia do governo.

Se o cidadão tivesse de solicitar garantias a sua vida, á sua honra, a sua liberdade e a sua propriedade, a não ser perante a magistratura perpetua, por certo que essas garantias resentir-se-iam da fraqueza e dependencia do magistrado.

O que se observa entretanto na pratica? Uma parte da magistratura nas ante-salas e gabinetes dos ministros, por si ou por procuradores, para conseguir uma melhor collocação, quer na classe e quer fóra della.

Eis ahi a independencia do poder judicial transformada em independencia immediata do outro poder, cujos membros são de occasião e duração ephemera.

Como, porem, succede haver magistrados que não frequentam as ante-salas e gabinetes dos ministros e nem dispõem de protectores e padrinhos, para estes, é outra a sorte.

Na magistratura ha duas classes, a dos que teem a dita das graças do poder e a dos que supportam as agruras officiaes ; a aquelles os prós e a estes os precalços.

Armado o governo com o poder de melhor collocação, exerce-o, não no intuito de distinguir ao juiz que—administra justiça a seus concidadãos, como orgão da lei, mas pagando serviços prestados=aos grandes e soberbos, que o auxiliam na compressão dos direitos do cidadão, que tem a veleidade de suppôr que=póde tomar parte na gestão dos negocios publicos, manifestando-se antes deste do que daquelle modo.

Se fosse isso só, não havia muito que dizer ; mas os factos sabidos causam espanto e indignação e levantam serios receios pela independencia do poder judicial.

E' assim que sendo espancado o ex juiz de direito das Barras, porque executando a lei que lhe impunha o rigoroso dever de punir o crime=coube-lhe a vez de abater em sua presença=aos grandes e soberbos :

E' assim que o ex chefe de policia, innocentador do mandatario e mandantes do espancamento daquelle magistrado, na qualidade de representante da nação, que injusta e immerecidamente occupa, abusando da irresponsabilidade do deputado, atira-se com unhas e dentes á reputação de tres magistrados, dos quaes está muito distanciado :

E' assim que esse deputado aconselha da tribuna parlamentar o emprego de violencias contra a pessoa de um desses magistrados, cujos julgados procurou analysar ; mostrando-se hospede na sciencia do direito, é verdade, mas habilitado á transmittir historias que primam pela ausencia da verdade :

E' assim que homens, que se dizem representantes do povo se transformam em braganhadores de votos, conseguindo do ministro, ordem para ser processado um magistrado accusado por um acto=*a que foi levado pelo zelo de bem cumprir os deveres de seu cargo :*

E' assim que o orgão do governo se ha constituido o azorrague dos magistrados desta provincia, que não transigem com os usurpadores de homens livres ou escravos, com aquelles que teem as mãos azinhavradas dos mingo dos cobres tirados ao pobre povo, com os que se aprazem na perseguição dos que não acompanham a uma situação corrompida e corruptora.

E' assim ainda que se observa a preferencia dada aos instrumentos desta pobre situação, para os cargos de promotor, ficando á margem bachareis, só porque não pactuam com o sacrificio da justiça, cujos interesses são prejudicados em proveito dos máos, preparados para a opportunidade.

Sendo esse o estado actual do paiz, o que pode valer, diga a constituição—é o poder judicial independente !

Independencia na magistratura quando o magistrado cumpridor de seus deveres é por isso mesmo espancado e depois insultado.

Independencia na magistratura quando o ministro para ter o voto, manda instaurar culpa ao magistrado, em condições extralegaes.

Independencia na magistratura quando o supposto representante da nação, mentindo a sua missão, atassalha á magistrados bem reputados, para dar harras de defensor do direito do povo.

Independencia na magistratura quando da tribuna parlamentar se ameaça de ajuste de contas ao tribunal da relação, que tinha de decidir da sorte de um juiz, que é odiado, porque=administra justiça e não deixa escapar o criminoso audaz, protegido dos poderosos do dia.

Independencia na magistratura quando o deputado, ao passo que aconselha a vendicta particular e violenta contra um magistrado, que não se pode remover, endeosa aos e pancadores de outro ?

Tudo isso é uma ficção, uma das *bellezas* do systema ; não sendo, na realidade outra cousa, que não uma embaçadella qualificada.

Neste paiz ha um poder unico, que reina, governa e administra ; que reina pelo arbitrio, que governa caprichosamente e que administra estragando as forças vividas da nação.

Desde que a magistratura vive ameaçada ; desde que não ha independencia na magistratura ; desde que o poder, que esta representa, é nominal, não poderemos dizer, com *Lord Fourghan*=a educação, civilisação e grandeza de um povo devem ser aquilatadas pela justiça do *mais importante* dos poderes do Estado—o poder judicial.

II

Armado o governo com o poder de nomear a seu arbitrio aos magistrados e de melhor collocação, segundo as entrancias, acha-se em condições de castigar a uns e premiar a outros ; a estes por pertencerem a classe dos felizes e áquelles, porque não sabem ou não querem respeitar aos grandes e soberbos.

O mal que resulta desse arbitrio exercido pelo governo nas nomeações, é de effeitos prejudiciaes ; pois ha offerecido opportunidade para serem encartados na magistratura bachareis, cujos nomes deviam estar escriptos em gordos caracteres no livro negro da secretaria da justiça, quer por falta de habilitações para o bom desempenho das importantissimas funcções de julgar, e quer pelas provas repetidas de excessos, arbitrios, violencias e extorções commettidas no exercicio de outros cargos.

Em época alguma achou-se o governo tão armado para enfraquecer ao poder judicial, como nestes ultimos tempos, quer pelo crescido numero de nomeações a fazer e quer pela autorisação de nova classificação ás comarcas, quanto ás entrancias.

Coube ao Sr. Duarte de Azevedo abrir a boceta de Pandora e o fez com tanta parcialidade que vimos classificadas de terceira entrancia comarcas, como a de Marangnape, no Ceará, para afastar da carreira a um magistrado tido como obstaculo de pretenções dos grandes e soberbos.

E' verdade que o magistrado encanecido no serviço e sobrecarregado de familia, obteve depois melhor collocação ; mas ficou satisfeita a exigencia dos que dão votos e sustentam a ministros que apenas, uma ou outra vez são *contrariados por quem pode,* não obstante o que continuam taes.

No exercicio dessa attribuição o Sr. Duarte de Azevedo, se manifestou um partidista exaltado, dando preferencia para os cargos de juiz de direito a bachareis, cujos serviços e capacidade eram do maior ou menor preço, conforme o protector dispunha de mais ou menos votos.

Se quando houvesse de ser feita uma nomeação para juiz de direito, o governo tratasse de examinar a *fé de officio* dos bachareis pretendentes, por certo que o Sr. Duarte de Azevedo não teria cassado o decreto de nomeação a certo bacharel, cuja chronica era guardada sómente pelo ministro, que devia e deve saber quanto determina o art. 24 da lei de 3 de dezembro de 1841, onde se lê o seguinte :—« só poderão ser nomeados juizes de direito aquelles bachareis formados que tiverem servido *com distincção* aos cargos de juizes municipaes ou de orphãos e promotores publicos ao menos por um quatrienio completo. »

Para que serve este disposto, quando pouco importa saber da capacidade do pretendente e sómente qual o *merito* do padrinho ?

O que se tem visto ultimamente ? Comarcas creadas com subscripto para tal ou qual bacharel, subindo o escandalo a ponto de ser preciso ao subscriptado obter em um dia o seu titulo de habilitação para no seguinte ser nomeado juiz de direito.

Não sendo possivel afastar aos bachareis liberaes da carreira, um ou outro ha podido encartar-se ; mas isso depois de passar pela *prova de fogo.*.

Para estes abre-se syndicancia e para aquelles basta a noticia de que são bons instrumentos eleitoraes e nesta qualidade prestaram bons serviços.

E' verdade, porem, que um ou outro recommendavel, por taes serviços, não consegue encartar-se na magistratura ; mas isso é devido *a quem póde,* que uma vez ou outra repugna concorrer com sua acquiescencia á um acto escandaloso.

Assim preparado o pessoal da magistratura, o que poderá ser o poder judicial, dito independente, pela constituição ?

O que vemos : uma dependencia do unico poder que tudo absorve.

Se o governo assim procede, os seus delegados o imitam, já nomeando promotores que nada sabem de direito, até quasi analphabetos, deixando de aproveitar a bachareis, que devem ser preferidos, com o fim de embaraçarem a acção da justiça em proveito de seus adeptos ; já desconsideram o aos magistrados que, muitos ha, não contam com o menor auxilio por parte dos agentes subalternos, chamados bons quando illudem as solicitações dos magistrados e o não fazem ostentosamente.

E' uma verdade patente—a magistratura não tem a precisa independencia, tão necessaria para cumprir seus deveres ; pois no governo e nos seus delegados encontra embaraços de toda ordem.

(*Continuar-se-ha*

VARIEDADES

A PROPOSITO DE ELEIÇÃO

CONVERSA DE UM ELEITOR COMSIGO MESMO

Eu sou hoje eleitor ; mas não o era ha dous annos. Bonaparte me havia despojado deste direito, estabelecendo seus collegios eleitoraes. Assim, eu não concorria mais com cousa alguma para a escolha daquelles que pretendiam representar-me. Estas escolhas se faziam no alto, sem que eu tivesse nellas a menor parte. Minha industria servia ao estado : mas ella era favorecida ou embaraçada por leis sobre as quaes não se me consultava. Pagava os impostos ; mas a natureza e a repartição destes impostos me eram desconhecidas. Nomeados por collegios eleitoraes que me eram vedados, nenhum laço tinham commigo os meus deputados. Não pediam meu voto. Eu não tinha que dal-o.

Está tudo mudado. Vou concorrer para a escolha dos meus deputados. Os candidatos conhecem minha importancia : solicitam-me, explicam-se, pedem minha opinião sobre os meus interesses. Pela primeira vez, ha 17 annos, sou alguma cousa no estado.

Vejamos agora o que me cumpre fazer :

Não tenho tempo de ler. Limito-me á experiencia e aos factos que presenciei :

Eu tinha 22 annos quando a revolução começou. Conheci então que ella era causada pela delapidação do thesouro publico, causa do deficit. Não quero mais revoluções : a que teve lugar fez-me soffrer muito. E já que foi a delapidação do thesouro publico que a acessionou, é preciso, para que nunca mais tenhamos outras, que o thesouro não seja mais delapidado. A carta remediou á isto, sujeitando á camara dos deputados, o que se chama o orçamento dos ministros, isto é, o maximo das despezas que lhes são permittidas. Se os ministros não excederem jamais o orçamento, não haverá delapidação, e por conseguinte nem revolução a temer-se, ao menos por esta causa. Os deputados são encarregados de fiscalisar os ministros. Compete-lhes impedir que estes excedam ao orçamento. Assim, meu primeiro dever é eleger homens que exerçam essa fiscalisação com a necessaria coragem. Para isto, é necessario que esses homens não tenham interesses contrarios.

A este respeito, occorre-me o seguinte facto : meu pai tinha um caixeiro que dirigia seus negocios. No fim do anno, elle examinava suas contas, ou algumas vezes, por falta de tempo, mandava examinal-as por outro. Um dia o caixeiro propoz-lhe encarregar deste negocio a um homem que elle caixeiro empregava e pagava como secretario :

« Julgaes-me louco, disse-lhe meu pai ? encarregarei eu do exame de vossas contas ao vosso subordinado, vosso assalariado, vossos dependente ? seria o mesmo que encarregar-vos á vós mesmo. »

Desde que sou eleitor, applico esta resposta de meu pai á eleição de nossos deputados. Os ministros são encarregados de gerir os negocios da nação : os deputados, de examinar a gestão dos ministros. Se meu pai que era negociante, teria sido um louco em fazer examinar as contas de seu caixeiro por uma creatura deste, eu tambem, que sou cidadão, seria um louco em fazer examinar a gestão dos ministros por creaturas destes. Segunda regra, não elegerei os subordinados e dependentes dos ministros para fiscalisal-os.

Conheci um homem que dava á seu intendente o cinco por cento das despezas da casa. Elle intendente foi por ell encontrado de reduzir-lhe as despezas. Elle o prometteu e nada fez, pois que em cada reducção teria proporcionalmente diminuido seu salario. Assim, eu não encarregarei de votar, e por conseguinte de reduzir impostos áquelles que tanto melhor são pagos quanto os impostos são mais fortes.

Desde 1792 até 1814 inclusivamente, vi muitos governos se succederem.

Diziam-me sempre que era necessario conceder-lhes tudo o que pedissem para conseguir um tempo tranquillo, no qual tomar-se-lhes-hia o que se lhes tivesse concedido ! Repetiam-me, isto sobretudo no governo de Bonaparte. e eu fui victima do logro. Considerava como revolucionarios á todos aquelles que fallavam contra as medidas da autoridade ; e quando os Srs. F. F., na assembléa, nos prediziam grandes desgraças, se nos entregassemos de pés e mãos amarrados, eu os chamava de Jacobinos. Considerava, pelo contrario como espiritos prudentes os que diziam ; *deixai fazer, não embaraçai, deixai consolidar se a causa, tereis a paz e a tranquilidade interiores.* A cousa consolidou-se, e tivemos o systema continental, a guerra da Austria, da Prussia, a da Hespanha e a da Russia, em que perdi meu filho ; tivemos insurreições, conspirações, e fortalezas. De tudo isto conclui que fui enganado por aquelles em que depositava confiança. Não creio que queiram enganar-me ; entretanto não elegerei os que me dirigirem bellos discursos para persuadirem-me de que não violam a constituição.

Sou bom catholico. Acredito ser a religião necessaria á moral. Gosto que minha mulher, meus filhos e minha criada acompanhem-me a igreja. Mas, em virtude dos seus negocios, tenho sempre de tratar com pessoas de religião differente.

Convem-me que estas pessoas estejam tranquillas e em segurança ; porque só assim ellas poderão cumprir os seus contratos e pagar com exatidão ; só assim os negocios que se fizer com ellas serão activos e sem perigo. Meu bisavô arruiou-se, porque muitos protestantes, que eram seus devedores, tiveram de fugir de noite por causa das dragonadas.

Applaudo, pois, com todas as forças ao artigo da constituição que proclamou a liberdade dos cultos e garantia á segurança dos que os professam. Empenho-me muito para que nada ponha em duvida esta liberdade ; porque, se por vexações directas ou indirectas, lançar-se a desordem nos negocios dos protestantes, que me devem, serei eu o prejudicado, e não elles. Assim só votarei para deputados em homens decididos á manter esse artigo da constituição.

Nestes ultimos tempos, muito se me tem fallado de uma outra liberdade : a da imprensa e dos jornaes. Outr'ora eu não tomava por ella o menor interesse ; mas agora occorre-me ao espirito que no tempo de Bonaparte, eu tinha um negocio em Calvados, Um dos meus correspondentes me tinha previnido da melhor maneira que pôde que havia agitação naquelle paiz. Para bem certificar-me disto, consulto os jornaes ; e eis que o *Jornal do Imperio* me diz que tudo está em ordem e tranquillo. Com esta affirmação, eis-me em caminho. Encontro junto de Caen, em 1811, o povo em rumor, a gendarmaria atirando sobre rebeldes, estes respondendo com pedras, das quae algumas me apanham. Vendome chegar dos lados de Paris, tomam-me por um agente de policia. Fujo ; mas os gendarmes, avistando-me tomam me por um dos chefes dos rebeldes. Passo vinte dias em prisão ; sou levado perante um tribunal : comtudo sou absolvido. Volto a Paris e leio em meu jornal que havia um mez que reinava em Cavadoca mais edificante união.

Conclui deste fato que, se os jornaes tivessem dito a verdade, eu não teria emprehendido esta desgraçada viagem. Tudo bem passado, só votarei em deputados que queiram a liberdade dos jornaes.

Assim pois :

1.° Ordem nas finanças, para que a desordem das finanças não produza uma nova revolução ; e, para manter esta ordem nas finanças, votação em candidatos que sejam independente dos ministros, e que, não recebendo salarios, não tenham interesse em augmentar os impostos, que são as bases do salario.

2.° Execução activa de todos os artigos da continuição, porque a experiencia ensinou-me, que, quando uma constituição não é observada, é o mesmo que não existir.

E para pôr a constituição em actividade, votação em candidatos que queiram a verdade e fiel execução.

3.° Liberdade dos cultos, para que eu não seja obrigado, antes de o vender á prazo, á perguntar de que religião é meu comprador ; para que eu não seja arruinado se, entre os meus devedores, existir algum protestante perseguido ; e para isto, votação em candidatos que sejam hostis á toda e qualquer intolerancia.

4° Liberdade da imprensa e dos jornaes, para que eu saiba o que se passa dez leguas de Paris, e para que não vá cahir em algum pricipicio, na fé de algum jornal mentiroso, e para isto, votação em candidatos que votem para que os jornaes digam a verdade.

Taes são as primeiras regras, as regras geraes, que me devem guiar, ao tomar parte nas eleições.

(Trad. de Benjamim Constant).

OS INFALLIVEIS DE ROMA.

(*Continuação*).

218. Calisto III. (1455-1458.) - Alfonso Borgia, chefe da casa Borgia, que tão triste celebridade alcançou em todo o mundo em os seculos XV e XVI.

A predicção feita por elle de que brevemente seria papa ; a violenta guerra que no conclave soffreram os partidarios do sabio cardeal Bessarion, que era o legitimo eleito, e o pouco escrupulo dos Borgias em suas surprezas, fazem suppôr que Affonso não foi alheio á morte de seu ontecessor Nicoláo V.

Sagrado aos 77 annos, com o nome de Calisto III, esforçou se por levar a effeito a cruzada contra os turcos ; e para chamar as bençãos do céo para a sua campanha, ordenou que ao meio dia os sinos dessem signal para que os fieis rezassem de pé a *Saudação Angelica,* afim de que a virgem alcançasse de Deus o triumpho dos cruzados (Estranha oração á virgem dulcissima da Paz, para obter do Deus do amor e piedade, á destruição de alguns milhões de vidas !*)*

Calisto decretou a canonisação de Joanna d'Arc, a donzella de Orleans que em 1431 fôra queimada viva como feiticeira pelo infame Pedro Cauchon, bispo de Beauvais, comprado para isso pelo rei Henrique VI de Inglaterra.

Calisto III, depois de governar pouco mais de tres annos, falleceu deixando thesouro immenso, formado de esmolas para a Santa Cruzada.

* *
*

219. Pio II. (1458-1464.)—Enéas Sylvio Piccolimini, bispo de Sienne.

Apezar da nobreza de sua familia, era tão pobre que, havendo interrompido seus estudos por falta de meios, foi admittido como criado do cardeal Capranica, o qual auxiliando o joven Enéas no desejo que tinha de estudar, conseguio que lhe concedessem ordens ecclesiasticas. Nesta carreira teve occasião de prestar taes serviços, como secretario de varios cardeaes e papas, que o nomearam bispo, cardeal e depois summo pontifice por morte de Calisto III

Publicou uma bulla declarando que como secretario do anti-papa Felix V., havia concorrido para alguns actos contrarios á autoridade da igreja romana ; mas que agora condemnava taes actos e exhortava a todos que em todas as questões de autoridade da curia desprezassem as opiniões de Enéas Sylvio e acceitassem as de Pio II.

(*Continuar-se-ha*)

FOLHETIM

AS TRAGEDIAS DE PARIS

POR

XAVIER DE MONTÉPIN

VOLUME II

PRIMEIRA PARTE

UMA ARANHA PARISIENSE

(Continuação do n. 289.)

CAPITULO XXI

O ANTRO DA LEÔA.

O Sr. de Croix-Dieu atravessou a sala que acabamos de descrever e cuja atmosphera estava extremamente carregada de emanações avinhadas e alcoolicas, misturadas com o cheiro acre de charuto apagado, e transpoz o limiar d'um toucador com forro côr de malva, onde ardia um grande lume em fogão de marmore branco carregado de pequenas curiosidades.

= Vou acordar a senhora, — volveu a criada de quarto, mas não será sem ella se impacientar um pouco. —Tem, pelo menos, de esperar um quarto de hora... eis os jornaes... —A garrafeira dos licores está sobre o consólo, ao lado da caixa dos charutos.. —Passe o tempo com isso, Sr. barão.

= Hospitalidade escosseza !...—murmurou o Sr. de Croix-Dieu sorrindo.—Pede comtudo á tua senhora que se avie...—Tenho alguma pressa...

= Far-se-ha diligencia...

A camareira sahio, e no fim de quinze minutos Reine de Grandchamp, o amorzinho de Octavio, entrava no toucador, com aspecto bastante aborrecido, mal penteada, envolta apressadamente em amplo penteador de cachemira azul celeste, que tinha tres ordens de galões de prata de differentes tamanhos, um pequeno collarinho em pé, e grandes algibeiras aos lados.

Quando a Sra. Branca Gavard dizia de Reine :—« *E' um monstro !* » o barão de Croix-Dieu, que era entendido, tinha razão em responder : — « *Um monstro bem bonito !...* »

Não que Reine Grandchamp fosse uma belleza, mas tinha no mais subido grão o quér que fosse de picante, de inebriante, tinha o ar audaz, andar ondeante e serpenteador, a graça diabolica, o *chic* perverso, que torna certas raparigas de Paris-Cythera vinte vezes mais seductoras, e cem vezes mais perigosas que todas as Venus do Olympo mythologico.

Ponde n'um dos pratos da balança uma parisiense de raça, e na outra um lote de deusas, e vereis qual dos pratos sóbe...

Reine tinha vinte e cinco annos. — Era alta, delgada, mas não magra, e tinha a flexibilidade da cobra.

Os arredondados hombros, os braços roliços e magnificos, harmonisavam-se com o contorno do corpo tão delgado proximo dos quadris, que o bracelete d'uma burgueza, bem gorda, poderia servir-lhe de cinto.

Os pés eram irreprehensiveis. As mãos muito claras, mas d'um feitio vulgar, denunciavam origem plebéa.

Cabeça de phantasia, encantadora e principalmente original e provocante, coroava aquelle conjuncto.

Imagine se em primeiro lugar uma floresta de cabellos de um louro pallido, mais espessos do que compridos, e tão prodigiosamente encrespados pela natureza, que se revoltavam victoriosamente contra os dentes do pente de tartaruga ou de marfim, e apezar da arte do cabelleireiro, escapavam da sua pesada massa irriquietos caracolinhos, que davam á joven uma physionomia travessa de gaiato, com o cabello esgadelhado.

Este velo de dourados fios, sobrepujava uma fronte baixa, — (symptoma de genio obstinado), — em que nitidamente se deilneavam escuras sobrancelhas...

Os olhos, claros, e que se podiam quasi chamar grandes, tinham pestanas compridas e fulvas, e palpebras azuladas e revelando fadiga.

Para os olhos de Reine pareciam ter sido feitos outr'ora os quatro versos de Nadaud, cantados por uma geração inteira :

Apraz me ver-te, em volta da pupilla,
Ceruleo circulo que amor traçou...
Dos amantes vestigio que scintilla,
Mas que n'alma tão prompto se apagou !

O nariz pequenino, engraçado, arrebitado, era na sua mesma irregularidade uma obra prima de *coquettismo.*

A bocca, que tinha mais de grande que de pequena, com dentes deslumbrantes, labios de carmim muito vivo, apresentava em cada canto uma covinha provocante que se cavava durante o riso...—Em meio da barba desenhava-se uma covinha igual.

De maravilhosa finura e de brancura mate a pelle mostrava em diversos pontos algumas sardas que a *veloutine* não lograva encobrir.

A' noite,—e só á noite, — Reine Grandchamp punha carmim nas faces, para não parecer pallida ao clarão das luzes.

O rosto que acabamos de descrever sabia tomar todas as expressões, mas a expressão natural, — de certo modo inconsciente, — quando a joven não tinha nenhum motivo para vigiar sobre si mesma, era a da fadiga e do enfado.

Reine gostava dos perfumes muito fortes, e chegava a abusar delles, — as emanações do opoponax, do ylang-ylang e dos outros aromas da moda, desprendiam-se-lhe do cabello e do trajo, e formavam em volta della uma atmosphera enervante e capitosa.

= Ora esta, barão, disse ella entrando no toucador com rostinho muito animado, —olhe que é bem máozinho !... — Já não póde uma pessoa dormir tranquillamente uma ou duas horas, depois de passar quatro ou cinco em claro !...—Porque me acordou ?...—Ha fogo em alguma parte ?...

= Ha em todos os corações quando Reine apparece...—respondeu o Sr. de Croix-Dieu rindo, e beijando com affectada galanteria a mão da joven.

Reine Grandchamp encolheu os hombros.

= Nada de mais madrigal...—exclamou com expressão desdenhosa,—por acaso projecta alguma declaração ?...

= Deus me livre de tal !...

= Bem, então que me quer ?... Escreveu-me hontem a proposito de Octavio. .— Não comprehendi nada da sua carta.

= Pois era bem simples... — Dizia nella que era preciso que Reine conservasse o moço, fosse muito meiga para com elle e não o atormentasse por causa do dinheiro...

= Tem-n'as boas, ; o senhor !... — Não quero tocar no meu capital, e a minha casa faz muita despeza !...

= D'ora em diante a questão financeira será regulada entre mim e a senhora...

= Muito bem...—Mas sabe, barão, gostava de acabar com isto d'outra maneira... —O meu sonho era deixal-o...

= Quem ?... Octavio ?

= Pois quem havia de ser ?...

= Porque ?

= Causa-me aborrecimento esse criançola...—Passa o tempo a fallar dos seis milhões do seu *fallecido papá,* e a queixar-se da *mamã !...*—E' uma cegarega !... Não tenho um momento de liberdade !... Está noite e dia em minha casa !... — E' uma sanguesuga,—e as compensações são insufficientes...

= Então uma pouca de paciencia, minha querida !... Encha-se de coragem lembrando-se de que Octavio dentro de onze mezes possuirá seis milhões...

Reine Grandchamp encolheu os hombros.

= Ora !—exclamou ella com impaciencia,—nunca os terá !...

= Quem lh'os poderá tirar ?...

= Em muito menos de onze mezes, tel-o-ha acompanhado ao Pere-Lachaise, bem sabe !... não tem duvida alguma a esse respeito !...

= Tenho muita pelo contrario !... Octavio é mais forte do que parece...

= Ora vamos !...—Não é á Reine Grandchamp que se devem contar taes historias !... —Que demonio, percebo dessas cousas !... —Já vi tres menores morrerem entre as minhas mãos !...—Acabaram por dizer que é uma especialidade, o que fará muito mal á minha reputação...

O Sr. de Croix-Dieu poz-se a rir.

= Sim, ria !...—replicou a joven com impaciencia,—ria tanto quanto quizer,—mas sabe como se chama o que eu e o senhor commettemos neste momento ?

= Não, na verdade, ignoro-o completamente !..

= Pois chama-se um assassinato !...

= Oh ! oh !... palavras tragicas ! Temos melodrama !...

= Sim, assassinamos, e d'um modo mais cobarde que o homem que mata ás facadas, pois praticamos o crime, e praticamol-o sem risco, porque a lei nada póde contra nós...

= Basta de loucuras !...

= Loucuras !...—Acha !...—Em todo o caso são loucuras pouco alegres !... O que ! pois o senhor agarra n'uma pobre criança, porque é uma criança, esse Octavio !... agarra nelle com o sangue empobrecido, o peito fraco, minado pela febre, esgotadas as forças, vacillante, tossindo continuamente, escarrando sangue, e quando lhe era preciso repouso, socego, bons e compridos somnos, cuidados a todas as horas, o senhor lança-o no meio da embriaguez da mesa e do jogo, faz-lhe passar das commoções do baccarat para as excitações do *champagne,* deita-o afinal nos meus braços... nos braços de *Reine Grandchamp,* cujo olhar é capaz de galvanisar um agonisante !...—cujo bafo é capaz de dar vida a um morto !...—Sim, cem vezes sim, é um assassinato !...—Tem interesse na morte de Octavio, e com esse interesse mata o !...

= Interesse, eu ?... – Qual ?

= Não sei, mas hei de procurar... —hei de achar... — e espere, adivinhei... achei já...

= Ah ! sim !... —exclamou o barão em tom zombeteiro.

= A mãi de Octavio é sua amante,—volveu Reine, —e segundo se diz, o barão está para casar com ella.

— E' mentira !... =exclamou o senhor de Croix-Dieu com vivacidade.

— A ligação ou o casamento ?

— Uma e outra cousa...

— Ora,—proseguio a joven sem se inquietar com a interrupção,— morrendo Octavio antes de chegar á maioridade, sua mãi herdaria o que pertence ao filho,—um advogado que eu conheço, affirmava-o no outro dia, e a viuva de Gavard trazer lhe-hia os milhões em dote !... — Eis a palavra do logogripho...=E' d'uma grande esperteza, barão, mas tambem d'uma grande canalhice...

— Ah ! - exclamou Felippe,=cale-se...

— Calar me ?... E porque me hei de calar, se faz favor ?... – Estou em minha casa !...—Não lhe agradam estas verdades ?...=Ninguem o obriga, parece-me, a escutal-as por mais tempo.

— A conclusão de tudo isto ?...=perguntou, após alguns segundos de silencio, o barão que se fizera muito pallido.

— A conclusão, meu caro, é que a partir deste instante não deve contar mais comigo para a realisação dos seus projectos...—Declino a grande honra da sua collaboração um pouco homicida de mais... =Vou já d'aqui acordar o joven Octavio e pôl-o de todo na rua, dando-lhe alguns bons conselhos, e talvez até o edifique ao mesmo tempo sobre a confiança que lhe deve merecer o seu bom amigo o barão de Croix-Dieu...

— Fará isso, minha querida ?

— Se farei...

— Não creio palavra do que está dizendo...

— Ah ! não !...

— E' o que lhe digo, palavra...

— Quer uma prova ?...

— Se faz favor...

— Vou dar-lh'a no mesmo instante...

E a rapariga dirigio-se com todo o desembaraço para a porta que punha o toucador em communicação com a sala onde Octavio dormia, em companhia d'outros tres estroinas, que andariam pela mesma idade que elle tinha, e estavam pouco menos prostrados do que elle.

Já punha a mão no botão de crystal. O senhor de Croix Dieu sentara se ao pé do fogão, e atiçava o lume sorrindo.

— Reine.... —disse elle n'um tom secco.

— Barão ? ..=exclamou a amante de Octavio voltando-se um pouco.

— Uma palavra...

= Falle depressa !...

— Se transpões a porta do toucador, pequena, saio no mesmo instante de tua casa...

— Quem o detem, barão ?... – Boa viagem.

— Espera então !... — Sahindo d'aqui, dirijo me ao tribunal do procurador da republica...

A joven estremeceu.

— Que me importa ?... — perguntou ella com aprumo, mas a vez um tanto agitada...

= E, — proseguio o senhor de Croix-Dieu,—dou a esse magistrado interessantes novas d'uma tal Julia Joubert, condemnada á revelia em cinco annos de prisão por crime de infanticidio, quando ainda não tinha o bonito nome de Reine Grandchamp... —Ora bem, pequena, já não vais ?...—anda, vai !...—que te impede !...

= Ah ! bandido ! – murmurou Reine que se tornara livida,=tem-me segura !...

= Ora tem !—exclamou o barão rindo...— Torna te razoavel e encantadora como és quasi sempre, e redobra de louca ternura para com o teu amigo Octavio Gavard, a quem amo verdadeiramente como a um filho...=Está combinado, não é verdade ?...

— Ai !... assim é preciso...

— Muito bem !...

O barão beijou Reine, desceu, tornou a tomar lugar no coupé, olhou para o relogio e disse a James :

= Rue Le Sueur, e rapido... — Tenho atrazo.

(*Continuar-se-ha*).

Typ. do Diario rua do Duque de Caxias n. 42.